



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCESSO N.º:	411515/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CNPJ:	24.772.246/0001-40
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MIGUEL VAZ RIBEIRO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	LUCAS DO RIO VERDE
NÚMERO OS:	1754/2022
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	18
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	19
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	25
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	26
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	27
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	28
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	31
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31



6.1. DÍVIDA PÚBLICA	32
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	32
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	33
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
6.2. EDUCAÇÃO	34
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	38
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	38
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	38
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	39
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	41
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	43
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	44
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	45
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	46
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	50
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	53
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	56
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	56
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	57
Anexo 1 - ORÇAMENTO	59
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	59
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	67
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	70
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	73
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	77
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	80
Anexo 2 - RECEITA	96
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	96
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	97
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	97
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	98
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	98
Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	99
Anexo 3 - DESPESA	100
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	100
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	101



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	103
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	108
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	108
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	109
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	111
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	116
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	117
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	117
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	118
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	121
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	122
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	123
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	124
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	124
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	125
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	129
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	130
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	131
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	131
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	133
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	133
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	133
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	134
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	136
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	137
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	138
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	139
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	140
Anexo 8 - SAÚDE	141
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	141
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	141
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	142
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	144
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	145
Anexo 9 - PESSOAL	146
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	146
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	146
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	147
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	148
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	150



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	150
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	150
Anexo 11 - METAS FISCAIS	152
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	152
Anexo 12 - COVID	153
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	153
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	153
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	155
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	155
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	156
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	156
APÊNDICE - A - Amostra de créditos adicionais	157
APÊNDICE - B - Pessoal - Inclusões	162
APÊNDICE - C - Apêndice C - Parecer Unidade Controle Interno sobre Previdên	164
APÊNDICE - D - Apêndice D - Declaração de Veracidade - Contribuições Previd	223



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência do Município de LUCAS DO RIO VERDE - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	3.675.221
Distância Rodoviária do Município à Capital	334 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	69.671

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável



Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no



endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de LUCAS DO RIO VERDE :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,61	0,78	1,00	0,97	0,07	0,67	0,75	20
2017	0,69	0,51	1,00	0,26	0,18	0,51	0,56	60
2018	0,64	0,50	1,00	0,42	0,97	0,60	0,67	30
2019	0,60	0,86	1,00	0,85	0,98	0,76	0,84	4
2020	0,61	0,82	1,00	1,00	0,90	0,63	0,84	4

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	RUDIMAR PAULO RUBIN	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MIGUEL VAZ RIBEIRO	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO	01/01/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DALTRO SERGIO FIGUR	01/01/2021 a 31/12/2021
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	ARTEMIO DENARDIN	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE



ENTIDADE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é



instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de LUCAS DO RIO VERDE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei Municipal nº 2.725 de 12/12/2017, tendo sido protocolado no TCE/MT sob nº 377376/2017.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas leis Municipais nº 3.157/2021 e nº 3.159/2021.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de LUCAS DO RIO VERDE para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 3.079, de 16/07/2020, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 276030/2020.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 10.379.117,52, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 24.744.824,40;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em R\$ 24.744.824,40.



O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município a seguinte providência: em caso de ocorrência de pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade serão utilizados recursos da Reserva de Contingência por meio de abertura de créditos adicionais.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2021

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	382.000.000,00	368.192.771,08	0,325	362.973.973,15	338.023.605,75	0,294	373.392.561,67	335.967.182,42	0,288
Receitas Primárias	366.976.695,25	353.712.477,35	0,312	352.575.727,74	328.340.122,45	0,286	362.630.377,69	326.283.699,13	0,280
Despesa Total	382.000.000,00	368.192.771,08	0,325	362.973.973,15	338.023.605,75	0,294	373.392.561,67	335.967.182,42	0,288
Despesas Primárias	377.355.812,77	363.716.446,04	0,321	358.561.095,95	333.914.064,09	0,291	368.853.019,87	331.882.641,84	0,285
Resultado Primário	(10.379.117,52)	(10.003.968,69)	(0,009)	(5.985.368,21)	(5.573.941,64)	(0,005)	(6.222.642,18)	(5.598.942,71)	(0,005)
Dívida Consolidada	24.744.824,40	23.850.433,16	0,021	21.863.245,45	20.360.393,88	0,018	18.981.666,50	17.079.121,72	0,015
Resultado Nominal	24.744.824,40	23.850.433,16	0,021	(2.881.578,95)	(2.683.502,89)	(0,002)	(2.881.578,95)	(2.592.756,42)	(0,002)
Dívida Consolidada Líquida	24.744.824,40	23.850.433,16	0,021	21.863.245,45	20.360.393,88	0,018	18.981.666,50	17.079.121,72	0,015

- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Tais providências encontram-se definidas no art. 22 da LDO. Vejamos:

"Art. 22. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos poderes referidos no artigo 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar segundo o disposto neste artigo.

§1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido e forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, excluídas:

I - as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, §2º, da Lei Complementar n. 101/2000."

- 3) Não foi devidamente comprovada a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:



Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, I da LRF. - DB08*

Foram encaminhados às fls. 86 a 89 do Documento Digital nº 283790/2020, o convite para a audiência pública da LDO/2021 a ser realizada em 29/04/2020 e, também, uma lista de presentes a essa audiência. Em que pese a existência dessa lista de presença, não foi encaminhada a Ata da Audiência Pública, documento imprescindível para a comprovação de que a mesma tenha sido realizada.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Foi constatada a publicação da LDO/2021 na página 51 do Diário Oficial de Contas - DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1958) bem como a sua divulgação e de seus anexos no Portal Transparência do município (https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/arquivos/contas/657/lei_1do_2021.pdf).

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
MATO GROSSO

Relatório Riscos Fiscais e Providências

Data.: 29/04/2020

Hora.: 21:50:21

Página.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Jurídicas	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Dividas em processo de Reconhecimento	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Avais e garantias Concedidas	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
TIPO NÃO INFORMADO	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
TIPO NÃO INFORMADO	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
TIPO NÃO INFORMADO	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Outros Passivos Contingentes	80.000,00		80.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade	80.000,00	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Restituição de tributos a maior	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Discrepância de projeções	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
Outros riscos fiscais	0,00		0,00
NADA CONSTA	0,00	NADA CONSTA	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	80.000,00	TOTAL	80.000,00

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de LUCAS DO RIO VERDE para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.124, de 28/12/2020, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 276065/2020.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 382.000.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 259.797.793,94
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 122.202.206,06



Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

O item III do art. 3º da LOA/2021 destaca os valores dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Vejamos:


III – ORÇAMENTO FISCAL

1- ORÇAMENTO FISCAL	VALOR – R\$
01-Camara Municipal	R\$ 4.555.202,11
02-Gabinete do Prefeito	R\$ 3.699.463,70
03-Secretaria Municipal de Administração	R\$ 7.552.975,87
04-Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.753.733,91
05-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras	R\$ 69.160.020,90
06-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.439.020,27
07-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 5.011.484,61



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

 /lucasdoriverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

10-Secretaria Municipal de Educação	R\$ 114.356.058,86
11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 5.530.000,00
13- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 23.126.787,29
14 – Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade	R\$ 3.921.737,28
15- Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.604.917,45
17- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	R\$ 9.006.391,69
99-Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 259.797.793,94

2- ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	VALOR – R\$
08-Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 81.028.620,79
09-Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 6.593.585,27
12- PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde	R\$ 34.580.000,00
TOTAL	R\$ 122.202.206,06

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Contam às fls. 189 a 200 do Documento Digital nº 283794/2020 (Protocolo TCE/MT nº



276065/2020), convite para a audiência pública da LOA/2021, lista de presença e ata da audiência pública, documentos que comprovam a sua realização em 29/09/2020.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Foi constatada a publicação da LOA/2021 na página 64 do Diário Oficial de Contas - DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/2086) bem como a sua divulgação e de seus anexos no Portal Transparência do município (https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/arquivos/contas/658/lei_loa_2021.pdf).

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 3.124/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

"Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especial por anulação de dotação, excesso de arrecadação, superávit financeiro ou por produto de operação de crédito autorizado, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, até os seguintes limites:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei;

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

III - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos constantes nas normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei;

IV - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos."

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				

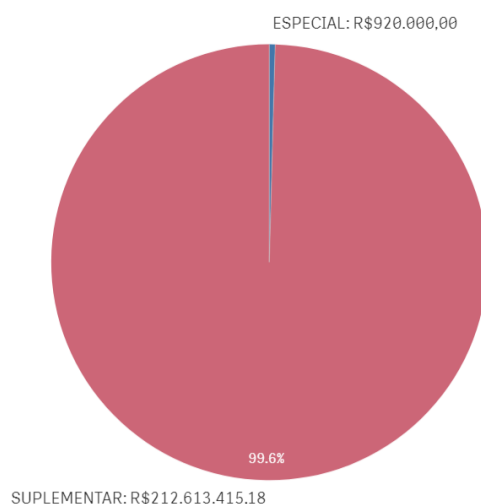


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 382.000.000,00	R\$ 212.613.415,18	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.199.961,78	R\$ 490.333.453,40	28,36%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	55,65%	0,24%	0,00%	0,00%	27,53%	28,36%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 162 do Documento Digital nº 110382/2022) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 490.333.453,40, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 382.000.000,00	R\$ 213.533.415,18	55,89%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 55,89% do Orçamento Inicial.

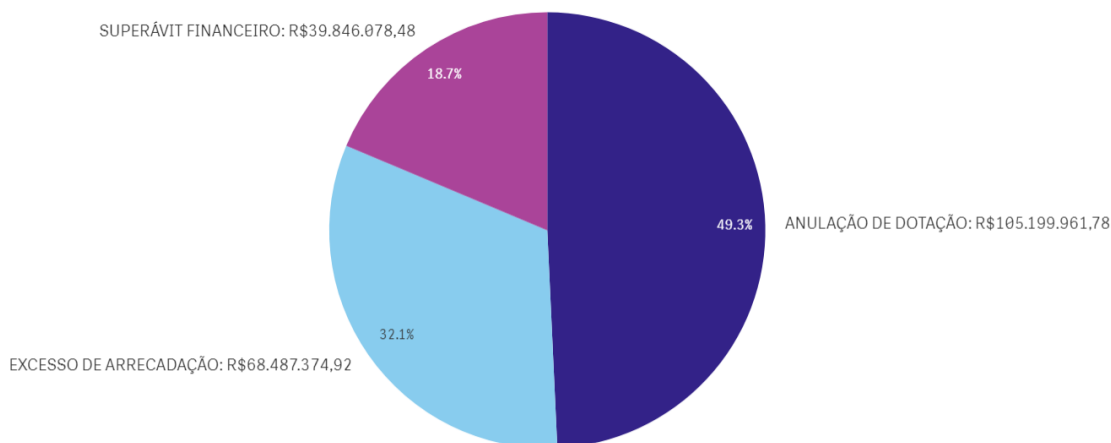
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 105.199.961,78
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 68.487.374,92
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 39.846.078,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 213.533.415,18

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice A:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação das fontes 21 e 90, conforme detalhado no Quadro 1.3. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) fonte 21: R\$ 521.499,01, e;

b) fonte 90: R\$ 258.381,42.

Tal detalhamento consta no Quadro 1.3.

6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 450.487.374,92, sendo arrecadado o montante de R\$ 469.369.444,79, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 31.374.487,31	R\$ 31.374.487,31	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 687.207,68	R\$ 687.207,68	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 3.899.689,58	R\$ 3.899.689,58	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 66.783,63	R\$ 66.783,63	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 78.667.747,99	R\$ 78.667.747,99	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 687.294,15	R\$ 739.290,05	-R\$ 51.995,90
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 687.196,92	R\$ 739.192,82	-R\$ 51.995,90
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 97,23	R\$ 97,23	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Divergências Aplic e STN

Houve divergência entre os valores de Transferências Constitucionais informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. MB99.

Dispositivo Normativo:

STN

1.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (União), apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência foi de R\$ 51.995,90, informado a maior no Aplic. - MB99*



Houve divergência entre os valores das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (União) informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. Tal divergência foi de R\$ 51.995,90, informado a maior no Aplic.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 13.388.285,86	R\$ 275.281.941,55	R\$ 342.666.674,36	R\$ 381.648.248,63	R\$ 467.154.255,29
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 396.470,29	R\$ 64.388.442,51	R\$ 74.521.523,03	R\$ 87.219.046,54	R\$ 105.947.528,17
Receita de Contribuição	R\$ 0,00	R\$ 10.845.231,84	R\$ 11.911.753,62	R\$ 13.120.660,39	R\$ 17.319.877,07
Receita Patrimonial	R\$ 129.990,05	R\$ 9.826.207,45	R\$ 23.367.970,73	R\$ 5.863.029,35	R\$ 3.902.319,87
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 23.584,43	R\$ 17.025.090,25	R\$ 19.106.355,72	R\$ 21.290.031,92	R\$ 21.862.561,90
Transferências Correntes	R\$ 12.771.501,45	R\$ 171.091.124,96	R\$ 200.950.470,85	R\$ 240.491.757,08	R\$ 313.642.920,05
Outras Receitas Correntes	R\$ 66.739,64	R\$ 2.105.844,54	R\$ 12.808.600,41	R\$ 13.663.723,35	R\$ 4.479.048,23
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 674,17	R\$ 10.451.444,36	R\$ 21.576.074,90	R\$ 58.139.122,27	R\$ 23.011.545,59
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.446.836,86	R\$ 24.277.289,88	R\$ 5.274.084,70
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 6.348.458,05	R\$ 5.033.495,32	R\$ 9.844.764,50	R\$ 11.523.630,72
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 674,17	R\$ 4.102.986,31	R\$ 15.095.742,72	R\$ 24.017.067,89	R\$ 6.213.830,17
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 13.388.960,03	R\$ 285.733.385,91	R\$ 364.242.749,26	R\$ 439.787.370,90	R\$ 490.165.800,88
DEDUÇÕES	-R\$ 1.794.560,92	-R\$ 20.448.009,70	-R\$ 23.150.608,41	-R\$ 25.032.469,24	-R\$ 35.310.836,02



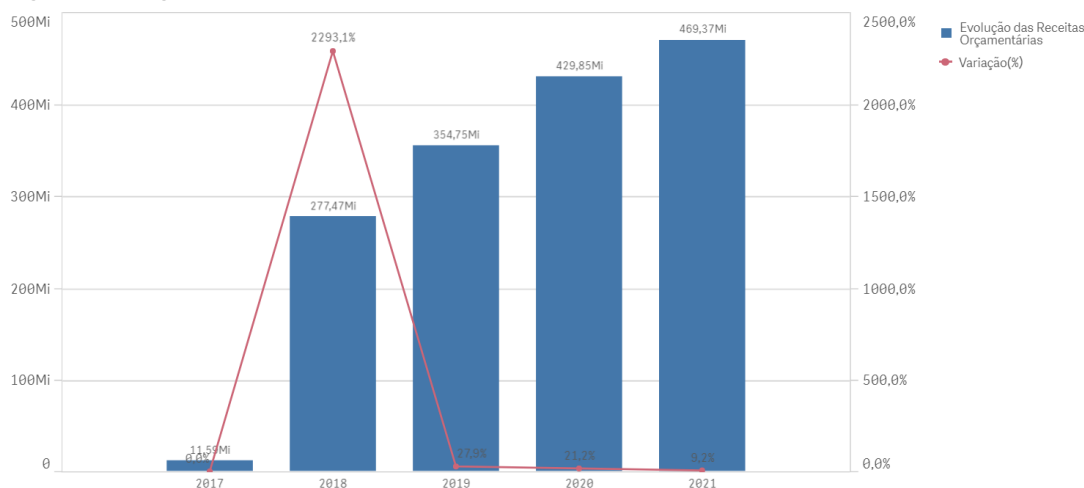
Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 11.594.399,11	R\$ 265.285.376,21	R\$ 341.092.140,85	R\$ 414.754.901,66	R\$ 454.854.964,86
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 12.182.465,09	R\$ 13.656.220,02	R\$ 15.094.188,60	R\$ 14.514.479,93
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 11.594.399,11	R\$ 277.467.841,30	R\$ 354.748.360,87	R\$ 429.849.090,26	R\$ 469.369.444,79
Receita Tributária Própria	R\$ 57.044.196,12	R\$ 64.369.117,75	R\$ 74.521.523,03	R\$ 87.219.046,54	R\$ 105.947.528,17
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	426,07%	23,38%	21,74%	22,85%	22,67%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	103,34%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 313.642.920,05, o que corresponde a 63,98% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 490.165.800,88.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA



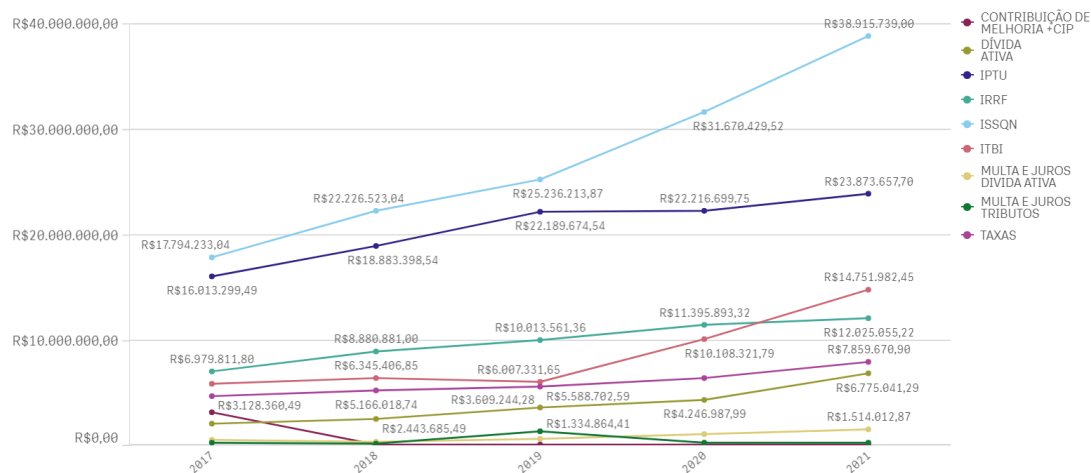
A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 22,67%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 16.013.299,49	R\$ 18.883.398,54	R\$ 22.189.674,54	R\$ 22.216.699,75	R\$ 23.873.657,70
IRRF	R\$ 6.979.811,80	R\$ 8.880.881,00	R\$ 10.013.561,36	R\$ 11.395.893,32	R\$ 12.025.055,22
ISSQN	R\$ 17.794.233,04	R\$ 22.226.523,04	R\$ 25.236.213,87	R\$ 31.670.429,52	R\$ 38.915.739,00
ITBI	R\$ 5.835.954,85	R\$ 6.345.406,85	R\$ 6.007.331,65	R\$ 10.108.321,79	R\$ 14.751.982,45
TAXAS	R\$ 4.650.292,96	R\$ 5.166.018,74	R\$ 5.588.702,59	R\$ 6.379.291,48	R\$ 7.859.670,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 3.128.360,49	R\$ 235,03	R\$ 0,00	R\$ 138,30	R\$ 281,10
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 185.338,76	R\$ 128.324,13	R\$ 1.334.864,41	R\$ 185.797,33	R\$ 232.087,64
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.003.276,92	R\$ 2.443.685,49	R\$ 3.609.244,28	R\$ 4.246.987,99	R\$ 6.775.041,29
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 453.627,81	R\$ 294.644,93	R\$ 541.930,33	R\$ 1.015.487,06	R\$ 1.514.012,87
TOTAL	R\$ 57.044.196,12	R\$ 64.369.117,75	R\$ 74.521.523,03	R\$ 87.219.046,54	R\$ 105.947.528,17

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

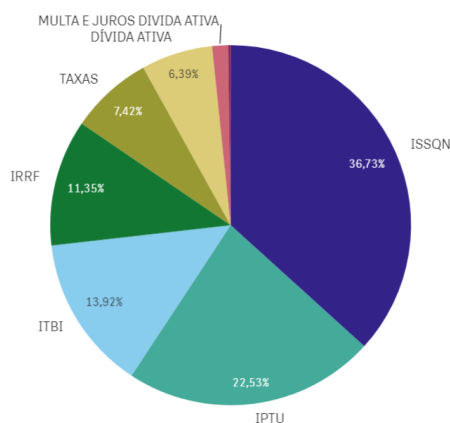
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :



Composição da Receita Tributária Própria 2021



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 490.165.800,88
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 313.642.920,05
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 176.522.880,83
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	36,01%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	63,98%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,36 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 63,98%



4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

- a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no



combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município LUCAS DO RIO VERDE recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 10.118.417,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 490.333.453,40, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 432.069.686,67, liquidado R\$ 382.113.287,58 e pago R\$ 378.254.757,08.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

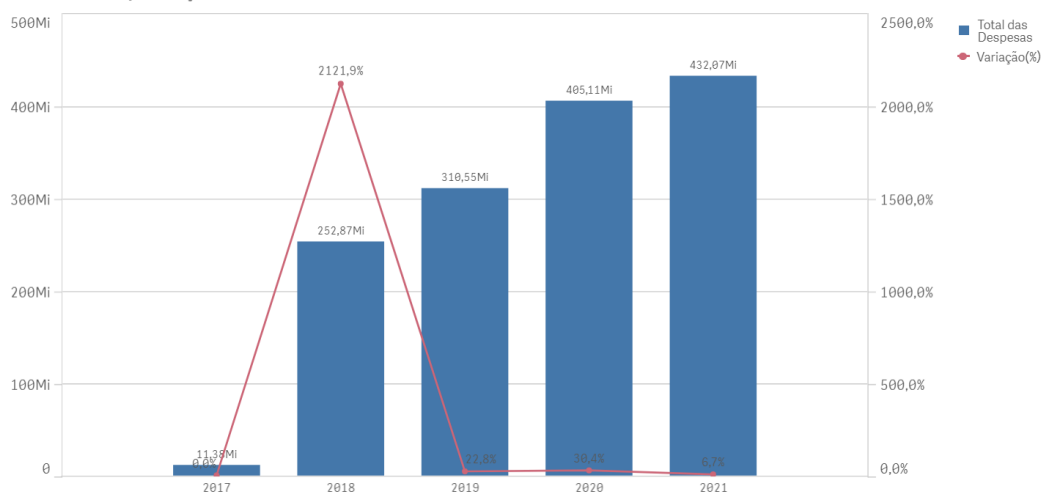
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 11.008.613,87	R\$ 223.029.989,47	R\$ 251.826.906,49	R\$ 285.080.064,76	R\$ 358.229.381,65
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.194.534,29	R\$ 109.801.846,20	R\$ 121.527.640,39	R\$ 134.293.473,43	R\$ 143.453.428,59
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.116,70	R\$ 1.006.999,78	R\$ 2.641.891,39
Outras despesas correntes	R\$ 5.814.079,58	R\$ 113.228.143,27	R\$ 130.059.149,40	R\$ 149.779.591,55	R\$ 212.134.061,67
Despesas de Capital	R\$ 372.490,56	R\$ 17.603.271,18	R\$ 44.866.745,73	R\$ 104.512.587,58	R\$ 59.430.459,69
Investimentos	R\$ 74.166,77	R\$ 17.375.764,79	R\$ 44.866.745,73	R\$ 103.689.857,38	R\$ 58.401.709,72
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822.730,20	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 298.323,79	R\$ 227.506,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.028.749,97
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 11.381.104,43	R\$ 240.633.260,65	R\$ 296.693.652,22	R\$ 389.592.652,34	R\$ 417.659.841,34
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 12.239.884,42	R\$ 13.861.319,33	R\$ 15.513.492,59	R\$ 14.409.845,33
Total das Despesas	R\$ 11.381.104,43	R\$ 252.873.145,07	R\$ 310.554.971,55	R\$ 405.106.144,93	R\$ 432.069.686,67
Variação - %		2.121,86%	22,81%	30,44%	6,65%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando R\$ 212.134.061,67, o que corresponde a 50,79% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 417.659.841,34.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias





Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou **9 (nove)** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 11.218.979,39	R\$ 10.766.716,06	R\$ 10.760.765,31

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 962.149,72	R\$ 816.456,52	R\$ 816.456,52
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 8.633.294,58	R\$ 8.365.963,55	R\$ 8.360.685,30
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 367.654,52	R\$ 334.016,52	R\$ 333.344,02



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 10.371.844,12	R\$ 9.925.181,89	R\$ 9.919.231,14

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17
		R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17
>>>>>	TOTAL	R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de LUCAS DO RIO VERDE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 436.074.474,92
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 454.854.964,86



QER	B/A	1,0430
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação foi de R\$ 18.780.489,94.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 420.647.065,77
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 467.154.255,29

QERC	B/A	1,1105
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 111,05% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 54.872.953,41
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 23.011.545,59

QRC	B/A	0,4193
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 41,93% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 474.763.445,43
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 417.659.841,34

QED	B/A	0,8797
-----	-----	--------

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária. A



economia orçamentária foi de R\$ 57.103.604,09.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 374.491.424,44
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 358.229.381,65
QEDC	B/A	0,9565

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,65% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 77.524.894,19
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 59.430.459,69
QDC	B/A	0,7666

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 76,66% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.



1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 420.353.505,68
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 362.325.655,73
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 32.820.431,67
QEOCO	(A+C)/B	1,2507

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 23.011.545,59
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 59.427.982,74
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 5.347.304,37
QEOCA	(A+C)/B	0,4772

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.



Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 59.430.459,69
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 5.274.084,70

REGRA DE OURO	A/B	0,0887
---------------	-----	--------

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

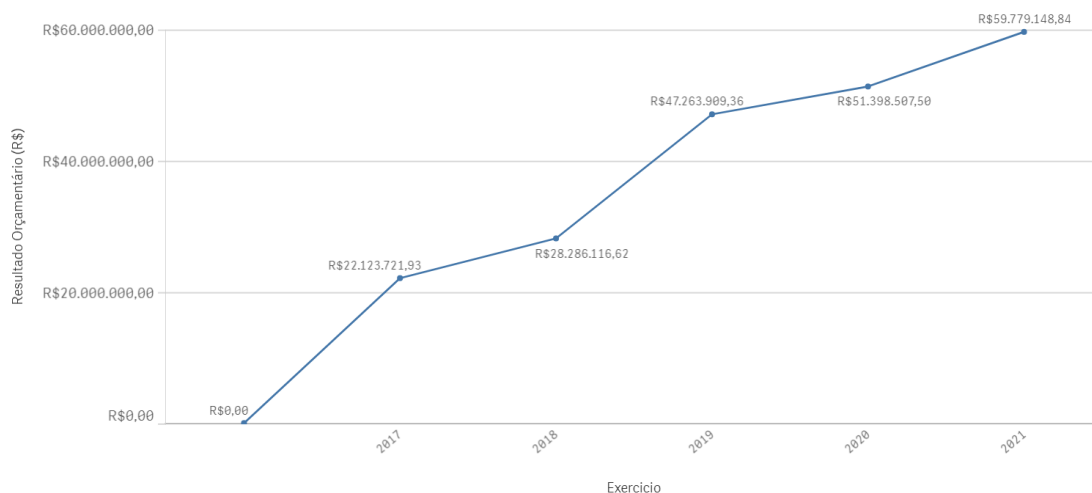
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 214.144.166,61	R\$ 259.364.177,15	R\$ 333.638.698,01	R\$ 431.803.769,96	R\$ 443.365.051,27
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 192.020.444,68	R\$ 231.078.060,53	R\$ 286.374.788,65	R\$ 380.405.262,46	R\$ 421.753.638,47
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.167.736,04
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 22.123.721,93	R\$ 28.286.116,62	R\$ 47.263.909,36	R\$ 51.398.507,50	R\$ 59.779.148,84

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 421.753.638,47
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 443.365.051,27
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 38.167.736,04
QREO	(A+C)/B	1,1417

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de Lucas do Rio Verde, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 3.960.312,61, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 53.936.093,25.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 129.941.149,93
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 3.502.187,30
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 3.902.314,97
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 53.906.475,17
QDF	(A-B)/(C+D)	2,1871

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,1871 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) (Anexo 5 – Restos a Pagar).

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 432.069.686,67
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 53.814.929,59
QIRP	B/A	0,1245

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,1245 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de



abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 126.654.010,09
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 59.616.334,29
QSF	A/B	2,1244

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 67.037.675,80, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 153.815.079,54
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 13.117.745,94
Liquidez Corrente	A/B	11,7257

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:



6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 420.353.547,68
A	DCL	-R\$ 96.858.011,95
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 420.353.547,68
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 5.274.084,70
QDPC	A/B	0,0125

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 1,25% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 420.353.547,68
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 3.670.641,36
QDDP	A/B	0,0087

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,87% da



receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, indica que a administração municipal de LUCAS DO RIO VERDE vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	34,12%	30,29%	32,54%	32,88%	25,68%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever



constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,68) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020 estabelece que 70% do novo FUNDEB deve ser destinado ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Dessa forma, a partir do exercício de 2021 o percentual mínimo de aplicação em remuneração dos profissionais da educação básica passa a ser de 70% (setenta por cento).

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

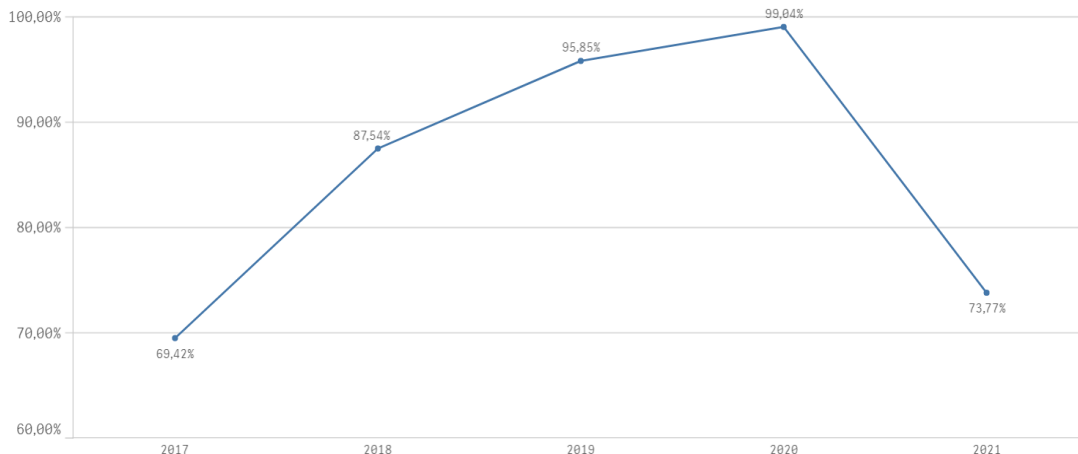
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	69,42%	87,54%	95,85%	99,04%	73,77%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (73,77%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, §



3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluiu o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	21,15%	43,76%	29,54%	27,43%	33,02%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (33,02) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, R\$ 168.592.793,34 em despesas com pessoal, o que corresponde a 40,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 420.353.547,68), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS nº 402/2008 (...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988



Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município LUCAS DO RIO VERDE , verifica-se que esses estão vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias dos segurados e a adimplência das contribuições patronais do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice C deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice D), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 17/05/2022, a inadimplência das contribuições previdenciárias dos segurados e a adimplência das contribuições patronais, conforme demonstrado a seguir:

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 493.844,57	R\$ 493.844,57	R\$ 68,44	-R\$ 68,44
Fevereiro	R\$ 770.890,05	R\$ 770.890,05	R\$ 67,82	-R\$ 67,82



Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Março	R\$ 786.399,17	R\$ 786.399,17	R\$ 67,17	-R\$ 67,17
Abril	R\$ 792.312,25	R\$ 792.312,25	R\$ 66,33	-R\$ 66,33
Maio	R\$ 800.721,91	R\$ 800.721,91	R\$ 33,92	-R\$ 33,92
Junho	R\$ 918.474,23	R\$ 918.474,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 835.992,20	R\$ 835.992,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 827.296,84	R\$ 827.296,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 825.275,80	R\$ 825.275,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 820.988,88	R\$ 820.988,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 836.491,50	R\$ 836.491,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 841.343,92	R\$ 841.343,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 809.363,95	R\$ 809.363,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.359.395,27	R\$ 10.359.395,27	R\$ 303,68	-R\$ 303,68

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 669.864,84	R\$ 669.864,84	R\$ 92,85	-R\$ 92,85
Fevereiro	R\$ 1.045.657,08	R\$ 1.045.657,08	R\$ 92,00	-R\$ 92,00
Março	R\$ 1.066.694,32	R\$ 1.066.694,32	R\$ 91,11	-R\$ 91,11
Abril	R\$ 1.074.714,78	R\$ 1.074.714,78	R\$ 89,97	-R\$ 89,97
Maio	R\$ 1.086.122,25	R\$ 1.086.122,25	R\$ 46,02	-R\$ 46,02
Junho	R\$ 1.245.842,99	R\$ 1.245.842,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 1.133.963,95	R\$ 1.133.963,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 1.122.169,37	R\$ 1.122.169,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 1.119.427,90	R\$ 1.119.427,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 1.113.612,97	R\$ 1.113.612,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 1.121.076,87	R\$ 1.121.076,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 1.141.223,36	R\$ 1.141.223,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 1.100.845,84	R\$ 1.100.845,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.041.216,52	R\$ 14.041.216,52	R\$ 411,95	-R\$ 411,95

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Como se depreende dos quadros acima, foi registrado pagamento de juros e multas no valor total de R\$ 715,63, sendo R\$ 303,68 referente à contribuição dos servidores e R\$ 411,95 referente à contribuição patronal. Assim, recomenda-se ao gestor que realize o respectivo ressarcimento, com recursos próprios, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, relativos aos valores pagos indevidamente, a título de juros e multas pelo pagamento com atraso das contribuições previdenciárias, comprovando ao Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, a fim de evitar a abertura de outros processos de fiscalização sobre o assunto.

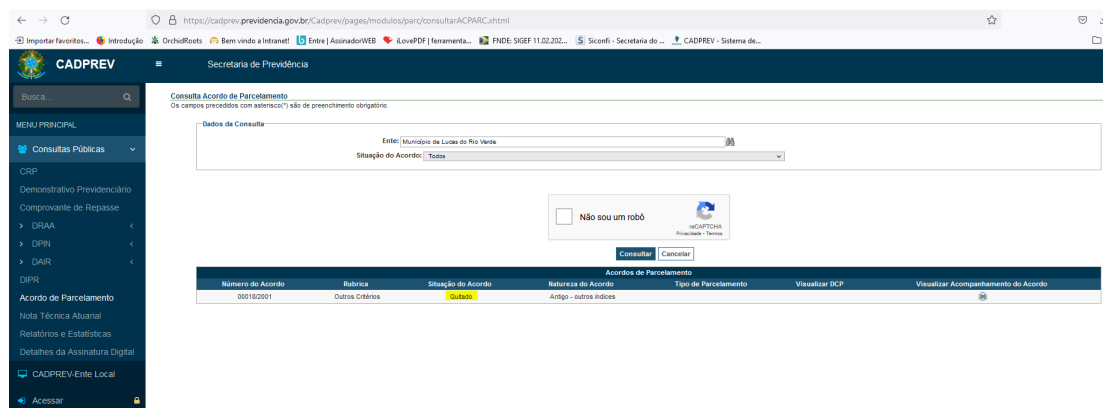
1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.



2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.



1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 17/05/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de LUCAS DO RIO VERDE, por meio do CRP nº 989985-206714, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária.



https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?tid=206714

OrchidRoots Bem vindo a Intranet! Entre | AssinadorWEB iLovePDF | ferramenta... FNDE: SIGEF 11.02.202... Siconfi - Secretaria do ... CADPREV - Sistema de...



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Lucas do Rio Verde UF: MT
CNPJ Principal: 24.772.246/0001-40

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 14/02/2022
VÁLIDO ATÉ 13/08/2022

N.º 989925 -
206714

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08



https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?tid=206714

OrchidRoots Bem vindo a Intranet Entre | AssinadorWEB iLovePDF | ferramenta... FNDE: SIGEF 11.02.202... Siconfi - Secretaria do ... CADPREV - Sistema de...



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Lucas do Rio Verde UF: MT
CNPJ Principal: 24.772.246/0001-40

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 14/02/2022
VÁLIDO ATÉ 13/08/2022

N.º 989925 -
206714

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

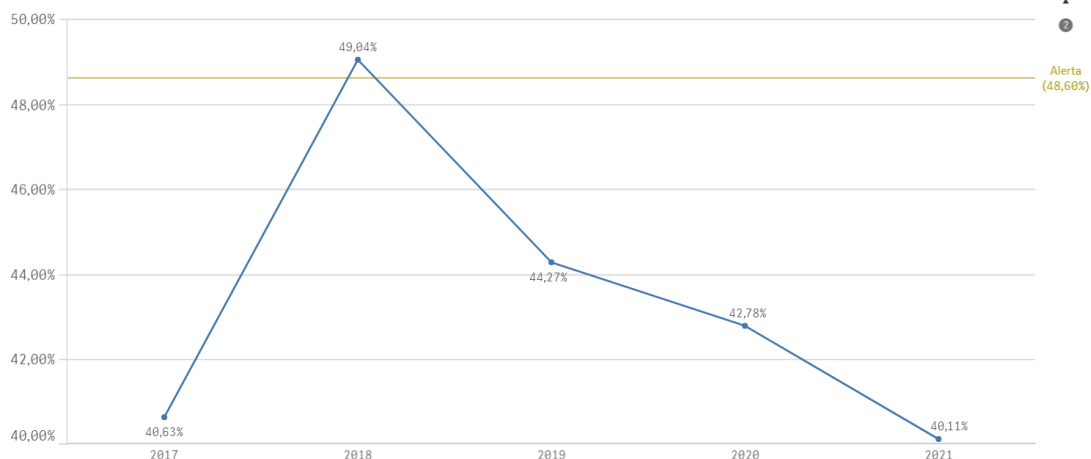
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	40,63%	49,04%	44,27%	42,78%	40,10%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,88%	1,03%	0,95%	0,90%	0,79%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	44,51%	50,07%	45,22%	43,68%	40,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a



informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 22.863.841,55 por se tratarem de serviços que não se enquadram no conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 168.592.793,34, que correspondeu a 40,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 168.592.793,34, correspondente a 40,10% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.



6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de LUCAS DO RIO VERDE, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 69.671 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,29%	3,54%	2,71%	3,10%	2,34%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 5.055.202,11, valor esse inferior ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que foi de R\$ 15.069.325,83.



2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Foi repassado à Câmara Municipal o valor de R\$ 5.055.202,11, valor esse igual à proporção estabelecida na LOA.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Data	C	Núm. Insc.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
15/02/2021	2	8925241	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	379.600,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
15/03/2021	2	1717917	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	379.600,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
15/03/2021	2	2569950	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	379.600,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
20/04/2021	2	2834978	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	379.600,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
20/05/2021	2	3491477	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
18/05/2021	2	3833800	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
20/07/2021	2	4243284	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
19/08/2021	2	5102355	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
20/09/2021	2	5592897	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
20/10/2021	2	5992990	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
19/11/2021	2	6496324	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
15/12/2021	2	8027654	3	3511202010	REPASSE CONCEDIDO -	442.100,17	0,00	111664901000000000	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167- Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes **supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de



servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento,



reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 446.357.899,20
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 348.171.189,82
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 24.468.037,16
Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,8348

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO



O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

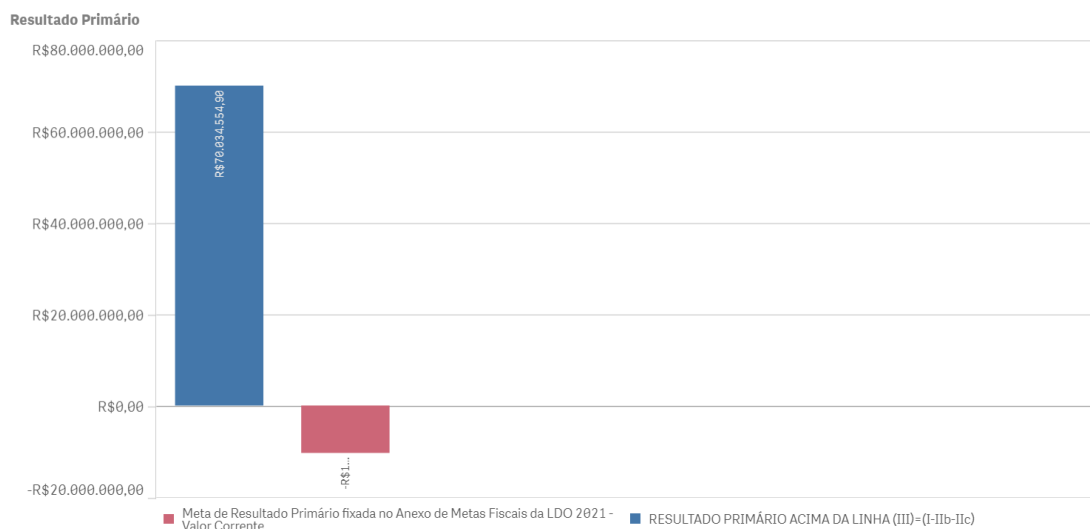
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ -10.379.117,52 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 70.034.554,90, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

Houve superávit primário no montante de R\$ 70.034.554,90, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 10.379.117,52, demonstrando que



houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do



Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
MFLUC-Cidadão	Pedidos de planejamento	15/01/2021		13/01/2021	28/03/2021	NO PRAZO
	Carga Mensal	22/03/2021		19/03/2021	22/03/2021	NO PRAZO
	Janeiro	31/03/2021		08/04/2021	28/04/2021	FORADO PRAZO
	Fevereiro	12/04/2021		30/04/2021	30/04/2021	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2021		29/05/2021	28/05/2021	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2021		31/05/2021	11/06/2021	FORADO PRAZO
	Maior	30/05/2021		29/05/2021	29/05/2021	NO PRAZO
	Junho	02/06/2021		30/07/2021	09/08/2021	NO PRAZO
	Julho	31/06/2021		25/08/2021	10/09/2021	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2021		30/09/2021	30/09/2021	NO PRAZO
	Setembro	03/11/2021		28/10/2021	28/10/2021	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2021		30/11/2021	30/11/2021	NO PRAZO
	Novembro	03/01/2022		30/12/2021	30/12/2021	NO PRAZO
	Dezembro	02/02/2022		19/02/2022	19/02/2022	NO PRAZO
	Contas de Governo	18/04/2022		12/04/2022	12/04/2022	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	18/01/2021		30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	07/02/2022		30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

Como se observa no quadro anterior, o Chefe do Executivo encaminhou ao TCE/MT as Contas Anuais de Governo de 2021 em 12/04/2022, obedecendo o prazo limite que era 18/04/2022.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Em consulta ao site da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde (<https://www.cameralucasdorioverde.mt.gov.br/>), em 20/05/2022, constata-se que as Contas Anuais de Governo de 2021 foi encaminhada à Câmara em 11/04/2022, tendo sido recebida em 13/04/2022. Vejamos:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

https://www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br

OrchidRoots Bem vindo a Intranet! Entre | AssinadorWEB iLovePDF | ferramenta... FNDE: SIGEF 11.02.202... Siconfi - Secretaria do ... CADPREV - Sistema de...

Ir para o conteúdo [Alt+7] Ir para o menu [Alt+2] Ir para a busca [Alt+3] Ir para o rodapé [Alt+4] A- A+ [Ícone de impressão]



**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**Estão disponíveis em
nosso site as Contas Anuais
do Governo Municipal de
2021 de Lucas do Rio Verde**

Consulte aqui!

NÃO IMPORTA
VOCÊ É PEDESTRE
OU CONDUTOR



Lucas do Rio Verde - MT, 11 de abril de 2022.

Ofício nº: 044 / 2022 / SMF

Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO 2021

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V. Sr. as Contas Anuais de Governo referente ao Exercício Financeiro de 2021 para apreciação desta egrégia Casa de Leis.

Sendo só o que se apresentava para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço


MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DALTRO SERGIO FIGUR
DD . PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
LUCAS DO RIO VERDE/MT

CÂMARA MUNICIPAL
LUCAS DO RIO VERDE-MT
PROTOCOLO Nº

1310412022

10:00

www.lucassdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO



De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	422657/2021	Realização de processo de Inexigibilidade de licitação de forma indevida.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	512435/2021	Descumprimento de requisitos de transparência na Gestão Fiscal do exercício de 2020.

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	99856/2020	161/2021	17/11/2021	<p>a) disponibilize na íntegra as peças de planejamento no Portal Transparência do Município e que faça constar nas publicações em diário oficial o endereço eletrônico onde os anexos poderão ser consultados, em atendimento ao disposto nos termos do artigo 48, II, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; b) faça constar, explicitamente, no texto das próximas Leis Orçamentárias Anuais, o destaque do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; c) encaminhe os próximos demonstrativos da viabilidade orçamentária e financeira, por meio do sistema Aplic, juntamente com as reavaliações atuariais que venham a ser elaboradas; d) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em estrita observância ao artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal; e) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, devidamente instruídas com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, f) realize o respectivo estudo de viabilidade orçamentária e financeira, a fim de verificar se todos os órgãos e poderes do ente vinculados ao RPPS possuem capacidade de honrar com todo o plano estabelecido, respeitando os limites impostos pela LRF, garantindo, assim, sua efetividade.</p>	<p>a) Recomendação atendida parcialmente, uma vez que as peças de planejamento foram disponibilizadas na íntegra no Portal Transparência do município, faltando apenas constar nas publicações em diário oficial o endereço eletrônico onde os anexos poderão ser consultados. b) Recomendação não atendida, uma vez que o texto da Lei Orçamentária não traz, de forma explícita, os montantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, sendo que tais valores podem ser obtidos em tabela contida em seu art. 3º. c) Item não verificado nesse relatório. d) Recomendação não atendida, uma vez que foi detectada abertura de créditos adicionais com recursos inexistentes de excesso de arrecadação das fontes 21 e 90. e) Recomendação atendida. f) Item não verificado nesse relatório.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	87467/2019	34/2020	14/12/2020	a) atente-se para a correta contabilização das informações no sistema Aplic; b) reconheça contabilmente os fatos modificativos da composição patrimonial do Ente, a fim de garantir a fidedignidade às demonstrações contábeis do Município; c) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do Município e compatibilizando-as com as peças de planejamento; d) adote as providencias necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 1º e 8º, da Lei Complementar nº 101/2000; e) aperfeiçoe o cálculo do superavit financeiro do exercício anterior para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal; f) na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15%; e, g) implante e execute programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno.	a) Recomendação atendida, uma vez que não foram detectadas irregularidades atinentes a esse assunto. b) Recomendação atendida, uma vez que não foram detectadas irregularidades atinentes a esse assunto. c) Recomendação não atendida, uma vez que a meta de Resultado Primário era de déficit, tendo sido atingido Resultado Primário superavitário, demonstrando a necessidade de aprimoramento das técnicas de previsão das metas de resultado. d) Recomendação atendida, uma vez que não foram detectadas irregularidades atinentes a esse assunto. f) Recomendação não atendida, uma vez que os incisos I e IV da LOA 2021 autorizaram a abertura de créditos adicionais por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, até o limite de 20% da despesa fixada no art. 1º dessa mesma lei. g) Item não verificado nesse relatório.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) que comprove a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

b) que verifique e controle, por fonte, os saldos de excesso de arrecadação, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essa fonte de financiamento.

c) que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

d) que realize o ressarcimento, com recursos próprios, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, relativos aos valores pagos indevidamente, a título de juros e multas pelo pagamento com atraso das contribuições previdenciárias, comprovando ao Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, a fim de evitar a abertura de outros processos de fiscalização sobre o assunto.

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de LUCAS DO RIO VERDE - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

MIGUEL VAZ RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Ausência de comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, I da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação das fontes 21 e 90, conforme detalhado no Quadro 1.3. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Recursos Naturais (União), apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência foi de R\$ 51.995,90, informado a maior no Aplic. - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

Em Cuiabá-MT, 6 de Junho de 2022.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE AGUA	R\$ 3.424.530,38	R\$ 1.760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00	R\$ 5.122.030,38	49,56%
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	R\$ 610.293,75	R\$ 233.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.485,46	R\$ 783.168,29	28,32%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 4.471.782,08	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 4.871.782,08	8,94%
CONTROLADORIA	R\$ 625.860,89	R\$ 241.017,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.985,28	R\$ 768.893,00	22,85%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 15.128,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.271,52	R\$ 1.856,70	-87,72%
Departamento de Cultura	R\$ 2.194.823,40	R\$ 1.356.590,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.563,20	R\$ 3.398.851,14	54,85%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 3.128,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.128,22	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 586.585,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 575.000,00	R\$ 11.585,80	-98,02%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	R\$ 467.100,00	R\$ 435.154,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.859,98	R\$ 898.394,99	92,33%
DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R\$ 1.261.725,84	R\$ 1.578.599,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.696,81	R\$ 2.210.628,03	75,20%
DEPARTAMENTO DE LICITACAO, COMPRAS E CONTRATO	R\$ 689.555,74	R\$ 301.426,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.320,91	R\$ 914.660,83	32,64%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTAO DE PESSOAS	R\$ 704.370,05	R\$ 76.504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.338,72	R\$ 401.535,33	-42,99%
DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	R\$ 9.740.760,99	R\$ 889.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.838.000,00	R\$ 8.791.760,99	-9,74%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715,67	R\$ 99.284,33	-0,71%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 186.700,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.714,12	R\$ 105.986,36	-43,23%
DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR	R\$ 469.758,17	R\$ 774.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.979,14	R\$ 796.529,03	69,56%
FUNDO DE MANU. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO PROF.DA EDUCACAO -FUNDEB	R\$ 45.246.993,25	R\$ 18.130.374,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 927.000,00	R\$ 62.450.368,01	38,02%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 993.076,03	R\$ 1.165.794,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.281,50	R\$ 1.534.589,27	54,52%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCOM	R\$ 511.567,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.433,90	R\$ 122.133,92	-76,12%
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 281.603,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.138,45	R\$ 117.465,36	-58,28%
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	R\$ 157.590,20	R\$ 457.745,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.335,50	290,46%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 71.502.214,88	R\$ 63.172.043,87	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.443.969,50	R\$ 118.150.289,25	65,24%
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO	R\$ 84.021,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.021,14	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 261.950,72	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.635,72	R\$ 287.315,00	9,68%
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 789.185,91	R\$ 2.629.345,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.106,92	R\$ 2.730.424,70	245,98%
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 1.266.835,99	R\$ 577.915,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417.134,23	R\$ 1.427.617,12	12,69%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIRIEITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 131.077,57	R\$ 1.008.684,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.944,57	R\$ 840.817,53	541,46%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.223.672,05	R\$ 715.972,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.177,90	R\$ 1.804.466,72	47,46%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.130.283,50	R\$ 2.805.449,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.258.859,86	R\$ 5.676.873,48	10,65%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.257.397,93	R\$ 1.969.852,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.973.692,44	R\$ 3.253.558,19	-23,57%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.381.366,31	R\$ 1.648.524,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.582.650,17	R\$ 3.447.240,55	-21,32%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.237.283,59	R\$ 2.992.690,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 569.750,13	R\$ 7.660.223,72	46,26%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 6.840.723,39	R\$ 6.518.170,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.108.725,51	R\$ 10.250.168,02	49,84%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 68.256.405,58	R\$ 41.619.830,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.232.549,81	R\$ 77.643.686,52	13,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 6.004.348,41	R\$ 3.054.955,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.308,12	R\$ 7.670.995,86	27,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 61.987.283,49	R\$ 34.114.620,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.352.529,91	R\$ 69.749.374,14	12,52%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.252.740,93	R\$ 6.605.014,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.055.967,75	R\$ 8.801.787,49	106,96%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 4.662.885,68	R\$ 3.369.941,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.985.295,66	R\$ 6.047.531,54	29,69%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 2.144.105,18	R\$ 522.130,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677.909,68	R\$ 1.988.325,53	-7,26%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 236.088,22	R\$ 232.114,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.440,42	R\$ 350.761,83	48,57%
GERÊNCIA DE PROJETOS	R\$ 173.538,87	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.063,45	R\$ 175.475,42	1,11%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 701.982,10	R\$ 536.632,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.056,72	R\$ 1.182.557,42	68,46%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 3.552.382,38	R\$ 2.324.262,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.237.094,82	R\$ 4.639.550,15	30,60%
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA	R\$ 6.455.131,20	R\$ 3.780.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.000,00	R\$ 9.623.131,20	49,07%
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	R\$ 2.536.634,71	R\$ 621.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 2.707.634,71	6,74%
PREVILUCAS-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 34.547.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 34.534.800,00	-0,03%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	0,00%
	R\$ 369.462.274,85	R\$ 208.943.467,89	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.562.297,31	R\$ 474.763.445,43	1.572,81%
Intraorçamentários								
ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE AGUA	R\$ 109.437,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.437,64	0,00%
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	R\$ 17.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.233,60	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 83.420,03	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.420,03	119,87%
CONTROLADORIA	R\$ 37.099,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.099,36	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Departamento de Cultura	R\$ 16.415,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.415,63	0,00%
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	-83,33%
DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R\$ 28.914,49	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.914,49	6,91%
DEPARTAMENTO DE LICITACAO, COMPRAS E CONTRATO	R\$ 34.467,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.467,19	0,00%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTAO DE PESSOAS	R\$ 22.978,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.978,12	-47,87%
DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	R\$ 109.437,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.437,65	0,00%
FUNDO DE MANU. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO PROF.DA EDUCACAO -FUNDEB	R\$ 4.878.926,60	R\$ 1.530.647,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.409.574,39	31,37%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCOM	R\$ 32.377,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.377,05	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.462.953,65	R\$ 991.627,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.958,57	R\$ 3.215.623,07	30,56%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 11.489,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.489,04	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 12.216,30	R\$ 41.464,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.681,11	339,42%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 23.441,33	R\$ 14.558,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	62,10%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 39.397,52	R\$ 44.605,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.003,43	113,22%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.242.855,52	R\$ 240.229,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.705,90	R\$ 2.157.379,47	-3,81%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 232.148,08	R\$ 56.997,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.145,23	24,55%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 222.728,87	R\$ 112.628,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.357,71	50,56%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 903.615,32	R\$ 187.733,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.081.348,90	19,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 158.285,50	R\$ 53.364,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 189.650,48	19,81%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 118.112,69	R\$ 16.409,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.522,13	13,89%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 171.883,10	R\$ 59.898,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 221.781,41	29,03%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 34.467,19	R\$ 148.959,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.427,00	432,17%
GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$ 17.233,60	R\$ 1.523,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.757,30	8,84%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERÊNCIA DE PROJETOS	R\$ 6.893,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.893,42	0,00%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 293.594,14	R\$ 28.096,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.690,60	9,57%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 17.233,60	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.433,60	1,16%
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA	R\$ 76.606,35	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.606,35	26,10%
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	R\$ 65.662,57	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.662,57	9,13%
PREVILUCAS-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 32.200,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.200,00	40,37%
	R\$ 12.537.725,15	R\$ 3.669.947,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637.664,47	R\$ 15.570.007,97	1.253,35%
TOTAL	R\$ 382.000.000,00	R\$ 212.613.415,18	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.199.961,78	R\$ 490.333.453,40	28,36%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 29.938.761,13	R\$ 28.598.179,40	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.631.088,78	R\$ 1.440.629,50	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.702,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 356.836,09	R\$ 267.725,96	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 666.354,23	R\$ 639.133,46	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 364.681,88	R\$ 349.779,11	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 50.215,40	R\$ 8.480,60	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.293.869,72	R\$ 692.577,38	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 253.512,33	R\$ 253.512,33	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 319.596,56	R\$ 319.596,56	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 603.882,25	R\$ 603.882,25	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 262.791,05	R\$ 203.159,95	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.069.471,19	R\$ 3.396.522,16	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 315.020,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 729.042,25	R\$ 728.558,94	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.418,39	R\$ 41.418,39	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.100.614,80	R\$ 1.087.330,16	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 24.516,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 186.696.441,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 3.255.139,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 408.846,72	R\$ 408.745,30	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 148.990,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 995.489,53	R\$ 806.847,03	R\$ 0,00
		R\$ 234.529.282,61	R\$ 39.846.078,48	R\$ 0,00
		R\$ 234.529.282,61	R\$ 39.846.078,48	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 151.763.499,45	R\$ 208.691.562,98	R\$ 56.928.063,53	R\$ 24.501.826,81	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 25.634.547,38	R\$ 34.001.718,63	R\$ 8.367.171,25	R\$ 6.353.211,12	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 29.662.464,31	R\$ 41.073.104,09	R\$ 11.410.639,78	R\$ 6.042.427,83	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.245.511,44	R\$ 4.802.176,91	-R\$ 1.443.334,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 120.712,42	R\$ 67.936,13	-R\$ 52.776,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.310.681,07	R\$ 6.669.476,23	R\$ 1.358.795,16	R\$ 584.866,42	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 48.075.551,94	R\$ 63.440.937,09	R\$ 15.365.385,15	R\$ 11.800.647,79	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.050.367,91	R\$ 15.753.681,44	R\$ 13.703.313,53	R\$ 8.082.659,30	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 521.499,01	R\$ 521.499,01



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 12.922.902,99	R\$ 3.298.930,22	-R\$ 9.623.972,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.959.512,10	R\$ 1.183,37	-R\$ 1.958.328,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 12.379.807,36	R\$ 30.799,08	-R\$ 12.349.008,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 4.762,62	R\$ 4.762,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 666.171,34	R\$ 440.040,23	-R\$ 226.131,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.661.223,21	R\$ 1.676.741,82	R\$ 15.518,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 6.615.000,00	R\$ 3.328.115,76	-R\$ 3.286.884,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.329.156,43	R\$ 79.156,43	R\$ 79.156,43	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.047.523,78	R\$ 20.798.627,44	R\$ 11.751.103,66	R\$ 7.718.268,84	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 65.247,00	R\$ 66.993,84	R\$ 1.746,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.610.221,86	R\$ 20.940.756,64	R\$ 10.330.534,78	R\$ 2.282.990,73	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000,00	R\$ 1.771,23	R\$ 771,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 31.573.720,29	R\$ 23.977.875,14	-R\$ 7.595.845,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.977.276,51	R\$ 2.026.518,38	-R\$ 950.758,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 4.853,22	R\$ 4.853,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.025.000,00	R\$ 5.286.439,22	R\$ 261.439,22	R\$ 519.820,64	R\$ 258.381,42
92	Alienação de Bens	R\$ 16.371.957,64	R\$ 11.655.286,65	-R\$ 4.716.670,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 382.000.000,00	R\$ 469.369.444,79	R\$ 87.369.444,79	R\$ 68.487.374,92	R\$ 779.880,43
		R\$ 382.000.000,00	R\$ 469.369.444,79	R\$ 87.369.444,79	R\$ 68.487.374,92	R\$ 779.880,43

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 105.199.961,78
00	Recursos Ordinários	R\$ 72.515.677,76
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.551.553,56
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.508.884,55
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 619.574,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 927.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 923.239,72
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 82.591,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 367.728,07
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 422.914,19
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.837.410,10
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.630.796,39
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.149.471,88



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 48.650,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 13.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 281.725,56
92	Alienação de Bens	R\$ 7.314.745,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 68.487.374,92
00	Recursos Ordinários	R\$ 24.501.826,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.353.211,12
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.042.427,83
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 584.866,42
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.800.647,79
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 8.082.659,30
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 521.499,01
41	Serviços Hospitalares	R\$ 79.156,43
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 7.718.268,84
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.282.990,73
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 519.820,64
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 39.846.078,48
00	Recursos Ordinários	R\$ 28.598.179,40
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.440.629,50
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 267.725,96
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 639.133,46
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 349.779,11
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 8.480,60
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 692.577,38
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 253.512,33
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 319.596,56
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 603.882,25
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 203.159,95
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.396.522,16
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 728.558,94
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.418,39
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.087.330,16



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 408.745,30
92	Alienação de Bens	R\$ 806.847,03
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 213.533.415,18

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
FUNDO MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.50.000000	R\$ 30.656,30	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.53.000000	R\$ 0,00	-R\$ 30.656,30
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.00.000000	R\$ 6.263.213,19	-R\$ 218.946,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.00.038000	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.01.000000	R\$ 112.000,00	-R\$ 46.413,19
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.23.054000	R\$ 0,00	-R\$ 1.208.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.24.054000	R\$ 0,00	-R\$ 4.194.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.42.008000	R\$ 0,00	-R\$ 6.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.46.008000	R\$ 106.946,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.90.000000	R\$ 8.864,18	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2020	0.1.92.032000	R\$ 0,00	-R\$ 758.864,18
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.00.000000	R\$ 16.179.195,84	-R\$ 8.716.442,26
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.00.038000	R\$ 0,00	-R\$ 209.775,53
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.01.000000	R\$ 179.911,62	-R\$ 17.001,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.02.000000	R\$ 375.576,00	-R\$ 1.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.15.049000	R\$ 0,00	-R\$ 82.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.15.051000	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.15.053000	R\$ 0,00	-R\$ 812.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.19.000000	R\$ 8.050.367,92	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.19.037000	R\$ 0,00	-R\$ 50.367,92
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.21.000000	R\$ 0,00	-R\$ 521.499,01



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.22.054000	R\$ 0,00	-R\$ 2.204.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.22.055000	R\$ 0,00	-R\$ 4.996.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.23.054000	R\$ 0,00	-R\$ 480.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.24.054000	R\$ 0,00	-R\$ 5.120.949,39
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.29.000000	R\$ 2.942,70	-R\$ 2.942,70
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.29.007000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.29.038000	R\$ 2.942,70	-R\$ 2.942,70
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.33.038000	R\$ 40.518,28	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.33.055000	R\$ 170.628,07	-R\$ 1.138.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.42.008000	R\$ 0,00	-R\$ 1.012.820,77
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.42.017000	R\$ 2.090.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.42.074000	R\$ 596.453,20	-R\$ 669.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.000000	R\$ 15.120,77	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.008000	R\$ 985.000,00	-R\$ 2.466.439,03
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.015000	R\$ 0,00	-R\$ 309.299,12
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.017000	R\$ 650.000,00	-R\$ 204.058,15
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.038000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.46.074000	R\$ 4.128.796,30	-R\$ 855.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.47.008000	R\$ 48.650,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.82.038000	R\$ 4.853,22	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.1.92.032000	R\$ 578.168,66	-R\$ 4.190.039,12
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.3.42.008000	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	03111/2020	00000/2021	0.3.82.038000	R\$ 101,42	R\$ 0,00
				R\$ 40.692.906,37	-R\$ 40.692.906,37
				R\$ 40.692.906,37	-R\$ 40.692.906,37

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
03124/2020	05259/2021	R\$ 193.983,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.983,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05263/2021	R\$ 14.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05267/2021	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05269/2021	R\$ 110.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05272/2021	R\$ 283.051,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.051,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05273/2021	R\$ 401.528,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.528,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05274/2021	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05277/2021	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05278/2021	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05279/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05282/2021	R\$ 115.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05284/2021	R\$ 188.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05285/2021	R\$ 484.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05287/2021	R\$ 135.223,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.223,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05290/2021	R\$ 56.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05291/2021	R\$ 104.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05292/2021	R\$ 79.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05294/2021	R\$ 14.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05295/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05296/2021	R\$ 385.175,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.175,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03124/2020	05299/2021	R\$ 2.445.013,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.445.013,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05300/2021	R\$ 121.898,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.898,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05301/2021	R\$ 7.014.589,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.014.589,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05302/2021	R\$ 5.320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05307/2021	R\$ 638.313,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 638.313,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05308/2021	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05312/2021	R\$ 507.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 507.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05313/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05315/2021	R\$ 1.655.118,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.655.118,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05316/2021	R\$ 14.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05317/2021	R\$ 386.229,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.229,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05318/2021	R\$ 79.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05320/2021	R\$ 41.713,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.713,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05324/2021	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05327/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05328/2021	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05329/2021	R\$ 160.647,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.647,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05331/2021	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05336/2021	R\$ 227.312,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.312,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05339/2021	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03124/2020	05343/2021	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05348/2021	R\$ 85.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05349/2021	R\$ 181.930,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.930,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05351/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05352/2021	R\$ 397.904,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397.904,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05353/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05355/2021	R\$ 895.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 895.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05357/2021	R\$ 69.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05358/2021	R\$ 133.737,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.737,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05359/2021	R\$ 1.081.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.081.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05361/2021	R\$ 415.112,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.112,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05365/2021	R\$ 639.133,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 639.133,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05367/2021	R\$ 112.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05368/2021	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05369/2021	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05373/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05375/2021	R\$ 174.132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05380/2021	R\$ 622.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 622.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05382/2021	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05385/2021	R\$ 1.333.391,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333.391,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05387/2021	R\$ 309.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05388/2021	R\$ 287.095,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.095,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05389/2021	R\$ 123.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05390/2021	R\$ 187.488,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.488,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05391/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05393/2021	R\$ 236.628,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.628,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05394/2021	R\$ 62.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05397/2021	R\$ 240.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05398/2021	R\$ 60.156,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.156,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05401/2021	R\$ 518.458,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518.458,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05403/2021	R\$ 213.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05406/2021	R\$ 714.788,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 714.788,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05407/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05409/2021	R\$ 169.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05410/2021	R\$ 492.487,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492.487,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05411/2021	R\$ 21.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05412/2021	R\$ 292.593,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.593,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05414/2021	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05416/2021	R\$ 285.309,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.309,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05418/2021	R\$ 85.752,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.752,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05420/2021	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05424/2021	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05425/2021	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03124/2020	05426/2021	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05427/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05428/2021	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05429/2021	R\$ 1.648.475,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.475,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05432/2021	R\$ 127.007,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.007,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05433/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05434/2021	R\$ 4.747,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.747,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05435/2021	R\$ 349.859,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.859,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05437/2021	R\$ 197.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05438/2021	R\$ 1.653.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05439/2021	R\$ 719.199,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719.199,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05441/2021	R\$ 571.716,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 571.716,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05444/2021	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05446/2021	R\$ 156.133,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.133,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05447/2021	R\$ 59.650,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.650,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05448/2021	R\$ 2.131.222,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.131.222,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05449/2021	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05450/2021	R\$ 230.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05451/2021	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05453/2021	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05454/2021	R\$ 50.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05455/2021	R\$ 486.115,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.115,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05457/2021	R\$ 914.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05459/2021	R\$ 7.106,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.106,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05461/2021	R\$ 109.794,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.794,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05462/2021	R\$ 53.729,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.729,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05463/2021	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05464/2021	R\$ 172.117,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.117,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05466/2021	R\$ 435.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05467/2021	R\$ 444.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05468/2021	R\$ 345.359,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.359,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05469/2021	R\$ 1.114.012,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.114.012,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05470/2021	R\$ 234.933,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.933,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05471/2021	R\$ 226.105,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.105,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05473/2021	R\$ 16.027,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.027,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05474/2021	R\$ 310.459,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310.459,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05476/2021	R\$ 939.429,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 939.429,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05478/2021	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05480/2021	R\$ 504.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05481/2021	R\$ 1.666.061,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.666.061,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05483/2021	R\$ 153.484,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.484,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05486/2021	R\$ 124.595,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.595,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05488/2021	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05490/2021	R\$ 163.929,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.929,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05491/2021	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05493/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05495/2021	R\$ 651.331,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651.331,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05499/2021	R\$ 243.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05500/2021	R\$ 163.280,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.280,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05501/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05503/2021	R\$ 346.267,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.267,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05504/2021	R\$ 27.725,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.725,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05507/2021	R\$ 221.103,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.103,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05508/2021	R\$ 27.681,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.681,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05510/2021	R\$ 78.828,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.828,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05511/2021	R\$ 272.714,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.714,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05513/2021	R\$ 680.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05514/2021	R\$ 809.609,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809.609,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05515/2021	R\$ 1.040.375,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040.375,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05516/2021	R\$ 1.046.752,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.046.752,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05517/2021	R\$ 438.646,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438.646,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05518/2021	R\$ 563.444,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.444,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05520/2021	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05521/2021	R\$ 25.668,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.668,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05523/2021	R\$ 450.626,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.626,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05524/2021	R\$ 946.517,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 946.517,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05525/2021	R\$ 649.066,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649.066,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05526/2021	R\$ 875.315,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 875.315,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05527/2021	R\$ 59.075,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.075,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05529/2021	R\$ 109.145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05530/2021	R\$ 47.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05531/2021	R\$ 408.745,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 408.745,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05533/2021	R\$ 4.135.449,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.135.449,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05534/2021	R\$ 276.526,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.526,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05535/2021	R\$ 56.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05538/2021	R\$ 124.812,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.812,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05540/2021	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05541/2021	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05543/2021	R\$ 160.563,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.563,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05545/2021	R\$ 133.502,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.502,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05548/2021	R\$ 1.347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.347.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05549/2021	R\$ 168.973,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.973,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05550/2021	R\$ 497.468,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.468,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03124/2020	05551/2021	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05554/2021	R\$ 173.797,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.797,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05555/2021	R\$ 13.647,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.647,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05556/2021	R\$ 117.574,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.574,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05559/2021	R\$ 798.965,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 798.965,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05560/2021	R\$ 626.105,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626.105,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05562/2021	R\$ 145.348,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.348,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05563/2021	R\$ 724.713,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 724.713,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05564/2021	R\$ 706.201,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.201,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05565/2021	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05566/2021	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05567/2021	R\$ 123.903,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.903,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05568/2021	R\$ 527.852,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.852,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05570/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05571/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05572/2021	R\$ 606.886,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.886,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05573/2021	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05575/2021	R\$ 264.703,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.703,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05578/2021	R\$ 74.835,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.835,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05580/2021	R\$ 217.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05581/2021	R\$ 490.216,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.216,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05582/2021	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05583/2021	R\$ 80.385,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.385,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05584/2021	R\$ 54.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05587/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05588/2021	R\$ 256.332,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.332,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05592/2021	R\$ 2.004.309,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.004.309,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05593/2021	R\$ 1.412.410,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412.410,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05595/2021	R\$ 189.755,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.755,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05597/2021	R\$ 1.998.733,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.998.733,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05598/2021	R\$ 290.236,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.236,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05600/2021	R\$ 208.112,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.112,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05603/2021	R\$ 49.282,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.282,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05609/2021	R\$ 503.995,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 503.995,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05610/2021	R\$ 116.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05614/2021	R\$ 95.530,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.530,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05616/2021	R\$ 297.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.233,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05617/2021	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05618/2021	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05620/2021	R\$ 393.240,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 393.240,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05621/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05627/2021	R\$ 204.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05628/2021	R\$ 312.675,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.675,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05630/2021	R\$ 30.542,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.542,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05632/2021	R\$ 263.457,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.457,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05634/2021	R\$ 164.473,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.473,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05635/2021	R\$ 300.547,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.547,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05636/2021	R\$ 447.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05637/2021	R\$ 170.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05638/2021	R\$ 610.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05639/2021	R\$ 157.954,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.954,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05640/2021	R\$ 4.178.161,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.178.161,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05642/2021	R\$ 60.489,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.489,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05644/2021	R\$ 5.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05645/2021	R\$ 11.795,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.795,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05647/2021	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05648/2021	R\$ 2.521.377,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.521.377,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05650/2021	R\$ 302.668,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.668,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05651/2021	R\$ 756.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05652/2021	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05654/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05655/2021	R\$ 1.641.428,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.641.428,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05656/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05657/2021	R\$ 802.311,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.311,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05658/2021	R\$ 690.208,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.208,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05659/2021	R\$ 455.447,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.447,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05660/2021	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05661/2021	R\$ 115.104,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.104,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05662/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05663/2021	R\$ 50.831,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.831,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05664/2021	R\$ 48.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05668/2021	R\$ 110.045,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.045,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05669/2021	R\$ 59.730,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.730,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05672/2021	R\$ 29.299,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.299,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05673/2021	R\$ 843.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 643.956,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05675/2021	R\$ 168.576,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.576,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05676/2021	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05679/2021	R\$ 128.463,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.463,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05680/2021	R\$ 673.482,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 673.482,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05681/2021	R\$ 1.904.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.904.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05682/2021	R\$ 215.262,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.262,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05683/2021	R\$ 52.085,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.085,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05684/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05686/2021	R\$ 402.800,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.800,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05688/2021	R\$ 154.655,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.655,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05689/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05690/2021	R\$ 32.145,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.145,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05692/2021	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05694/2021	R\$ 706.828,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.828,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05695/2021	R\$ 144.808,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.808,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03124/2020	05698/2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05699/2021	R\$ 865.874,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 865.874,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05700/2021	R\$ 593.455,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.455,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05702/2021	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05703/2021	R\$ 219.655,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.655,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05705/2021	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05707/2021	R\$ 66.954,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.954,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05711/2021	R\$ 303.424,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.424,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05712/2021	R\$ 166.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05713/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05714/2021	R\$ 59.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05715/2021	R\$ 28.670,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.670,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05716/2021	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05718/2021	R\$ 901.106,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 901.106,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05720/2021	R\$ 585.709,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.709,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05721/2021	R\$ 1.024.591,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.024.591,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05724/2021	R\$ 1.311.058,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311.058,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05725/2021	R\$ 471.844,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 471.844,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05734/2021	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05735/2021	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05736/2021	R\$ 1.590.344,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590.344,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05737/2021	R\$ 2.162.609,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.162.609,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03124/2020	05740/2021	R\$ 3.762.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.762.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05741/2021	R\$ 608.949,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.949,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05742/2021	R\$ 1.283.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.283.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05743/2021	R\$ 4.406.490,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.406.490,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05744/2021	R\$ 199.339,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.339,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05746/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05747/2021	R\$ 18.566,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.566,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05748/2021	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05749/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05750/2021	R\$ 3.054.575,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.054.575,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05751/2021	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05752/2021	R\$ 418.147,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418.147,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05753/2021	R\$ 3.335.764,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.335.764,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05754/2021	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05755/2021	R\$ 1.707.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.707.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05756/2021	R\$ 110.887,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.887,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05757/2021	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05758/2021	R\$ 684.790,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 684.790,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05761/2021	R\$ 5.341.068,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.050,59	R\$ 5.099.018,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05762/2021	R\$ 2.718.057,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.718.057,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03124/2020	05763/2021	R\$ 40.703,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.703,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03144/2021	05423/2021	R\$ 521.499,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.499,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03153/2021	05485/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03157/2021	05381/2021	R\$ 0,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03159/2021	05383/2021	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03199/2021	05484/2021	R\$ 6.591.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.591.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03236/2021	05596/2021	R\$ 6.847.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.847.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03236/2021	05641/2021	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05585/2021	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05594/2021	R\$ 6.052.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.052.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05601/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05615/2021	R\$ 765.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 765.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05671/2021	R\$ 170.254,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.254,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05687/2021	R\$ 373.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05693/2021	R\$ 268.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05697/2021	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05704/2021	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05708/2021	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05722/2021	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05738/2021	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03237/2021	05739/2021	R\$ 482.733,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.733,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03248/2021	05605/2021	R\$ 587.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05608/2021	R\$ 240.611,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.611,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05611/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05629/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05633/2021	R\$ 1.651.711,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.651.711,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05646/2021	R\$ 1.009.917,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.009.917,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05649/2021	R\$ 472.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05665/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05670/2021	R\$ 2.356.968,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.356.968,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05677/2021	R\$ 236.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05685/2021	R\$ 205.078,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.078,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05691/2021	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05696/2021	R\$ 95.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05701/2021	R\$ 23.312,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.312,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03248/2021	05706/2021	R\$ 729.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 729.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03249/2021	05604/2021	R\$ 8.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 212.613.415,18	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.199.961,78	R\$ 68.487.374,92	R\$ 0,00	R\$ 39.846.078,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 212.613.415,18	R\$ 920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.199.961,78	R\$ 68.487.374,92	R\$ 0,00	R\$ 39.846.078,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 420.647.065,77	R\$ 467.154.255,29	111,05%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 132.776.642,21	R\$ 105.947.528,17	79,79%
Receita de Contribuições	R\$ 16.013.120,09	R\$ 17.319.877,07	108,16%
Receita Patrimonial	R\$ 10.071.105,11	R\$ 3.902.319,87	38,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 20.925.874,14	R\$ 21.862.561,90	104,47%
Transferências Correntes	R\$ 238.959.772,59	R\$ 313.642.920,05	131,25%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.900.551,63	R\$ 4.479.048,23	235,67%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 54.872.953,41	R\$ 23.011.545,59	41,93%
Operações de Crédito	R\$ 5.554.820,64	R\$ 5.274.084,70	94,94%
Alienação de Bens	R\$ 16.084.790,77	R\$ 11.523.630,72	71,64%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 33.233.342,00	R\$ 6.213.830,17	18,69%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 475.520.019,18	R\$ 490.165.800,88	103,08%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 39.445.544,26	-R\$ 35.310.836,02	89,51%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 24.441.374,26	-R\$ 35.310.836,02	144,47%
Renúncias de Receita	-R\$ 1.630,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 15.002.540,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 436.074.474,92	R\$ 454.854.964,86	104,30%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 14.412.900,00	R\$ 14.514.479,93	100,70%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 450.487.374,92	R\$ 469.369.444,79	104,19%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 381.201.521,51	R\$ 431.843.419,27	113,28%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 117.772.572,21	R\$ 105.947.528,17	89,95%
Receita de Contribuições	R\$ 16.013.120,09	R\$ 17.319.877,07	108,16%
Receita Patrimonial	R\$ 10.071.105,11	R\$ 3.902.319,87	38,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 20.925.874,14	R\$ 21.862.561,90	104,47%
Transferências Correntes	R\$ 214.518.398,33	R\$ 278.332.084,03	129,74%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.900.451,63	R\$ 4.479.048,23	235,68%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 54.872.953,41	R\$ 23.011.545,59	41,93%
Operações de Crédito	R\$ 5.554.820,64	R\$ 5.274.084,70	94,94%
Alienação de Bens	R\$ 16.084.790,77	R\$ 11.523.630,72	71,64%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 33.233.342,00	R\$ 6.213.830,17	18,69%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 14.412.900,00	R\$ 14.514.479,93	100,70%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 450.487.374,92	R\$ 469.369.444,79	104,19%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 450.487.374,92	R\$ 469.369.444,79	104,19%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 467.154.255,29
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 467.154.255,29
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 10.676.558,48
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 226.008,11
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 35.310.836,02
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 420.940.852,68
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 587.305,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 420.353.547,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 420.353.547,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 420.353.547,68

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 103.641.122,28	R\$ 89.566.434,37	84,53%
IPTU	R\$ 24.363.525,58	R\$ 23.873.657,70	22,53%
IRRF	R\$ 39.130.593,27	R\$ 12.025.055,22	11,35%
ISSQN	R\$ 32.452.390,43	R\$ 38.915.739,00	36,73%
ITBI	R\$ 7.694.613,00	R\$ 14.751.982,45	13,92%
II – Taxas (Principal)	R\$ 7.450.935,42	R\$ 7.859.670,90	7,41%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 1.999.930,00	R\$ 281,10	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 208.427,99	R\$ 232.087,64	0,21%
V - Dívida Ativa	R\$ 3.901.763,86	R\$ 6.775.041,29	6,39%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 570.392,66	R\$ 1.514.012,87	1,42%
TOTAL	R\$ 117.772.572,21	R\$ 105.947.528,17	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 28.439.868,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 1.558.192,70
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 1.376.425,71
TOTAL FPM	R\$ 31.374.487,31

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 374.491.424,44	R\$ 358.229.381,65	95,65%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 148.299.003,48	R\$ 143.453.428,59	96,73%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.663.499,39	R\$ 2.641.891,39	99,18%
Outras Despesas Correntes	R\$ 223.528.921,57	R\$ 212.134.061,67	94,90%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 77.524.894,19	R\$ 59.430.459,69	0,00%
Investimentos	R\$ 76.343.635,53	R\$ 58.401.709,72	76,49%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.181.258,66	R\$ 1.028.749,97	87,08%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 22.747.126,80	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 474.763.445,43	R\$ 417.659.841,34	87,97%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 15.570.007,97	R\$ 14.409.845,33	92,54%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 15.570.007,97	R\$ 14.409.845,33	92,54%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 490.333.453,40	R\$ 432.069.686,67	88,11%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 4.471.782,08	R\$ 4.871.782,08	R\$ 4.363.268,22	R\$ 4.342.434,83	R\$ 4.342.434,83
02	Judiciária	R\$ 3.396.000,00	R\$ 7.517.166,00	R\$ 7.420.395,50	R\$ 6.153.067,78	R\$ 6.153.067,78
04	Administração	R\$ 66.583.519,51	R\$ 88.621.620,95	R\$ 83.443.615,00	R\$ 74.551.987,52	R\$ 73.565.290,58
06	Segurança Pública	R\$ 5.700.731,11	R\$ 6.248.021,50	R\$ 5.290.682,12	R\$ 5.060.172,60	R\$ 5.049.047,72
08	Assistência Social	R\$ 1.756.834,09	R\$ 4.021.646,35	R\$ 2.731.521,17	R\$ 2.531.749,22	R\$ 2.455.017,77
09	Previdência Municipal	R\$ 11.902.673,20	R\$ 11.889.673,20	R\$ 10.292.339,49	R\$ 10.262.721,41	R\$ 10.216.249,10
10	Saúde	R\$ 77.140.901,09	R\$ 126.800.096,88	R\$ 122.963.405,49	R\$ 113.725.588,36	R\$ 113.585.747,87
12	Educação	R\$ 97.660.154,83	R\$ 124.153.299,81	R\$ 112.286.094,15	R\$ 88.947.566,11	R\$ 88.562.734,98
13	Cultura	R\$ 2.426.423,60	R\$ 4.052.027,92	R\$ 3.378.360,83	R\$ 3.107.634,06	R\$ 3.041.242,71
14	Direitos de Cidadania	R\$ 73.411,45	R\$ 85.100,00	R\$ 85.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
15	Urbanismo	R\$ 42.767.342,38	R\$ 40.082.773,82	R\$ 33.700.116,67	R\$ 29.809.028,60	R\$ 29.052.783,30
16	Habitação	R\$ 750.892,06	R\$ 1.379.242,06	R\$ 1.324.603,37	R\$ 1.324.603,37	R\$ 1.324.603,37
17	Saneamento	R\$ 18.732.526,90	R\$ 21.122.526,90	R\$ 20.265.305,44	R\$ 19.279.249,06	R\$ 19.064.088,59
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.832.853,25	R\$ 1.495.866,39	R\$ 1.274.008,22	R\$ 1.093.390,82	R\$ 1.077.459,51
20	Agricultura	R\$ 2.151.360,83	R\$ 2.042.588,16	R\$ 2.008.498,83	R\$ 1.874.281,33	R\$ 1.874.281,33
22	Indústria	R\$ 436.155,33	R\$ 229.632,78	R\$ 171.578,03	R\$ 95.931,28	R\$ 79.208,02
23	Comércio e Serviços	R\$ 106.650,18	R\$ 764,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 315.360,18	R\$ 260.639,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.865.388,75	R\$ 3.297.092,05	R\$ 2.990.407,45	R\$ 2.887.173,85	R\$ 2.883.006,63
28	Encargos Especiais	R\$ 4.644.187,23	R\$ 3.844.758,05	R\$ 3.670.641,36	R\$ 3.008.361,59	R\$ 3.008.361,59
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 22.747.126,80	R\$ 22.747.126,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 369.462.274,85	R\$ 474.763.445,43	R\$ 417.659.841,34	R\$ 368.088.941,79	R\$ 365.368.625,68
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 83.420,03	R\$ 183.420,03	R\$ 164.348,97	R\$ 164.348,97	R\$ 164.348,97
04	Administração	R\$ 2.004.773,87	R\$ 2.511.700,42	R\$ 2.350.701,58	R\$ 2.185.884,47	R\$ 1.991.690,54
06	Segurança Pública	R\$ 293.594,14	R\$ 321.690,60	R\$ 301.690,58	R\$ 301.690,58	R\$ 301.690,58
08	Assistência Social	R\$ 1.183,35	R\$ 1.183,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Previdência Municipal	R\$ 32.200,00	R\$ 45.200,00	R\$ 40.994,71	R\$ 40.994,71	R\$ 40.994,71
10	Saúde	R\$ 2.685.682,52	R\$ 3.550.980,78	R\$ 3.180.903,02	R\$ 3.129.246,72	R\$ 2.881.372,93
12	Educação	R\$ 7.024.571,26	R\$ 8.470.926,90	R\$ 7.991.427,81	R\$ 7.822.814,96	R\$ 7.169.764,03
13	Cultura	R\$ 16.415,63	R\$ 16.415,63	R\$ 16.415,63	R\$ 16.002,35	R\$ 14.014,10
15	Urbanismo	R\$ 90.993,39	R\$ 90.993,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 13.786,87	R\$ 15.786,87	R\$ 15.249,08	R\$ 15.249,08	R\$ 14.191,96
17	Saneamento	R\$ 251.706,57	R\$ 277.706,57	R\$ 264.209,28	R\$ 264.209,28	R\$ 229.973,82
18	Gestão Ambiental	R\$ 19.698,76	R\$ 32.304,67	R\$ 32.304,67	R\$ 32.304,67	R\$ 26.489,76
20	Agricultura	R\$ 19.698,76	R\$ 51.698,76	R\$ 51.600,00	R\$ 51.600,00	R\$ 51.600,00
		R\$ 12.537.725,15	R\$ 15.570.007,97	R\$ 14.409.845,33	R\$ 14.024.345,79	R\$ 12.886.131,40
		R\$ 382.000.000,00	R\$ 490.333.453,40	R\$ 432.069.686,67	R\$ 382.113.287,58	R\$ 378.254.757,08

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0101	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 4.555.202,11	R\$ 5.055.202,11	R\$ 4.527.617,19	89,56%
1705	ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRÂNSITO CONSCIENTE	R\$ 1.054.546,09	R\$ 2.991.064,04	R\$ 2.665.870,35	89,12%
0401	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 5.139.773,45	R\$ 7.098.043,89	R\$ 7.006.325,45	98,70%
0601	ADMINISTRATIVO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.198.875,18	R\$ 3.137.363,73	R\$ 3.078.599,57	98,12%
0901	ADMINISTRATIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.309.633,44	R\$ 7.888.151,35	R\$ 7.191.625,03	91,17%
1701	ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 3.892.850,79	R\$ 8.233.541,64	R\$ 6.432.435,44	78,12%
0701	ADMINISTRATIVO ECONÔMICO	R\$ 2.406.039,67	R\$ 2.414.137,57	R\$ 2.388.790,93	98,95%
0201	ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.235.888,35	R\$ 1.858.147,83	R\$ 1.843.177,38	99,19%
0501	ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 3.919.432,35	R\$ 2.181.876,57	R\$ 1.815.095,79	83,19%
0602	AGRONEGÓCIO FAMILIAR	R\$ 309.236,34	R\$ 56.051,07	R\$ 37.182,63	66,33%
1302	AGUA QUALIDADE TOTAL	R\$ 6.531.737,55	R\$ 9.719.737,55	R\$ 9.306.938,52	95,75%
0308	ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS CONTROLADOS	R\$ 606.171,49	R\$ 574.501,05	R\$ 543.008,77	94,51%
0508	ANEL VIÁRIO LUCAS	R\$ 55.455,57	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0805	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	R\$ 2.213.082,25	R\$ 2.658.294,20	R\$ 2.449.431,71	92,14%
0803	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 33.696.514,90	R\$ 40.459.802,48	R\$ 39.566.773,45	97,79%
1407	CASA DOS CONSELHOS	R\$ 225.368,35	R\$ 270.355,95	R\$ 203.061,07	75,10%
1403	CEMITÉRIO EM PAZ	R\$ 775.961,40	R\$ 896.513,59	R\$ 791.822,71	88,32%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1001	CIDADE DO CONHECIMENTO, ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	R\$ 11.356.910,57	R\$ 12.327.693,01	R\$ 11.544.052,66	93,64%
1006	CIDADE DO CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	100,00%
1007	CIDADE DO CONHECIMENTO, ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.272.091,31	R\$ 1.149.513,99	R\$ 367.386,88	31,96%
1002	CIDADE DO CONHECIMENTO, MERENDA NUTRI MAIS	R\$ 5.481.370,80	R\$ 4.454.182,54	R\$ 3.836.604,40	86,13%
1008	CIDADE DO CONHECIMENTO, SER INTEGRAL	R\$ 1.619.887,95	R\$ 28.748,80	R\$ 28.748,80	100,00%
0605	CIDADE VERDE	R\$ 806.589,72	R\$ 232.422,45	R\$ 50.056,45	21,53%
1104	CIDADE VIVA, BEM ESTAR	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1501	CIDADE VIVA CULTURAL	R\$ 2.604.917,45	R\$ 4.381.364,10	R\$ 3.394.776,46	77,48%
1106	CIDADE VIVA ESPORTE ESCOLAR	R\$ 53.657,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1103	CIDADE VIVA ESTRUTURA TOTAL	R\$ 2.214.488,83	R\$ 2.552.430,38	R\$ 2.304.980,84	90,30%
0205	COMUNICAÇÃO TOTAL	R\$ 627.527,35	R\$ 800.401,89	R\$ 786.761,12	98,29%
0704	CONHEÇA LUCAS	R\$ 186.700,48	R\$ 105.986,36	R\$ 95.201,46	89,82%
1305	CONSTRUINDO UM FUTURO CONSCIENTE	R\$ 586.585,80	R\$ 11.585,80	R\$ 4.720,00	40,74%
0202	CONTROLADORIA MUNICIPAL	R\$ 662.960,25	R\$ 805.992,36	R\$ 802.162,42	99,52%
0806	COVID-19 ENFRENTAMENTO	R\$ 30.000,00	R\$ 10.174.714,88	R\$ 9.861.626,95	96,92%
0702	DNA EMPREENDEDOR	R\$ 1.498.694,62	R\$ 441.543,02	R\$ 332.939,11	75,40%
1703	DROGAS ZERO	R\$ 195.437,64	R\$ 489.800,00	R\$ 484.800,00	98,97%
1003	EDUCAÇÃO INFANTIL, MAIS INFÂNCIA	R\$ 40.320.481,58	R\$ 42.815.999,14	R\$ 35.390.916,46	82,65%
0502	ENGENHARIA E ARQUITETURA DE QUALIDADE	R\$ 568.478,95	R\$ 792.074,84	R\$ 710.367,01	89,68%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1004	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	R\$ 47.328.970,06	R\$ 73.868.139,32	R\$ 71.208.032,29	96,39%
1405	ESCOLA DE GOVERNO LUCAS	R\$ 63.735,10	R\$ 122.151,07	R\$ 121.733,94	99,65%
1102	ESCOLINHAS ESPORTIVAS CIDADE VIVA	R\$ 157.830,54	R\$ 707.721,72	R\$ 648.486,66	91,63%
1107	ESPORTE AMADOR	R\$ 318.529,53	R\$ 36.858,95	R\$ 36.858,95	100,00%
0505	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 55.669.566,28	R\$ 64.209.815,98	R\$ 56.987.404,34	88,75%
0507	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	R\$ 237.417,47	R\$ 224.982,72	R\$ 168.615,73	74,94%
0503	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MAIS FORTE	R\$ 382.815,60	R\$ 354.196,64	R\$ 201.555,94	56,90%
1005	FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAR SEMPRE	R\$ 509.221,75	R\$ 508.523,05	R\$ 326.092,93	64,12%
0204	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	R\$ 273.439,76	R\$ 298.804,04	R\$ 297.638,26	99,61%
1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PREVILUCAS	R\$ 2.504.873,20	R\$ 2.504.873,20	R\$ 1.466.251,28	58,53%
1202	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 9.430.000,00	R\$ 9.430.000,00	R\$ 8.867.082,92	94,03%
1301	GESTÃO EFICIENTE, MUNICÍPIO CONTENTE SAAE	R\$ 3.533.968,02	R\$ 5.231.468,02	R\$ 4.967.011,11	94,94%
0301	GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA	R\$ 4.228.597,29	R\$ 5.694.811,90	R\$ 5.258.597,29	92,34%
1702	GUARDA MUNICIPAL MAIS FORTE	R\$ 3.762.976,52	R\$ 4.961.240,75	R\$ 4.857.572,70	97,91%
1404	HABITAÇÃO	R\$ 514.678,93	R\$ 1.345.028,93	R\$ 1.339.852,45	99,61%
0402	INTELIGÊNCIA FISCAL E ARRECADAÇÃO	R\$ 1.613.960,46	R\$ 1.764.281,77	R\$ 1.740.505,83	98,65%
0608	LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EMPRESA LEGAL	R\$ 35.243,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0303	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	R\$ 724.022,93	R\$ 949.128,02	R\$ 907.743,76	95,64%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1304	LIXO - REDUZA, REUTILIZE E RECICLE	R\$ 9.850.198,64	R\$ 8.901.198,64	R\$ 8.498.421,66	95,47%
0509	LOTEAMENTO URBANO	R\$ 2.261.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0606	LUCAS DO RIO VERDE LEGAL	R\$ 99.401,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0804	MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 34.493.823,81	R\$ 66.208.350,26	R\$ 63.707.243,90	96,22%
0703	MÃO DE OBRA DE EXCELÊNCIA	R\$ 376.104,97	R\$ 435.877,60	R\$ 435.877,60	100,00%
0607	MEIO AMBIENTE, CIDADE LIMPA	R\$ 963.205,53	R\$ 107.263,43	R\$ 107.239,43	99,97%
1704	OPERAÇÕES POLÍCIAIS INTEGRADAS	R\$ 100.580,65	R\$ 1.233,51	R\$ 1.233,51	100,00%
0206	OUVIDORIA PARA TODOS	R\$ 180.432,29	R\$ 182.368,84	R\$ 171.830,68	94,22%
0302	PDTI - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.266.835,99	R\$ 1.427.617,12	R\$ 1.425.455,24	99,84%
0504	PEÇAS, SERVIÇOS DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	R\$ 6.002.215,75	R\$ 10.942.088,67	R\$ 10.086.312,53	92,17%
1401	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$ 1.872.235,33	R\$ 1.614.575,81	R\$ 1.548.671,83	95,91%
1402	PLANO DIRETOR - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	R\$ 469.758,17	R\$ 796.529,03	R\$ 789.501,40	99,11%
0306	PROCON: CONSUMIDOR ORIENTADO, DIREITO ASSEGURADO	R\$ 543.944,87	R\$ 154.510,97	R\$ 131.012,02	84,79%
0203	PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 719.215,70	R\$ 1.199.991,02	R\$ 1.188.609,04	99,05%
0603	PROGRAMA SELO DE ORIGEM	R\$ 22.849,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0902	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	R\$ 940.244,02	R\$ 1.509.171,00	R\$ 1.111.578,43	73,65%
0903	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	R\$ 333.707,81	R\$ 362.999,51	R\$ 245.788,46	67,71%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0304	RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 727.348,17	R\$ 413.513,45	R\$ 393.231,04	95,09%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1299	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	R\$ 22.645.126,80	R\$ 22.645.126,80	R\$ 0,00	0,00%
1399	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAAE	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0604	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	R\$ 3.619,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0801	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - GESTÃO SUS	R\$ 8.489.171,34	R\$ 10.322.422,45	R\$ 10.088.257,43	97,73%
1101	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	R\$ 2.782.493,27	R\$ 2.631.849,92	R\$ 2.604.085,85	98,94%
1303	TRABALHANDO DIA A DIA RUMO À UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTO	R\$ 2.602.297,28	R\$ 2.779.297,28	R\$ 2.724.154,54	98,01%
1009	TRANSPORTE ESCOLAR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO	R\$ 4.067.124,84	R\$ 4.213.896,16	R\$ 3.685.047,91	87,45%
0506	URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	R\$ 63.638,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0802	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.116.028,49	R\$ 2.692.307,67	R\$ 2.481.240,78	92,16%
		R\$ 382.000.000,00	R\$ 490.333.453,40	R\$ 432.069.686,67	
		R\$ 382.000.000,00	R\$ 490.333.453,40	R\$ 432.069.686,67	88,11%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 431.843.419,27	R\$ 23.011.545,59	R\$ 454.854.964,86
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 14.514.479,93	R\$ 0,00	R\$ 14.514.479,93
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 446.357.899,20	R\$ 23.011.545,59	R\$ 469.369.444,79
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 26.004.393,52	R\$ 0,00	R\$ 26.004.393,52
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 420.353.505,68	R\$ 23.011.545,59	R\$ 443.365.051,27
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 358.229.381,65	R\$ 59.430.459,69	R\$ 417.659.841,34
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 14.409.845,33	R\$ 0,00	R\$ 14.409.845,33
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 372.639.226,98	R\$ 59.430.459,69	R\$ 432.069.686,67
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 10.313.571,25	R\$ 2.476,95	R\$ 10.316.048,20
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 362.325.655,73	R\$ 59.427.982,74	R\$ 421.753.638,47
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 58.027.849,95	-R\$ 36.416.437,15	R\$ 21.611.412,80
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 32.820.431,67	R\$ 5.347.304,37	R\$ 38.167.736,04
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 90.848.281,62	-R\$ 31.069.132,78	R\$ 59.779.148,84

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 11.489.913,59	R\$ 0,00	R\$ 11.489.913,59
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 14.514.479,93	R\$ 0,00	R\$ 14.514.479,93
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 26.004.393,52	R\$ 0,00	R\$ 26.004.393,52
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 26.004.393,52	R\$ 0,00	R\$ 26.004.393,52
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 10.272.576,54	R\$ 2.476,95	R\$ 10.275.053,49
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 40.994,71	R\$ 0,00	R\$ 40.994,71
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 10.313.571,25	R\$ 2.476,95	R\$ 10.316.048,20
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 10.313.571,25	R\$ 2.476,95	R\$ 10.316.048,20
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 15.690.822,27	-R\$ 2.476,95	R\$ 15.688.345,32
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 15.690.822,27	-R\$ 2.476,95	R\$ 15.688.345,32

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 208.691.562,98	R\$ 0,00	R\$ 205.842.215,83	R\$ 0,00	R\$ 2.849.347,15	R\$ 27.834.917,53	R\$ 0,00	R\$ 30.684.264,68	R\$ 42.963.625,05
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 34.001.718,63	R\$ 0,00	R\$ 31.347.577,45	R\$ 0,00	R\$ 2.654.141,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.654.141,18	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 41.073.104,09	R\$ 0,00	R\$ 35.182.997,15	R\$ 0,00	R\$ 5.890.106,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.890.106,94	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 4.802.176,91	R\$ 0,00	R\$ 3.925.297,30	R\$ 0,00	R\$ 876.879,61	R\$ 1.141.446,24	R\$ 0,00	R\$ 2.018.325,85	R\$ 2.821.641,89
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 67.936,13	R\$ 0,00	R\$ 41.015,59	R\$ 0,00	R\$ 26.920,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.920,54	R\$ 29.622,83
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.669.476,23	R\$ 0,00	R\$ 6.134.326,63	R\$ 0,00	R\$ 535.149,60	R\$ 247.790,12	R\$ 0,00	R\$ 782.939,72	R\$ 891.985,69



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 63.440.937,09	R\$ 0,00	R\$ 59.010.767,85	R\$ 0,00	R\$ 4.430.169,24	R\$ 584.318,65	R\$ 0,00	R\$ 5.014.487,89	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 15.753.681,44	R\$ 0,00	R\$ 15.672.736,97	R\$ 0,00	R\$ 80.944,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.944,47	R\$ 5.178.203,36
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 3.298.930,22	R\$ 0,00	R\$ 2.831.896,03	R\$ 0,00	R\$ 467.034,19	R\$ 348.936,48	R\$ 0,00	R\$ 815.970,67	R\$ 833.717,79
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.183,37	R\$ 0,00	R\$ 8.522,40	R\$ 0,00	-R\$ 7.339,03	R\$ 8.480,60	R\$ 0,00	R\$ 1.141,57	R\$ 42.876,37
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 30.799,08	R\$ 0,00	R\$ 841.928,84	R\$ 0,00	-R\$ 811.129,76	R\$ 692.577,38	R\$ 0,00	-R\$ 118.552,38	R\$ 482.739,96



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 4.762,62	R\$ 0,00	R\$ 250.799,94	R\$ 0,00	-R\$ 246.037,32	R\$ 250.799,94	R\$ 0,00	R\$ 4.762,62	R\$ 7.711,12
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.854,58	R\$ 0,00	-R\$ 316.854,58	R\$ 316.854,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.456,86
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 440.040,23	R\$ 0,00	R\$ 607.597,05	R\$ 0,00	-R\$ 167.556,82	R\$ 398.335,17	R\$ 0,00	R\$ 230.778,35	R\$ 466.644,96
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.676.741,82	R\$ 0,00	R\$ 1.221.646,43	R\$ 0,00	R\$ 455.095,39	R\$ 203.157,10	R\$ 0,00	R\$ 658.252,49	R\$ 720.078,04
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.328.115,76	R\$ 0,00	R\$ 7.418.399,80	R\$ 0,00	-R\$ 4.090.284,04	R\$ 3.331.872,46	R\$ 0,00	-R\$ 758.411,58	R\$ 1.005.133,65
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.020,08



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
41	Serviços Hospitalares	R\$ 1.329.156,43	R\$ 0,00	R\$ 1.329.156,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 20.798.627,44	R\$ 0,00	R\$ 17.391.286,47	R\$ 0,00	R\$ 3.407.340,97	R\$ 489.462,26	R\$ 0,00	R\$ 3.896.803,23	R\$ 4.146.609,87
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 66.993,84	R\$ 0,00	R\$ 33.399,50	R\$ 0,00	R\$ 33.594,34	R\$ 33.399,50	R\$ 0,00	R\$ 66.993,84	R\$ 75.012,73
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.940.756,64	R\$ 0,00	R\$ 15.065.129,80	R\$ 0,00	R\$ 5.875.626,84	R\$ 1.084.091,43	R\$ 0,00	R\$ 6.959.718,27	R\$ 6.968.219,51
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.771,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.771,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.771,23	R\$ 74.937,55
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 23.977.875,14	R\$ 0,00	R\$ 8.897.739,22	R\$ 0,00	R\$ 15.080.135,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.080.135,92	R\$ 197.130.900,26



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.026.518,38	R\$ 0,00	R\$ 1.418.308,98	R\$ 0,00	R\$ 608.209,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.209,40	R\$ 3.925.009,02
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 4.853,22	R\$ 0,00	R\$ 413.699,94	R\$ 0,00	-R\$ 408.846,72	R\$ 408.846,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 5.286.439,22	R\$ 0,00	R\$ 5.274.111,34	R\$ 0,00	R\$ 12.327,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.327,88	R\$ 161.318,62
92	Alienação de Bens	R\$ 11.655.286,65	R\$ 0,00	R\$ 11.592.275,15	R\$ 0,00	R\$ 63.011,50	R\$ 792.449,88	R\$ 0,00	R\$ 855.461,38	R\$ 1.459.333,30
		R\$ 469.369.444,79	R\$ 0,00	R\$ 432.069.686,67	R\$ 0,00	R\$ 37.299.758,12	R\$ 38.167.736,04	R\$ 0,00	R\$ 75.467.494,16	R\$ 269.739.798,51
		R\$ 469.369.444,79	R\$ 0,00	R\$ 432.069.686,67	R\$ 0,00	R\$ 37.299.758,12	R\$ 38.167.736,04	R\$ 0,00	R\$ 75.467.494,16	R\$ 269.739.798,51

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 23.977.875,14	R\$ 8.897.739,22	R\$ 15.080.135,92	R\$ 0,00	R\$ 15.080.135,92	R\$ 197.130.900,26
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.026.518,38	R\$ 1.418.308,98	R\$ 608.209,40	R\$ 0,00	R\$ 608.209,40	R\$ 3.925.009,02
		R\$ 26.004.393,52	R\$ 10.316.048,20	R\$ 15.688.345,32	R\$ 0,00	R\$ 15.688.345,32	R\$ 201.055.909,28
>>>>	>>>>	R\$ 26.004.393,52	R\$ 10.316.048,20	R\$ 15.688.345,32	R\$ 0,00	R\$ 15.688.345,32	R\$ 201.055.909,28

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 233.417,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.921,46	R\$ 203.496,40
2019	R\$ 301.830,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.602,25	R\$ 0,00	R\$ 285.228,64
2020	R\$ 16.774.646,79	R\$ 0,00	-R\$ 4.100,30	R\$ 10.818.424,87	R\$ 2.461.152,50	R\$ 3.490.969,12
2021	R\$ 0,00	R\$ 49.956.399,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.956.399,09
	R\$ 17.309.895,54	R\$ 49.956.399,09	-R\$ 4.100,30	R\$ 10.835.027,12	R\$ 2.491.073,96	R\$ 53.936.093,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 1.495,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.495,65
2013	R\$ 9.966,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.966,39
2014	R\$ 15.997,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.997,57
2016	R\$ 16.231,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.431,73	R\$ 2.235,60	R\$ 5.564,41
2017	R\$ 4.840,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.868,87	R\$ 0,00	R\$ 971,63
2018	R\$ 32,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,89
2019	R\$ 45.855,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.975,75	R\$ 0,00	R\$ 15.879,66
2020	R\$ 3.673.697,78	R\$ 0,00	R\$ 4.100,30	R\$ 3.624.361,17	R\$ 1.563,00	R\$ 51.873,91
2021	R\$ 0,00	R\$ 3.858.530,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.858.530,50
	R\$ 3.768.117,93	R\$ 3.858.530,50	R\$ 4.100,30	R\$ 3.666.637,52	R\$ 3.798,60	R\$ 3.960.312,61
TOTAL	R\$ 21.078.013,47	R\$ 53.814.929,59	R\$ 0,00	R\$ 14.501.664,64	R\$ 2.494.872,56	R\$ 57.896.405,86

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 65.724.684,55	R\$ 70.275,04	R\$ 1.752.022,25	R\$ 2.169.406,55	R\$ 712.451,85	R\$ 0,00	R\$ 61.020.528,86	R\$ 18.109.703,51	R\$ 42.910.825,35
	R\$ 65.724.684,55	R\$ 70.275,04	R\$ 1.752.022,25	R\$ 2.169.406,55	R\$ 712.451,85	R\$ 0,00	R\$ 61.020.528,86	R\$ 18.109.703,51	R\$ 42.910.825,35
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.376.451,30	R\$ 5.026,35	R\$ 130.539,97	R\$ 31.712,45	R\$ 315.521,61	R\$ 0,00	R\$ 7.893.650,92	R\$ 7.997.161,86	-R\$ 103.510,94
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 21.639.194,31	R\$ 5.940,02	R\$ 823.107,73	R\$ 16.741,09	R\$ 1.692.876,48	R\$ 0,00	R\$ 19.100.528,99	R\$ 13.922.325,63	R\$ 5.178.203,36
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 5.214.017,90	R\$ 0,00	R\$ 102,60	R\$ 949.664,78	R\$ 44.487,95	R\$ 0,00	R\$ 4.219.762,57	R\$ 564.402,89	R\$ 3.655.359,68
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.134.612,04	R\$ 2.064,01	R\$ 305.530,44	R\$ 5.606,20	R\$ 297.776,89	R\$ 0,00	R\$ 2.523.634,50	R\$ 2.420.123,56	R\$ 103.510,94



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 13.102.649,05	R\$ 4.891,27	R\$ 39.437,01	R\$ 6.516,50	R\$ 209.950,26	R\$ 0,00	R\$ 12.841.854,01	R\$ 1.602.416,63	R\$ 11.239.437,38
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 3.202.655,48	R\$ 10,38	R\$ 52.909,45	R\$ 535.214,45	R\$ 1.310,55	R\$ 0,00	R\$ 2.613.210,65	R\$ 1.026.962,45	R\$ 1.586.248,20
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 162.360,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.015,35	R\$ 0,00	R\$ 161.345,26	R\$ 26,64	R\$ 161.318,62
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 5.635.331,60	R\$ 2.049,71	R\$ 13.832,77	R\$ 264.832,14	R\$ 108.403,00	R\$ 0,00	R\$ 5.246.213,98	R\$ 3.786.880,68	R\$ 1.459.333,30
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 3.728.359,70	R\$ 0,00	R\$ 694.575,97	R\$ 0,00	R\$ 118.393,36	R\$ 0,00	R\$ 2.915.390,37	R\$ 475.943,77	R\$ 2.439.446,60
	R\$ 64.195.631,99	R\$ 19.981,74	R\$ 2.060.035,94	R\$ 1.810.287,61	R\$ 2.789.735,45	R\$ 0,00	R\$ 57.515.591,25	R\$ 31.796.244,11	R\$ 25.719.347,14
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 129.920.316,54	R\$ 90.256,78	R\$ 3.812.058,19	R\$ 3.979.694,16	R\$ 3.502.187,30	R\$ 0,00	R\$ 118.536.120,11	R\$ 49.905.947,62	R\$ 68.630.172,49

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 7.980,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.980,60	R\$ 7.980,60	R\$ 0,00
	R\$ 7.980,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.980,60	R\$ 7.980,60	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 201.149,23	R\$ 11.525,33	R\$ 46.472,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.151,59	R\$ 21.637,48	R\$ 121.514,11
	R\$ 201.149,23	R\$ 11.525,33	R\$ 46.472,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.151,59	R\$ 21.637,48	R\$ 121.514,11
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 209.129,83	R\$ 11.525,33	R\$ 46.472,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.132,19	R\$ 29.618,08	R\$ 121.514,11

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00
	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 129.920.316,54	R\$ 20.833,39	R\$ 129.941.149,93
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 3.502.187,30	R\$ 0,00	R\$ 3.502.187,30
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 90.256,78	R\$ 0,00	R\$ 90.256,78
RP Processados do Exercício	R\$ 3.812.058,19	R\$ 0,00	R\$ 3.812.058,19
Total RP Processados	R\$ 3.902.314,97	R\$ 0,00	R\$ 3.902.314,97
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 3.979.694,16	R\$ 0,00	R\$ 3.979.694,16
RP não Processados do Exercício	R\$ 49.905.947,62	R\$ 20.833,39	R\$ 49.926.781,01
Total RP Não Processados	R\$ 53.885.641,78	R\$ 20.833,39	R\$ 53.906.475,17

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 126.633.176,70	R\$ 20.833,39	R\$ 126.654.010,09
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 59.595.500,90	R\$ 20.833,39	R\$ 59.616.334,29
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 67.037.675,80	R\$ 0,00	R\$ 67.037.675,80

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 62.437.039,67	R\$ 21.119.216,05	R\$ 41.317.823,62	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.376.451,30	R\$ 8.376.451,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.134.612,04	R\$ 3.134.612,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 25.345,22	R\$ 25.345,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.470.563,93	R\$ 648.922,04	R\$ 2.821.641,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.653,59	R\$ 30,76	R\$ 29.622,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 948.654,20	R\$ 56.668,51	R\$ 891.985,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.731.697,77	R\$ 2.731.697,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 18.907.496,54	R\$ 13.729.293,18	R\$ 5.178.203,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.743.453,97	R\$ 909.736,18	R\$ 833.717,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 42.876,37	R\$ 0,00	R\$ 42.876,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.317.687,07	R\$ 834.947,11	R\$ 482.739,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 9.617,21	R\$ 1.906,09	R\$ 7.711,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 73.094,86	R\$ 33.638,00	R\$ 39.456,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 487.042,71	R\$ 20.397,75	R\$ 466.644,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.116.116,02	R\$ 396.037,98	R\$ 720.078,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.567.464,02	R\$ 1.562.330,37	R\$ 1.005.133,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 316.248,82	R\$ 1.228,74	R\$ 315.020,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.333.324,99	R\$ 1.186.715,12	R\$ 4.146.609,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 75.053,89	R\$ 41,16	R\$ 75.012,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.617.464,75	R\$ 649.245,24	R\$ 6.968.219,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 74.937,55	R\$ 0,00	R\$ 74.937,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 162.360,61	R\$ 1.041,99	R\$ 161.318,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 5.634.919,60	R\$ 4.175.998,30	R\$ 1.458.921,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 126.633.176,70	R\$ 59.595.500,90	R\$ 67.037.675,80	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 126.633.176,70	R\$ 59.595.500,90	R\$ 67.037.675,80	R\$ 20.833,39	R\$ 20.833,39	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
00 - Recursos Ordinários	R\$ 60.833,51	R\$ 7.980,60	R\$ 52.852,91
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 197.147.951,43	R\$ 17.051,17	R\$ 197.130.900,26
53 - Recursos da Taxa de Administração	R\$ 3.987.592,97	R\$ 62.583,95	R\$ 3.925.009,02
TOTAL	R\$ 201.196.377,91	R\$ 87.615,72	R\$ 201.108.762,19

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 30.319.037,42
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 30.319.037,42
2.1. Empréstimos	R\$ 30.319.037,42
2.1.1. Internos	R\$ 30.319.037,42
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 127.177.049,37
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 127.177.049,37
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 129.941.149,93
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.764.100,56
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 96.858.011,95
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 420.353.547,68
% da DC sobre a RCL Ajustada	7,21%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 504.424.257,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 303.555.624,66
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 2.309.791,65
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 52.858.695,86



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.028.749,97
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.641.891,39
TOTAL	R\$ 3.670.641,36
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 420.353.547,68
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,87%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 5.274.084,70
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 5.274.084,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 420.353.547,68
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 5.274.084,70
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	1,25%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 67.256.567,62



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 60.530.910,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 252.212.128,60

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 97.197.549,30
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 23.873.657,70
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 14.751.982,45
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 38.915.739,00
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 12.025.055,22
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 143.221,23
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 6.023.356,56
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.464.537,14
Transferências (II)	R\$ 179.681.265,69
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 35.549.835,76
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 1.558.192,70
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 1.376.425,71
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 121.726.955,14
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 810.894,90
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 4.874.611,82
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 13.784.349,66
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 276.878.814,99
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 69.219.703,74

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 62.831.138,47
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 70.275,04
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 1.752.022,25
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 1.270.448,42
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 16.777.807,99
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 122.383,22



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 708.863,46
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 42.129.338,09
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.063.819,10
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 8.376.451,30
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 5.026,35
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 130.539,97
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 31.712,45
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 315.521,61
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	R\$ 7.893.650,92
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 7.997.161,86
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 103.510,94
Soma (X) = K + V	R\$ 103.510,94

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 40.567.184,60
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 103.510,94
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 40.463.673,66
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 79.194.618,53
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 35.310.836,02
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	R\$ 43.883.782,51
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 74.683.504,82
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 157.292,98
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 71.106.102,99
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 276.878.814,99
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	25,68%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	0,68%
Situação (P)	REGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 78.667.747,99
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 526.870,54
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 79.194.618,53
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 79.194.618,53

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 74.099.186,17	R\$ 60.176.860,54	R\$ 59.353.752,81
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 23.863.094,61	R\$ 23.542.372,88	R\$ 23.345.073,38
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 50.236.091,56	R\$ 36.634.487,66	R\$ 36.008.679,43
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 74.099.186,17	R\$ 60.176.860,54	R\$ 59.353.752,81
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65	R\$ 584.318,65



Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 58.426.449,20	R\$ 79.194.618,53	73,77%	REGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 97.197.549,30
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 23.873.657,70
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 14.751.982,45
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 38.915.739,00
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 12.025.055,22
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 143.221,23
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 6.023.356,56
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.464.537,14
Transferências (II)	R\$ 176.746.647,28
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 35.549.835,76
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 4.874.611,82
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 13.784.349,66
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 121.726.955,14
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 810.894,90
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 273.944.196,58
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 41.091.629,48

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 62.831.138,47
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 70.275,04
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 1.752.022,25
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 1.270.448,42



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 13.519.279,74
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 708.863,46
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 45.510.249,56
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 4.444.730,57
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 3.134.612,04
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 2.064,01
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 305.530,44
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 5.606,20
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 297.776,89
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 2.523.634,50
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 2.420.123,56
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 91.281.193,47
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 91.281.193,47
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 717.122,24
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 100.846,86
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 90.463.224,37
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 273.944.196,58
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	33,02%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	18,02%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 180.018.679,61	R\$ 708.435,86
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 171.214.614,06	R\$ 708.435,86
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 8.805.409,58	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 1.344,03	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 171.213.270,03	R\$ 708.435,86
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 171.921.705,89	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 3.328.912,55	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 171.921.705,89	R\$ 168.592.793,34	R\$ 3.328.912,55
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 420.353.547,68		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	40,89%	40,10%	0,79%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 180.018.679,61	R\$ 708.435,86	R\$ 176.689.767,06	R\$ 708.435,86	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 171.214.614,06	R\$ 708.435,86	R\$ 167.885.701,51	R\$ 708.435,86	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 127.725.936,47	R\$ 0,00	R\$ 124.961.589,53	R\$ 0,00	R\$ 2.764.346,94	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 20.624.836,04	R\$ 708.435,86	R\$ 20.060.270,43	R\$ 708.435,86	R\$ 564.565,61	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice B)	R\$ 22.863.841,55	R\$ 0,00	R\$ 22.863.841,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 7.717.649,04	R\$ 0,00	R\$ 7.717.649,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.086.416,51	R\$ 0,00	R\$ 1.086.416,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 8.805.409,58	R\$ 0,00	R\$ 8.805.409,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 1.344,03	R\$ 0,00	R\$ 1.344,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00	R\$ 8.804.065,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 171.213.270,03	R\$ 708.435,86	R\$ 167.884.357,48	R\$ 708.435,86	R\$ 3.328.912,55	R\$ 0,00
DTP	R\$ 171.921.705,89		R\$ 168.592.793,34		R\$ 3.328.912,55	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 87.219.046,54
Impostos	R\$ 80.563.426,40
IPTU	R\$ 26.010.813,00
IRRF	R\$ 11.395.893,32
ITBI	R\$ 10.108.321,79
ISSQN	R\$ 33.048.398,29
TAXAS	R\$ 6.573.553,52
Contribuição de Melhoria	R\$ 82.066,62
Transferências da União	R\$ 34.130.022,50
FPM	R\$ 28.864.086,19
Transf. ITR	R\$ 5.265.936,31
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 93.927.014,32
ICMS	R\$ 81.938.945,81
IPVA	R\$ 11.516.469,78
IPI (Exportação)	R\$ 372.723,25
CIDE	R\$ 98.875,48
TOTAL GERAL	R\$ 215.276.083,36
População do Município	69.671
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 15.069.325,83
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 5.055.202,11
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.527.617,19

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 5.055.202,11	R\$ 215.276.083,36	2,34%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.527.617,19	R\$ 215.276.083,36	2,10%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.328.912,55	R\$ 5.055.202,11	65,85%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.328.912,55	R\$ 420.353.547,68	0,79%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 427.503.636,92	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 17.737.460,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 445.241.097,81	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 329.930.806,09	R\$ 5.665.828,44
Despesas Primárias de Capital	R\$ 32.429.458,00	R\$ 7.180.450,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 362.360.264,09	R\$ 12.846.278,82
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 70.034.554,90	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 10.379.117,52	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 3.181.760,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 2.329.187,57	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 70.887.128,28	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	R\$ 24.744.824,40	

APLIC



Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 10.118.417,03
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 962.149,72	R\$ 816.456,52	R\$ 816.456,52
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 8.633.294,58	R\$ 8.365.963,55	R\$ 8.360.685,30
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 367.654,52	R\$ 334.016,52	R\$ 333.344,02
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 10.371.844,12	R\$ 9.925.181,89	R\$ 9.919.231,14

APLIC



Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17
		R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17
>>>>>	TOTAL	R\$ 847.135,27	R\$ 841.534,17	R\$ 841.534,17

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20825	COVID. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 736.229,15	R\$ 640.906,13	R\$ 635.627,88
20713	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30	R\$ 408.745,30
20815	COVID. AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 410.538,51	R\$ 376.444,11	R\$ 376.444,11
20039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 53.660,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
20826	COVID. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NA MAC	R\$ 8.062.857,80	R\$ 7.900.256,20	R\$ 7.900.256,20
20167	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 610.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 610.000,00
20042	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
20048	APOIO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R\$ 224.947,14	R\$ 165.661,14	R\$ 165.661,14
20814	COVID. AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 652.001,49	R\$ 637.243,18	R\$ 636.570,68
		R\$ 11.218.979,39	R\$ 10.766.716,06	R\$ 10.760.765,31
>>>>>	TOTAL	R\$ 11.218.979,39	R\$ 10.766.716,06	R\$ 10.760.765,31

APLIC



Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 446.357.899,20	R\$ 348.171.189,82	R\$ 24.468.037,16	83,48%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Amostra de créditos adicionais

APÊNDICE - A

Amostra de créditos adicionais

Lei nº	Decreto nº	Crédito suplementar	Crédito especial	Por anulação	Por excesso de arrecadação	Por superávit financeiro
03124/2020	05382/2021	10.000.000,00	-	-	-	10.000.000,00
03249/2021	05604/2021	8.500.000,00	-	8.500.000,00	-	-
03124/2020	05301/2021	7.014.589,37	-	-	-	7.014.589,37
03236/2021	05596/2021	6.847.000,00	-	6.847.000,00	-	-
03199/2021	05484/2021	6.591.000,00	-	6.591.000,00	-	-
03237/2021	05594/2021	6.052.000,00	-	6.052.000,00	-	-
03124/2020	05644/2021	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00	-
03124/2020	05761/2021	5.341.068,59	-	242.050,59	5.099.018,00	-
03124/2020	05302/2021	5.320.000,00	-	5.320.000,00	-	-
03124/2020	05743/2021	4.406.490,31	-	-	4.406.490,31	-
03124/2020	05640/2021	4.178.161,00	-	-	4.178.161,00	-
03124/2020	05533/2021	4.135.449,88	-	4.135.449,88	-	-
03124/2020	05740/2021	3.762.510,00	-	-	3.762.510,00	-
03124/2020	05753/2021	3.335.764,00	-	-	3.335.764,00	-
03124/2020	05750/2021	3.054.575,91	-	-	3.054.575,91	-
03124/2020	05762/2021	2.718.057,60	-	-	2.718.057,60	-
03124/2020	05648/2021	2.521.377,12	-	-	2.521.377,12	-
03124/2020	05425/2021	2.500.000,00	-	-	-	2.500.000,00
03124/2020	05299/2021	2.445.013,74	-	-	-	2.445.013,74
03248/2021	05670/2021	2.356.968,30	-	-	2.356.968,30	-
03124/2020	05737/2021	2.162.609,00	-	2.162.609,00	-	-
03124/2020	05448/2021	2.131.222,38	-	2.131.222,38	-	-
03124/2020	05592/2021	2.004.309,07	-	-	-	2.004.309,07
03124/2020	05426/2021	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-
03124/2020	05597/2021	1.998.733,64	-	-	1.998.733,64	-
03124/2020	05681/2021	1.904.300,00	-	-	1.904.300,00	-
03124/2020	05755/2021	1.707.000,00	-	-	1.707.000,00	-
03124/2020	05481/2021	1.666.061,68	-	1.666.061,68	-	-
03124/2020	05315/2021	1.655.118,10	-	-	-	1.655.118,10
03124/2020	05438/2021	1.653.600,00	-	-	-	1.653.600,00
03248/2021	05633/2021	1.651.711,00	-	-	1.651.711,00	-
03124/2020	05429/2021	1.648.475,83	-	1.648.475,83	-	-

Lei nº	Decreto nº	Crédito suplementar	Crédito especial	Por anulação	Por excesso de arrecadação	Por superávit financeiro
03124/2020	05655/2021	1.641.428,00	-	-	1.641.428,00	-
03124/2020	05736/2021	1.590.344,05	-	-	1.590.344,05	-
03124/2020	05449/2021	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
03124/2020	05593/2021	1.412.410,10	-	1.412.410,10	-	-
03124/2020	05548/2021	1.347.000,00	-	-	1.347.000,00	-
03124/2020	05385/2021	1.333.391,12	-	1.333.391,12	-	-
03124/2020	05724/2021	1.311.058,69	-	-	1.311.058,69	-
03124/2020	05742/2021	1.283.563,00	-	1.283.563,00	-	-
03124/2020	05469/2021	1.114.012,55	-	1.114.012,55	-	-
03124/2020	05359/2021	1.081.000,00	-	1.081.000,00	-	-
03124/2020	05516/2021	1.046.752,95	-	1.046.752,95	-	-
03124/2020	05515/2021	1.040.375,65	-	1.040.375,65	-	-
03124/2020	05721/2021	1.024.591,93	-	-	1.024.591,93	-
03248/2021	05646/2021	1.009.917,50	-	-	1.009.917,50	-
03124/2020	05524/2021	946.517,74	-	946.517,74	-	-
03124/2020	05476/2021	939.429,61	-	939.429,61	-	-
03124/2020	05457/2021	914.665,00	-	184.665,00	-	730.000,00
03124/2020	05718/2021	901.106,18	-	901.106,18	-	-
03124/2020	05355/2021	895.000,00	-	-	-	895.000,00
03124/2020	05526/2021	875.315,65	-	875.315,65	-	-
03124/2020	05699/2021	865.874,73	-	-	865.874,73	-
03124/2020	05673/2021	843.956,00	-	200.000,00	643.956,00	-
03124/2020	05514/2021	809.609,44	-	809.609,44	-	-
03124/2020	05657/2021	802.311,71	-	802.311,71	-	-
03124/2020	05559/2021	798.965,83	-	798.965,83	-	-
03237/2021	05615/2021	765.000,00	-	765.000,00	-	-
03124/2020	05651/2021	756.666,67	-	-	756.666,67	-
03124/2020	05618/2021	750.000,00	-	-	750.000,00	-
03248/2021	05706/2021	729.000,00	-	-	729.000,00	-
03124/2020	05563/2021	724.713,64	-	-	-	724.713,64
03124/2020	05439/2021	719.199,63	-	719.199,63	-	-
03124/2020	05406/2021	714.788,61	-	714.788,61	-	-

Lei nº	Decreto nº	Crédito suplementar	Crédito especial	Por anulação	Por excesso de arrecadação	Por superávit financeiro
03124/2020	05694/2021	706.828,82	-	-	706.828,82	-
03124/2020	05564/2021	706.201,06	-	706.201,06	-	-
03124/2020	05658/2021	690.208,04	-	-	690.208,04	-
03124/2020	05758/2021	684.790,47	-	-	-	684.790,47
03124/2020	05513/2021	680.526,00	-	680.526,00	-	-
03124/2020	05680/2021	673.482,98	-	-	673.482,98	-
03124/2020	05495/2021	651.331,20	-	651.331,20	-	-
03124/2020	05525/2021	649.066,38	-	649.066,38	-	-
03124/2020	05365/2021	639.133,46	-	-	-	639.133,46
03124/2020	05307/2021	638.313,71	-	-	-	638.313,71
03124/2020	05560/2021	626.105,44	-	626.105,44	-	-
03124/2020	05380/2021	622.000,00	-	622.000,00	-	-
03124/2020	05638/2021	610.000,00	-	-	-	610.000,00
03124/2020	05741/2021	608.949,00	-	608.949,00	-	-
03124/2020	05572/2021	606.886,07	-	606.886,07	-	-
03124/2020	05654/2021	600.000,00	-	600.000,00	-	-
03124/2020	05684/2021	600.000,00	-	-	600.000,00	-
03248/2021	05611/2021	600.000,00	-	-	600.000,00	-
03248/2021	05629/2021	600.000,00	-	-	600.000,00	-
03124/2020	05700/2021	593.455,36	-	593.455,36	-	-
03248/2021	05605/2021	587.600,00	-	-	587.600,00	-
03124/2020	05720/2021	585.709,62	-	585.709,62	-	-
03124/2020	05441/2021	571.716,49	-	571.716,49	-	-
03124/2020	05518/2021	563.444,45	-	563.444,45	-	-
03124/2020	05617/2021	560.000,00	-	560.000,00	-	-
03124/2020	05754/2021	550.000,00	-	-	550.000,00	-
03124/2020	05568/2021	527.852,00	-	-	527.852,00	-
03144/2021	05423/2021	521.499,01	-	-	521.499,01	-
03124/2020	05401/2021	518.458,42	-	518.458,42	-	-
03124/2020	05312/2021	507.125,00	-	507.125,00	-	-
03124/2020	05480/2021	504.900,00	-	504.900,00	-	-
03124/2020	05609/2021	503.995,01	-	503.995,01	-	-

Lei nº	Decreto nº	Crédito suplementar	Crédito especial	Por anulação	Por excesso de arrecadação	Por superávit financeiro
Total		170.540.710,49	-	74.924.153,63	61.921.975,30	33.694.581,56



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Pessoal - Inclusões

APÊNDICE - B

Pessoal - Inclusões



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Apêndice C - Parecer Unidade Controle Interno sobre Previdên

APÊNDICE - C

Apêndice C - Parecer Unidade Controle Interno sobre Previdên

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 018 / 2022 / CONTROLE INTERNO

Assunto: PARECER QUADRIMESTRAL DA UCCI SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

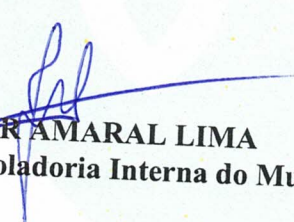
Prezado Diretor,

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, vem por meio deste encaminhar uma via do **PARECER DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS**, correspondente análise dos atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos.

A Controladoria Interna do Município de Lucas do Rio Verde-MT, dentro de sua competência, encontra-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, afim de aprimorar os controles internos sobre os atos de gestão do PREVILUCAS, do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Externamos os votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento,


JUNIOR AMARAL LIMA
Gerente da Controladoria Interna do Município

GILSON DOTTIVO GARCIA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Recebi em 03/02/2022
Frais numus.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

RPPS	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
	SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT -
	PREVILUCAS
CNPJ	: 24.977.548/0001-54

TERMO DE ABERTURA DO PARECER QUADRIMESTRAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

RPPS	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS
CNPJ	:	24.977.548/0001-54

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. RESPONSÁVEIS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.....	5
3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	5
3.1. Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	5
3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI	6
3.2.1 Atividades Previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI	7
3.2.2 Atividades Executadas do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI	8
3.3. Demais Atividades Desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI	15
4. CONTROLE DA GESTÃO DO RPPS-PREVILUCAS	22
4.1. Contribuições Previdenciárias	22
4.2. Parcelamentos	29
4.2.1 Informações Gerais Acerca dos Parcelamentos Vigentes	29
4.2.2. Movimentação dos Parcelamentos Vigentes	29
5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	34
5.1. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO RPPS-PREVILUCAS.....	34
5.1.1 Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos, conforme tabelas abaixo:.....	34
5.2 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	36
5.2.1. RECEITA.....	36
5.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021	39
5.2.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64)	39
5.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	42
5.3.1. Disponibilidades de Caixa e Aplicações Financeiras.....	42

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

5.4. DISPONIBILIDADE & RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE DE 2021	44
5.5. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	45
5.6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS.....	45
5.7. CONTRATOS.....	46
5.7.1 ADITIVOS DE CONTRATOS	48
5.7.2 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	49
5.8. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	49
5.9. DÍVIDA ATIVA	50
5.10. RESTOS A PAGAR	50
5.11. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	51
5.12. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	51
5.13. PRESTAÇÃO DE CONTAS	51
5.14 REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO	53
5.15. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	53
5.16. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012 e 25/2012	54
6. RECOMENDAÇÕES/ALERTA.....	54
7. CONCLUSÃO	55

Parecer Conclusivo do Controle Interno



**PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO CONSOLIDADA NO 3º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 ATOS DE GESTÃO
PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

RPPS	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS
CNPJ	: 24.977.548/0001-54

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, inicialmente destaca que a Lei Municipal nº 1.384, de 28 de março de 2007, que instituiu no município de Lucas do Rio Verde-MT o Sistema de Controle Interno - SCI, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, estabeleceu no artigo 2º alguns dos objetivos básicos do Sistema de Controle Interno.

A referida competência consiste em ato de fiscalização promovido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que por meio de auditorias analisam a legalidade, a probidade e a moralidade dos encargos suportados pelo Poder Público, bem como atua junto às Secretarias e Autarquias Municipais emitindo relatórios, pareceres e orientações, além de regulamentar procedimentos através da emissão de Instruções Normativas Internas, visando promover o atendimento às disposições legais e a eficiência nos procedimentos operacionais dos órgãos da administração pública municipal.

Pois bem, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que confere competências ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional estabelecido no art. 74, inciso IV da CF/88, bem como o previsto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007 e nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e demais legislações correlatas, a Unidade Central de Controle Interno -

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

UCCI desta municipalidade apresenta o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas de Gestão Consolidadas correspondente ao **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT - PREVILUCAS.**

2. RESPONSÁVEIS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

NOME	JUNIOR AMARAL LIMA
CARGO	Gerente da Controladoria Interna
RG	318.469 SSP-TO
CPF	918.235.601-72
ENDEREÇO	Rua São Carlos, 85-E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 3549-8632 ou 99988-7045
FILIAÇÃO	JOSEFINA DOS SANTOS AMARAL LIMA HONORATO LOPES LIMA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2021 a 30/04/2021
E-MAIL	controleinterno@lucasdorioroverde.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO / NOMEAÇÃO	Portaria nº. 132, de 04 de janeiro de 2021.

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Quanto a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, reiteramos que por meio da Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007, o município de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI no âmbito do Poder Executivo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, sendo assim, o RPPS de LRV-MT, não consta UCCI específica. Na qual, o artigo 2º da respectiva lei, estabelece os objetivos básicos do SCI, conforme segue:

*“Art. 2º O Sistema de Controle Interno tem como **objetivos básicos** assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à Parecer Conclusivo do Controle Interno*”



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas". (Grifo nosso)

O município de Lucas do Rio Verde-MT, por meio do Decreto nº. 1.631, de 16 de abril de 2007, regulamentou a Lei Municipal nº. 1384/2007, que instituiu no município de Lucas do Rio Verde o Sistema de Controle Interno - SCI no âmbito do Poder Executivo. Bem como, por meio da Lei nº. 2677, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, também estabeleceu algumas competências para Controladoria Interna do Município que integra o SCI instituído pela Lei nº. 1384/2007, subdividindo em 03 (três) divisões de controle: Divisão de Controle na Área de Governo e Infraestrutura; Divisão de Controle na Área Social e Econômica e Divisão de Controle na Área de Atos de Pessoal.

No início do exercício de 2021 a Unidade Central de Controle Interno - UCCI (Controladoria Interna do Município), passou a contar com 06 (seis) servidores públicos lotados na respectiva unidade, sendo que, destes 03 (três) são servidores efetivos em outra área profissional nomeados em cargos comissionados na estrutura da UCCI; 01 (um) servidor de carreira concursado no cargo de Controlador Interno do Município, nomeado atualmente como Gerente da Controladoria Interna por meio da Portaria nº. 132, de 04 de janeiro 2021 e 02 (dois) servidores públicos ocupantes de cargos puramente comissionados. Além disso, a UCCI conta com espaço exclusivo e equipamentos adequados para o bom desempenho de suas atividades funcionais.

A competência atribuída por lei para Unidade Central de Controle Interno - UCCI, consiste em ato de fiscalização e acompanhamento promovido por meio de auditorias para analisar a legalidade, a probidade e a moralidade dos encargos suportados pelo Poder Público, bem como atua junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT - PREVILUCAS, emitindo relatórios, pareceres e orientações, além disso, regulamentar procedimentos por meio da emissão de Instruções Normativas (também denominadas Normas Internas), visando promover o atendimento às disposições legais e a eficiência nos procedimentos operacionais.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

6



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

Pois bem, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, desenvolvem regularmente diversas atividades, tais como: normatizações; orientações; treinamentos; pareceres; monitoramento dos sistemas de controle interno proposto pelo projeto APRIMORA do TCE-MT entre outras atividades pertinentes, em todos os setores da Administração Direta e Indireta, com exceção da Câmara Municipal de Vereadores que conta com uma estrutura própria de controle interno.

Bem como, são realizadas fiscalizações por meio de Auditorias em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI/2021, aprovado pelo chefe do poder executivo, por meio da Portaria nº. 16, de 04 de janeiro de 2021, devidamente publicado em 04 de janeiro de 2021, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

3.2.1 Atividades Previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

Quanto as atividades previstas a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, elencou nos itens 3.5.1 e 3.13 do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021, algumas atividades desenvolvidas pelo RPPS-PREVILUCAS, a serem observadas pela UCCI no decorrer do exercício de 2021, conforme demonstramos a seguir.

I - AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS MANUALIZADOS E MAPEADOS DO PREVILUCAS:

- a) Manualização e Mapeamento de Processo: Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários;
- b) Manualização e Mapeamento de Processo de Concessão: Salário Maternidade;
- c) Manualização e Mapeamento de Processo De Concessão De Auxílio-Doença;
- d) Manualização e Mapeamento de Processo: Gestão Atuarial;
- e) Manualização e Mapeamento de Processo: Revisão de Pensão Por Morte;
- f) Manualização e Mapeamento de Processo de Revisão De Aposentadorias;
- g) Manualização e Mapeamento de Processo de Concessão de Aposentadorias;
- h) Manualização e Mapeamento de Processo: Concessão de Pensão Por Morte;
- i) Manualização e Mapeamento de Processo: Tecnologia da Informação T.I-Plano De Contingencia;

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

- j) Manualização e Mapeamento de Processo: Resgates Financeiros;
- k) Manualização e Mapeamento de Processo: Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos Anual;
- l) Manualização e Manualização de Processo: Novos Aportes Financeiros;
- m) Manualização e Mapeamento dos Procedimentos Administrativos do Comitê de Investimentos do Previlucas;
- n) Manualização e Mapeamento de Processo: Aportes Financeiros Periódicos.

II - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. DIRETA E INDIRETA:

- a) Examinar, os processos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões, verificando sua legalidade e regularidade;
- b) Averiguar e acompanhar os processos de concursos públicos e/ou processo seletivo simplificado realizados;
- c) Avaliar os procedimentos de fechamento de folha de pagamento, plantões pagos, gratificações concedidas entre outros benefícios concedidos aos servidores no decorrer do exercício;
- d) Realizar as averiguações pertinentes a Gestão de Recursos Humanos tanto na administração direta (Prefeitura) como administração indireta (PREVILUCAS e SAAE).

3.2.2 Atividades Executadas do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, emitiu 24 (vinte e quatro) Pareceres sobre benefícios previdenciários, sendo que, todos os pareceres foram favoráveis, conforme demonstramos resumidamente no Quadro Ilustrativo 01 abaixo, assim como, evidenciamos a minuta dos respectivos pareceres:

PLANILHA 01		
APOSENTADORIAS E PENSÕES	QTDE	OBSERVAÇÃO
APOSENTADORIA COMPULSORIA	01	Parecer favorável
APOSENTADORIA POR IDADE	05	Pareceres favoráveis
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04	Pareceres favoráveis
REVISÃO DE APOS. INVALIDEZ	00	Não houve no período
AP.TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	04	Pareceres favoráveis
PENSÃO POR MORTE	10	Pareceres favoráveis
TOTAL	24	

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

I - PARECER Nº. 001/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2020.04.19216P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: ROSELI CANCIANI DALLABRIDA

II - PARECER Nº. 458/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2020.02.19210P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE
SEGURADO: LINDALVA VIEIRA CUNHA

III - PARECER Nº. 522/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.02.19225P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE
SEGURADO: MARIA PAIVA DE ASSIS

IV - PARECER Nº. 576/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.04.20253P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: SIRLAINE ANGELA FAVERO MEDEIROS

V - PARECER Nº. 627/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20311P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

SEGURADO: ODILON ANTONIO DOS SANTOS

VI - PARECER Nº. 639/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20302P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: NEUSA MARIA PEREIRA VIGINOTTI

VII - PARECER Nº. 640/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20283P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA

VIII - PARECER Nº. 735/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20320P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: MARIA FLAVIA KOZERA

IX - PARECER Nº. 916/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.03.20394P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: SALEIDE DE FATIMA GALVÃO ROCHA

X - PARECER Nº. 917/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20388P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

SEGURADO: LUZIA BENEDITA DE ALMEIDA

XI - PARECER Nº. 1027/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20346P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: HAILTON CORDOVIL AMADOR

XII - PARECER Nº. 1029/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.02.20387P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR IDADE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: ROSANE AITA

XIII - PARECER Nº. 1030/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.02.20412P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR IDADE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: SIRLEI ARALDI DEFANTE

XIV - PARECER Nº. 1031/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.02.20412P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: SELMA LEITE MAGALHÃES

XV - PARECER Nº. 1039/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20434P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

SEGURADO: ALEXSANDRO ARAUJO DE BRITO

XVI - PARECER Nº. 1040/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.20434P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: JOICE MARTINELLI MUNHAK

XVII - PARECER Nº. 1053/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.21434P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: ADÃO NILO MOREIRA DA SILVEIRA

XVIII - PARECER Nº. 1057/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.01.20432P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: GUERINO GOUVEIA LUIZ

XIX - PARECER Nº. 1076/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.04.21435P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFICIO
SEGURADO: ROZILEIA VIEIRA DA SILVA BAZANA

XX - PARECER Nº. 1113/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.04.21439P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFICIO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SEGURADO: SANDRA MARIA TROMBETTA PEDRAÇA

XXI - PARECER Nº. 1114/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.02.21438P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR IDADE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SEGURADO: REGINA GOMES CARVALHO DOS SANTOS

XXII - PARECER Nº. 1115/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.03.21436P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SEGURADO: RENILDO PINTO DA SILVA

XXIII - PARECER Nº. 1154/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.03.21436P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFÍCIO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SEGURADO: ANTONIO LUCIANO CARDOSO

XXIV - PARECER Nº. 1244/2021 - FAVORÁVEL

PROCESSO: 2021.07.21441P
UNIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - PREVILUCAS
BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
SEGURADO: ANTONIO LUCIANO CARDOSO

Ressaltamos que no início de 2022, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, protocolou na Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, 02 (dois) processos de concessões de benefícios previdenciários

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

para análise/avaliação, concedido pelo PREVILUCAS em dezembro de 2021, conforme demonstramos na planilha 2.1 a seguir:

PLANILHA 2.1		
RELAÇÃO DOS PROCESSOS EM ANÁLISE NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI		
ITEM	TIPO DE ANÁLISE	STATUS DA ANÁLISE
01	Concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, requisitado pela Sra. Francisca Alves Cortes Oliveira.	A análise do respectivo processo de benefício previdenciário foi concluído no mês 01/2022, é será consignado no parecer do 1º quadrimestre de 2022.
02	Concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, requisitado pela Sra. Josefina Umbelina da Silva Amaral.	A análise do respectivo processo de benefício previdenciário foi concluído no mês 01/2022, é será consignado no parecer do 1º quadrimestre de 2022.

Fonte: Processo recebido para análise

Quanto aos pareceres de atos de pessoal admissão / demissão, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021 a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, expediu 05 (cinco) pareceres após analisar as documentações juntadas no correspondente processo. Sendo que, destes pareceres, 02 (um) parecer de admissão e 03 (três) pareceres de demissões realizados pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS.

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, ao analisar o processo de nomeação do **Sr. ALAN TOGNI** para ocupar o cargo de agente político de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVILUCAS INTERINAMENTE**, conforme **Portaria nº. 55, de 04 de janeiro de 2021**, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021, **manifestou-se com recomendações quanto a permanência do servidor Sr. ALAN TOGNI** no cargo de **Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS**, pois será necessário o respectivo servidor sanar as situações fáticas pontuadas no **Parecer nº. 432/2021**, correspondente análise do processo de nomeação no cargo de Secretário Municipal de Administração do Município e comprovar a qualificação mínima e os requisitos exigidos na **Lei nº. 2697**, de 16 de outubro de 2017, na **Portaria nº. 9.907**, de 14 de abril de 2020 e na **Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 respectivamente, pontuado no **Parecer nº. 572/2021**, protocolado diretamente com o Gestor Público Municipal. No qual, do decorrer do 2º quadrimestre do exercício de 2021.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

14



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

O Gestor Público Municipal com a finalidade de sanar o respectivo achado e atender as correspondentes recomendações da UCCI desta municipalidade no **Parecer nº. 572/2021**, por meio da **Portaria nº. 1479/2021**, de 14 de julho de 2021, nomeou o servidor público efetivo **Sr. Gilson Dotivo Garcia** para ocupar o cargo de Diretor Executivo do PREVILUCAS, atendendo assim, requisitos objetivos exigidos na **Lei nº. 2697**, de 16 de outubro de 2017. Sendo assim, o **Sr. Gilson Dotivo Garcia** deverá se atentar no atendimento das certificações mínimas exigidas pela **Portaria nº. 9.907**, de 14 de abril de 2020 e pela **Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998.

No qual, por meio do Ofício nº. 010/2022/PREVIL, de 17 de janeiro de 2022, apresentou cópia do Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS do Sr. **Sr. Gilson Dotivo Garcia** expedido em 06/01/2022 pelo Presidente da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC e cópia da Certificação em CPA-10 e CPA-20 da **Sra. Carla Pommer** expedida em 16/12/2019 pela ANBIMA, além disso, informou no corpo do referido ofício que 87,50% dos membros do Conselho Curador e 75,00% dos membros do Conselho Fiscal estão certificados pela ANBIMA E APIMEC, comprovando assim, a capacitação/certificação da Diretoria Executiva e dos Conselheiros do Previlucas.

Enquanto, com relação ao processo de avaliação dos Controles Internos Manualizados e Mapeados pelo RPPS-PREVILUCAS, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, não conseguiu realizar avaliação/ análise dos processos de mapeamentos e manualizações das respectivas áreas manualizadas pelo RPPS-PREVILUCAS.

3.3. Demais Atividades Desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, além das atividades destacadas nos itens anteriores, promoveu no encerramento do correspondente quadrimestre averiguações nos dados contábeis, orçamentários e financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, conforme demonstrado neste parecer e no parecer consolidado do 2º quadrimestre de 2021 da Prefeitura Municipal.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Bem como, a UCCI após receber diversas reclamações informais de servidores efetivos da administração direta e indireta, indagando qual a legalidade da Administração Pública Municipal liberar no período entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2021, alguns servidores públicos **ocupantes de cargo político ou comissionado**, que ainda não completou o período aquisitivo exigidos de 12 (doze) meses de exercício para fazer jus a férias, encaminhou o **Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO**, de 04 de janeiro de 2022, ao Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, com seguinte teor:

“Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES / DOCUMENTAÇÕES

Prezado Diretor

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, dentro de suas atribuições constitucionais e legais, diante das seguintes considerações:

I - Considerando as diversas reclamações informais recebidas de servidores efetivos da administração direta e indireta, indagando qual a legalidade da administração pública municipal liberar no período entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2021, alguns servidores públicos **ocupantes de cargo político ou comissionado**, que ainda não completou o período aquisitivo exigidos 12 (doze) meses de exercício para fazer jus a férias;

II - Considerando as diversas matérias de cunho pejorativos veiculada nas redes sociais e nos grupos de WhatsApp, destacando eventuais favorecimento/ilegalidade da administração pública municipal ao liberar no período entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2021, alguns servidores públicos **ocupantes de cargo político ou comissionado**, que ainda não completou o período aquisitivo exigidos de 12 (doze) meses de exercício para fazer jus a férias;

III - Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde/MT (LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2006), estabelece a obrigatoriedade de 12 (doze) meses de exercício para fazer jus ao primeiro período aquisitivo de férias, conforme destacamos a seguir:

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2006

Parecer Conclusivo do Controle Interno

16



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Art. 71 O servidor fará jus a trinta dias de férias por ano de serviço, as quais poderão ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica e aplicável a proibi-lo.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. (grifo nosso)

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

IV - Considerando que o Gestor Público Municipal não estabeleceu ponto facultativo no período 20 e 31 de dezembro de 2021, exceto nos dias 24 (sexta-feira) e 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021, previsto no **Decreto nº. 5.257/2021**, conforme exposto a seguir:

DECRETO Nº 5.257, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

XX - 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

(...)

XXII - 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

V - Considerando que o Gestor Público Municipal, por meio do **Decreto nº. 5.726/2021**, apenas determinou o recesso do atendimento ao público do Paço Municipal de LRV/MT, entre os dias 22 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, **mantendo normalmente o expediente interno**, conforme exposto a seguir:

DECRETO Nº 5.726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 1º Fica determinado o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde, nos dias 22 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, sendo mantido o expediente interno. (grifo nosso)

§ 1º Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão.

(grifo nosso)

§ 2º Os Processos Administrativos (exceto processos licitatórios), Sindicâncias, Avaliação de Estágio Probatório e demais processos administrativos em trâmite no Paço Municipal, ficarão suspensos no período de recesso descrito no caput.

§ 3º Durante o recesso de atendimento ao público, o Departamento de Licitações realizará atendimentos através do número: (65)3549-8327 e email: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

VI - Considerando que o Gestor Público Municipal, por meio do **Decreto nº. 5.726/2021**, estabeleceu que o Departamento de Gestão de Pessoas do Município deverá efetuar

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

rigorosamente o controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas pelo gestor público no correspondente decreto.

DECRETO Nº 5.726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas, através de sua respectiva Supervisão, deverá efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto. (grifo nosso)

VII - Considerando que a Controladoria Interna desta municipalidade não identificou nenhum ato normativo no site ou no Portal de Transparência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso - PREVILUCAS, em que de amparo legal a situação fática narrada no presente ofício.

A UCCI desta municipalidade, vem por meio desta requisitar ao Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde/MT - PREVILUCAS, que seja apresentada na Controladoria Interna do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações/documentações:

1 - Relatório informando os servidores que não estava de férias entre os dias 15/12/2021 à 31/12/2021 e não trabalharam nos dias úteis no correspondente período, informando o nome completo, a matrícula, o cargo, a data de admissão e os dias exatos não trabalhado, **além disso, se houver período superior ao supracitado também deverá ser inserido no relatório;**

2 - Cópia do ato legal e normativo que autorizou a administração pública (PREVILUCAS) conceder recesso ou férias para servidores ocupantes de cargo político ou comissionado antes de complementar o período aquisitivo mínimo de 12 (doze) meses de exercício para fazer jus ao primeiro período aquisitivo de férias;

3 - Relatório devidamente fundamentado esclarecendo e demonstrando individualmente, quais as providências serão adotadas pela administração pública (PREVILUCAS) para evitar eventuais danos ao erário. Pois o correspondente processo será inserido integralmente no Parecer Quadrimestral Consolidado do 3º Quadrimestre de 2021 da Unidade Central de Controle Interno, a ser encaminhado ao TCE-MT via sistema APLIC.

Por fim, recomenda-se levar ao conhecimento do Gestor Público Municipal a situação fática narrada no presente ofício.

Qualquer dúvida estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

18



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

JUNIOR AMARAL LIMA
Gerente da Controladoria Interna do Município

GILSON DOTIVO GARCIA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

GABINETE/GABINETE/JAL"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, em 02 de fevereiro de 2022, por meio do **Ofício nº. 031 / 2022 / PREVIL**, apresentou resposta ao **Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO**, de 04 de janeiro de 2022, no entanto, a manifestação apresentada pelo Diretor Executivo do PREVILUCAS **não atendeu à solicitação de informações/documentações** requerida pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, apenas corroborou para confirmar que o Diretor Executivo do PREVILUCAS no final do ano de 2021, **dispensou agentes públicos (servidor/agente político) do PREVILUCAS sem base legal, que violou** princípios constitucionais e dispositivos legais da Lei Complementar nº. 42, de 20 de junho de 2006.

Na ocasião, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, em 02 de fevereiro de 2022, por meio do **Ofício nº: 017 / 2022 / CONTROLE INTERNO**, apresentou Manifestação Quanto ao Teor do Ofício nº. 031 / 2022 / PREVIL, conforme transcrevemos na íntegra a seguir:

“Ofício nº: 017 / 2022 / CONTROLE INTERNO

Assunto: Manifestação Quanto ao Teor do Ofício nº. 031 / 2022 / PREVIL

Prezado Diretor Executivo

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, dentro de suas atribuições constitucionais e legais, vem a manifestar quanto ao teor do **Ofício nº. 031 / 2022 / PREVIL**:

1 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas inicialmente destacamos que a averiguação da situação fática narrada no **Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO**, **não é perda de tempo**, mas sim, uma das obrigações funcional da Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade prevista no Texto Constitucional, na Lei nº. 1384, de 28 de março de 2007, no Decreto nº. 1631, de 16 de abril de 2007 e no Plano Anual de Auditoria PAAI-2022;

Parecer Conclusivo do Controle Interno

19



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

- 2 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, tem discernimento/conhecimento técnico e profissional para distinguir suposições ou fuxicos;
- 3 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, realmente o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT é uma entidade de natureza autárquica com autonomia administrativa e financeira, porém vinculada ao Município de Lucas do Rio Verde-MT (Administração Direta), portanto o respectivo Instituto também está vinculado aos princípios expresso no caput do art. 37 da CF/88, implícito no texto constitucional e no ordenamento jurídico que rege a administração pública, em especial aos seguintes princípios: da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade do Interesse Público e ao Princípio da Legalidade;
- 4 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, a autonomia administrativa e financeira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, está limitada aos princípios expresso e implícitos que rege a Administração Pública e aos preceitos legais e constitucionais aplicáveis aos entes públicos;
- 5 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, o ato administrativo narrado por Vossa Senhoria no **Ofício nº. 031 / 2022 / PREVILUCAS**, não é ato discricionário ao gestor, ou seja, é um ato vinculado aos ditames normativos/legais a serem observados por todos os gestores públicos da Administração Direta e Indireta, portanto a **respectiva dispensa sem base legal violou** princípios constitucionais e dispositivos legais da Lei Complementar nº. 42, de 20 de junho de 2006;
- 6 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, a justificativa apresentada por Vossa Senhoria não sanou o prejuízo ocasionado ao erário do RPPS, pelo contrário confirmou o teor supracitado no **Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO**, pois todos os agentes públicos PREVILUCAS receberam integralmente a remuneração do mês de dezembro/2021, e não trabalharam ao menos na última semana de dezembro de 2021;
- 7 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, o ato administrativo praticado por Vossa Senhoria poderá ser considerado pelos Órgãos de Controle Externos como **Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário**, previsto no inciso VII art. 10 da Lei nº **Parecer Conclusivo do Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

8.429, de 2 de junho de 1992, “conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie”, pois os recursos públicos disponíveis no RPPS são oriundos dos cofres públicos da administração pública direta/indireta e dos segurados para custear os benefícios previdenciários e as despesas administrativas nos limites legais autorizadas nos instrumentos de planejamento do PREVILUCAS;

8 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, caso o correspondente dano causado ao erário do RPPS-PREVILUCAS não for reparado no decorrer deste 1º Quadrimestre de 2022, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, tem o dever legal de levar ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio de Natureza de Representação Externa, sob pena de responsabilidade solidária;

9 - Senhor Diretor Executivo do Previlucas, a respectiva situação fática será consignada no Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas de Gestão Consolidadas correspondente ao **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT - PREVILUCAS**, a ser encaminhado ao TCE-MT via sistema APLIC.

Por fim, recomenda-se NOVAMENTE levar ao conhecimento do Gestor Público Municipal a situação fática narrada no presente ofício, oriunda do **Ofício nº: 002 / 2022 / CONTROLE INTERNO**.

Qualquer dúvida estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

JUNIOR AMARAL LIMA
Gerente da Controladoria Interna do Município

GILSON DOTIVO GARCIA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

GABINETE/GABINETE/JAL*

Parecer Conclusivo do Controle Interno

21



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

4. CONTROLE DA GESTÃO DO RPPS-PREVILUCAS

4.1. Contribuições Previdenciárias

Nesta seção do parecer demonstramos no Quadro Ilustrativo 02 abaixo detalhadamente por órgãos públicos a composição e a arrecadação das contribuições previdenciárias efetivadas pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

QUADRO ILUSTRATIVO 02

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS										
CNPJ Nº. 24.977.548/0001-54										
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS-PREVILUCAS										
Mês de Competência	Órgãos Públicos	Tipo da Contribuição	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multa / Juros Devidos (R\$)	Restituição/ Indenização	Multa / Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
jan/21	PREFEITURA	Segurados	3.311.261,70	463.576,70	463.576,70	19/02/2021	0,00	837,11	0,00	0,00
		Patronal		586.423,96	586.423,96		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		42.384,15	42.384,15		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	68,44	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	92,85	0,00
	CÂMARA	Segurados	55.625,46	7.787,53	7.787,53	05/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		9.851,26	9.851,26		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		712,01	712,01		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	145.480,76	20.366,93	20.366,93	19/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		25.764,61	25.764,61		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.862,15	1.862,15		0,00	0,00		0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	29/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		2.279,73	2.279,73		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		164,77	164,77		0,00	0,00		0,00
	fev/21	PREFEITURA	Segurados	5.279.350,33	739.109,24	739.109,24	19/03/2021	0,00	30.656,30	0,00
Patronal			934.972,46		934.972,46	0,00		0,00	0,00	0,00
Suplementar			67.575,68		67.575,68	0,00		0,00	0,00	0,00
PREFEITURA suplementar		Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	67,82	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	92,00	0,00
CÂMARA		Segurados	64.166,61	8.983,32	8.983,32	26/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.363,89	11.363,89		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE		Segurados	147.746,55	20.684,08	20.684,08	08/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.165,87	26.165,87		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.891,15	1.891,15		0,00		0,00	0,00
PREVILUCAS		Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	28/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00

Parecer Conclusivo do Controle Interno

22



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
 Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

				2.279,73	2.279,73		0,00	0,00	0,00	0,00		
				Patronal	Suplementar		0,00	0,00	0,00	0,00		
mar/21	PREFEITURA	Segurados	5.393.012,27	755.022,00	755.022,00	20/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		955.102,06	955.102,06		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		69.030,56	69.030,56		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Segurados		2.223,25	311,26		311,26	20/07/2021	0,00	0,00	67,17	0,00
		Patronal			422,20		422,20		0,00	0,00	91,11	0,00
	CÂMARA	Segurados	64.166,26	8.983,27	8.983,27	30/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		11.363,84	11.363,84		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00		
	SAAE	Segurados	144.863,43	20.280,49	20.280,49	08/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		25.655,28	25.655,28		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		1.854,25	1.854,25		0,00	0,00	0,00	0,00		
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	30/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		2.279,73	2.279,73		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		164,77	164,77		0,00	0,00	0,00	0,00		
	abr/21	PREFEITURA	Segurados	5.433.889,29	760.744,78	760.744,78	20/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patronal			962.341,49		962.341,49	0,00		0,00	0,00	0,00		
Suplementar			69.553,78		69.553,78	0,00		0,00	0,00	0,00		
PREFEITURA suplementar		Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	66,33	0,00		
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	89,97	0,00		
CÂMARA		Segurados	64.166,26	8.983,27	8.983,27	29/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		11.363,83	11.363,83		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00		
SAAE		Segurados	146.222,71	20.470,79	20.470,79	07/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		25.896,02	25.896,02		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		1.871,63	1.871,63		0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVILUCAS		Segurados	12.872,56	1.802,15	1.802,15	30/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		2.279,73	2.279,73		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		164,77	164,77		0,00	0,00	0,00	0,00		
mai/21		PREFEITURA	Segurados	5.493.627,14	769.107,97	769.107,97	18/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		972.921,23		972.921,23	0,00		0,00	0,00	0,00		
	Suplementar		70.318,43		70.318,43	0,00		0,00	0,00	0,00		
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	33,92	0,00		
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	46,02	0,00		
	CÂMARA	Segurados	67.855,94	9.499,79	9.499,79	28/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		12.017,28	12.017,28		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		868,56	868,56		0,00	0,00	0,00	0,00		
	SAAE	Segurados	142.865,13	20.000,74	20.000,74	07/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Patronal		25.301,38	25.301,38		0,00	0,00	0,00	0,00		
		Suplementar		1.828,67	1.828,67		0,00	0,00	0,00	0,00		

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

	PREVILUCAS	Segurados	12.872,56	1.802,15	1.802,15	31/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		2.279,73	2.279,73		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		164,77	164,77		0,00	0,00	0,00	0,00
jun/21	PREFEITURA	Segurados	6.317.929,37	884.510,20	884.510,20	20/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.118.904,54	1.118.904,54		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		80.869,49	80.869,49		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	77.532,55	10.854,52	10.854,52	30/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		13.731,00	13.731,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		992,42	992,42		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.342,45	21.188,42	21.188,42	09/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.802,53	26.802,53		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.937,18	1.937,18		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	13.722,15	1.921,09	1.921,09	30/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		2.430,19	2.430,19		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		175,64	175,64		0,00	0,00	0,00	0,00
jul/21	PREFEITURA	Segurados	5.747.180,38	804.605,06	804.605,06	19/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.017.825,23	1.017.825,23		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		73.563,91	73.563,91		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	55.272,73	7.738,14	7.738,14	10/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		9.788,78	9.788,78		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		707,49	707,49		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.526,10	21.213,34	21.213,34	04/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.835,19	26.835,19		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.939,53	1.939,53		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	17.397,69	2.435,66	2.435,66	30/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.081,13	3.081,13		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		222,69	222,69		0,00	0,00	0,00	0,00
ago/21	PREFEITURA	Segurados	5.670.557,91	793.877,82	793.877,82	20/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.004.255,37	1.004.255,37		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.583,14	72.583,14		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	66.279,94	9.279,16	9.279,16	08/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.738,16	11.738,16		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		848,38	848,38		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.896,58	21.265,22	21.077,06	03/09/2021	0,00	188,16	0,00	0,00
		Patronal		26.900,78	26.900,78		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.944,28	1.944,28		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	31/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00
set/21	PREFEITURA	Segurados	5.655.816,54	791.814,08	791.814,08	20/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.001.644,62	1.001.644,62		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.394,45	72.394,45		0,00	0,00	0,00	0,00

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

	CÂMARA	Segurados	65.516,52	9.172,28	9.172,28	04/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.602,97	11.602,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		838,61	838,61		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	152.965,26	21.414,80	21.414,80	08/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.090,07	27.090,07		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.957,92	1.957,92		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	30/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00
out/21	PREFEITURA	Segurados	5.621.262,19	786.976,53	786.976,53	19/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		995.525,05	995.525,05		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		71.952,15	71.952,15		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	26/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.204,45	21.728,28	21.728,28	08/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.486,63	27.486,63		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.986,62	1.986,62		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	30/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00	
nov/21	PREFEITURA	Segurados	5.655.949,05	791.832,71	791.832,71	20/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.001.668,16	1.001.668,16		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.396,14	72.396,14		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	156.149,39	21.860,59	21.860,59	08/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.653,95	27.653,95		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.998,71	1.998,71		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	24.205,65	3.388,77	3.388,77	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		4.286,81	4.286,81		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		309,84	309,84		0,00	0,00	0,00	0,00	
Décimo Terceiro/ 2021	PREFEITURA	Segurados	5.563.986,04	776.745,23	776.745,23	20/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		985.381,52	985.381,52		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		71.219,02	71.219,02		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	148.678,80	20.814,75	20.814,75	13/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.330,91	26.330,91		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.903,09	1.903,09		0,00	0,00	0,00	0,00

Parecer Conclusivo do Controle Interno

25



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Mês	Órgão	Tipo de Contribuição	Base de Cálculo	Valor em R\$		Data de Pagamento	Saldo em R\$			
				Debitado	Cobrado		Saldo em Débito	Saldo em Crédito	Saldo em Débito	Saldo em Crédito
dez/21	PREVILUCAS	Segurados	17.103,94	2.394,54	2.394,54	17/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.029,11	3.029,11		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		218,93	218,93		0,00	0,00	0,00	0,00
dez/21	PREFEITURA	Segurados	5.753.875,04	805.542,34		20/01/2022	0,00	0,00	0,00	805.542,34
		Patronal		1.019.011,10			0,00	0,00	0,00	1.019.011,10
		Suplementar		73.649,58			0,00	0,00	0,00	73.649,58
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	11.653,15	11.653,15	16/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		14.741,29	14.741,29		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.065,43	1.065,43		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.007,81	21.700,77			0,00	0,00	0,00	21.700,77
		Patronal		27.451,77			0,00	0,00	0,00	27.451,77
		Suplementar		1.984,10			0,00	0,00	0,00	1.984,10
PREVILUCAS	Segurados	17.483,39	2.447,66	2.447,66	30/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.096,30	3.096,30		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		223,79	223,79		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			24.390.611,49	22.441.271,83			31.681,57	715,63	1.949.339,66	

Fonte: Comparativo da Receita - Anexo 10 e Relatório Gerencia do PREVILUCAS

Em conformidade com o Quadro Ilustrativo 02, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o RPPS-PREVILUCAS, tomando como referência o montante mensal da folha de pagamento base de cálculo das contribuições previdenciárias, promoveu o provisionamento do montante de **R\$ 24.390.611,49** (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos), a título de Contribuições Previdenciárias de janeiro à dezembro de 2021, correspondentes aos seguintes órgãos públicos: “*Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e PREVILUCAS*”. Na qual, deste montante conforme relatórios financeiros e contábeis o RPPS-PREVILUCAS arrecadou o montante de **R\$ 22.441.271,83** (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um reais, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), restando um saldo devedor a receber de **R\$ 1.949.339,66** (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente débito previdenciário do mês de dezembro/2021 do SAAE e da Prefeitura Municipal, sendo que, os respectivos órgãos efetuaram os pagamentos dos correspondentes saldos devedores no mês de janeiro de 2022 respectivamente, conforme extrato bancário.

Ressaltamos ainda, que consta registrado no extrato bancário do PREVILUCAS o recebimento do montante de **R\$ 2.647.720,06** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e seis centavos), correspondente as contribuições previdenciárias do

Parecer Conclusivo do Controle Interno

26



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

mês de dezembro/2020, pagas em janeiro/2021 pelo SAAE e pela Prefeitura Municipal, conforme Quadro Ilustrativo 2.1 abaixo.

QUADRO ILUSTRATIVO 2.1										
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS-PREVILUCAS – SALDO FINANCEIRO DO MÊS 12/2020										
Mês de Competência	Órgãos Públicos	Tipo da Contribuição	Base de Cálculo	Valor Devido (RS)	Valor Pago (RS)	Data dos Pagamentos	Multa / Juros Devidos (RS)	Restituição/ Indenização	Multa / Juros Pagos (RS)	Saldo Devedor (RS)
dez/2020	PREFEITURA	Segurados	7.373.348,19	1.032.269,28	1.032.269,28	19/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.563.886,54	1.563.886,54		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	146.448,86	20.502,47	20.502,47	20/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		31.061,77	31.061,77		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			7.519.797,05	2.647.720,06	2.647.720,06	-	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Extrato Bancário / Balancete

Na análise realizada observou-se ainda que nenhum dos Órgãos da Administração Direta e Indireta “*Prefeitura Municipal; Câmara Municipal; SAAE e PREVILUCAS*”, não contém débito em aberto de exercícios anteriores e não parcelados junto ao RPPS-PREVILUCAS, conforme Quadro Ilustrativo 03 abaixo.

QUADRO ILUSTRATIVO 03

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT – PREVILUCAS			
DÉBITOS AO RPPS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO PARCELADOS			
ORGÃO DEVEDOR	MÊS	EXERCÍCIO	VALOR DEVIDO (RS)
Não se Aplica, pois os Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem débitos de exercícios anteriores e não parcelados Junto ao RPPS-PREVILUCAS.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

Fonte: Comparativos Contábeis e Relatório Gerencia do PREVILUCAS

Neste contexto, a título de informações destacamos que o RPPS-PREVILUCAS, até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, o RPPS-PREVILUCAS arrecadou o montante de **RS 24.492.658,01** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavos) de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado na linha destinada ao total geral arrecadado no Quadro Ilustrativo 04 a seguir.

QUADRO ILUSTRATIVO 04

RESUMIDO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2021							
DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO POR ENTIDADE 3º QUADRIMESTRE 2021						
	PREFEITURA	CÂMARA	SAAE	PREVILUCAS	BENEFÍCIOS TEMP. SERVIDOR INDIV. INATIVO	E	TOTAL REC. PREVIDENCIARIA
	(1.2.18.01.11.01)	(1.2.18.01.11.02)	(1.2.18.01.11.03)	(1.2.18.01.11.04)			
	(7.2.18.03.11.01)	(7.2.18.03.11.02)	(7.2.18.03.11.03)	(7.2.18.03.11.04)	E		
(7.2.18.03.11.11)	(7.2.18.03.11.12)	(7.2.18.03.11.13)	(7.2.18.03.11.14)				
Contribuição dos segurados	10.151.747,90	121.162,72	271.602,74	30.222,39	101.822,73		10.575.451,38

Parecer Conclusivo do Controle Interno

27



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Contribuição dos segurados parte patronal	12.844.753,74	153.271,21	343.819,28	38.231,48	384,19	13.478.388,45
contr.p/Amort.do Déficit Atuarial	1.092.050,39	11.077,76	28.100,89	2.763,23	27,76	1.137.198,58
TOTAL GERAL ARRECADADO	24.088.552,03	285.511,69	643.522,91	71.217,10	102.234,68	25.191.038,41
(-) Contribuição do exercício de 2020, Recebidas em 2021	2.596.155,82	0,00	51.564,24	0,00	0,00	2.647.720,06
(=) Total de Contribuições do Exercício de 2021 Recebidas	21.492.396,21	285.511,69	591.958,67	71.217,10	102.234,68	22.543.318,35
(+) Total de Contribuições do Mês 04/2021 a Receber	1.898.203,02	0,00	51.136,64	0,00	0,00	1.949.339,66
(=) Total de Contribuições do Exercício de 2021	23.390.599,23	285.511,69	643.095,31	71.217,10	102.234,68	24.492.658,01

Fonte: Comparativo da Receita - Anexo 10 e Relatório Gerencia do PREVILUCAS

Pois bem, de acordo com o Quadro Ilustrativo 04 acima, do montante de contribuições previdenciárias arrecadados até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, não está computado o valor de **R\$ 1.949.339,66** (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente débito previdenciário do mês de dezembro/2021 do SAAE e da Prefeitura Municipal, sendo que, os respectivos órgãos efetuaram os correspondentes pagamentos no mês de janeiro de 2022 respectivamente, conforme extrato bancário.

Além disso, ressaltamos que no atual exercício, de janeiro à dezembro de 2021, o RPPS-PREVILUCAS, registrou contabilmente o montante de **R\$ 25.191.038,41** (vinte e cinco milhões, cento e noventa e um mil, trinta e oito reais e quarenta e um centavos), a título de Contribuições Previdenciárias dos seguintes órgãos públicos: “*Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e PREVILUCAS*”, distribuídos da seguinte forma: o valor de **R\$ 102.234,68** (cento e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a contribuições de servidor inativo, pensionista civil e de servidor ativo civil referente a multas, juros e moras; o valor de **R\$ 2.647.720,06** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e seis centavos), correspondente as contribuições previdenciárias do mês de dezembro/2020, recebidas em janeiro/2021 do SAAE e pela Prefeitura Municipal e o montante de **R\$ 22.441.083,67** (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente contribuições previdenciárias do exercício de 2021, recebidas da administração direta e indireta.

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

4.2. Parcelamentos

4.2.1 Informações Gerais Acerca dos Parcelamentos Vigentes

QUADRO ILUSTRATIVO 05

Órgão com Parcelamento	Número de Lei do Parcelamento	Período Abrangido Pelo Parcelamento	Valor Principal Parcelado	Multa e Juros do Parcelamento	Valor Total Parcelado	Quantidade de Parcelas
Não se Aplica, pois os Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem parcelamentos Junto RPPS	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

Fonte: Comparativos Contábeis e Relatório Gerencia do PREVILUCAS

Na análise realizada a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, verificou-se que nenhum dos órgãos públicos da administração direta e indireta: “*Prefeitura Municipal; Câmara Municipal de Vereadores; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto Municipal de Previdência Social de LRV-MT*”, **não possuem** parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS-PREVILAS, conforme demonstrado no Quadro Ilustrativo 05 acima.

4.2.2. Movimentação dos Parcelamentos Vigentes

QUADRO ILUSTRATIVO 06

Órgão com Parcelamento	Número de Lei do Parcelamento	Montante do Parcelamento	Número de Parcela	Data do Parcelamento	Valor Devido da Parcela	Valor Pago da Parcela	Multa e Juros Devidos por Atraso na Parcela	Multa e Juros Pagos por Atraso na Parcela
Não se Aplica, pois os Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem parcelamentos Junto RPPS	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

Fonte: Comparativos Contábeis e Relatório Gerencia do PREVILUCAS

Ressaltamos novamente que na análise realizada pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, verificou-se que nenhum dos órgãos da administração direta e indireta: “*Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto Municipal de Previdência Social de LRV-MT*”, **não possuem** parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS-PREVILUCAS. Portanto, não houve movimentação de parcelamento, conforme Quadro Ilustrativo 06 acima.

4.3. Despesas Administrativa

Inicialmente destacamos que os recursos previdenciários devem ser utilizados em regra para custear os pagamentos de benefícios previdenciários e as despesas administrativas do

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

respectivo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº. 402/2008 de 10 de dezembro de 2008 e atualizações.

Pois bem, de acordo com o art. 15 da Portaria MPAS nº. 402/2008, para cobertura das despesas administrativas do RPPS, poderá ser estabelecido, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV - para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V - a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI - é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

A portaria acima citada, também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço. Além disso, a referida portaria permite custear eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria com os recursos da Taxa de Administração. Bem como, permite-se de forma excepcional, a utilização da taxa de administração na realização de gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Neste contexto demonstramos no Quadro Ilustrativo 07 abaixo o montante total das remunerações, proventos e pensões dos servidores segurados vinculados ao RPPS, correspondente ao exercício financeiro de 2020, utilizados na base de cálculo para apurar o valor limite da taxa administrativa para cobertura das despesas administrativas do RPPS-PREVILUCAS no exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 15. da Portaria MPS nº. 402/2008, conforme determina o artigo 81, da Lei Municipal nº. 2.697/2017, de outubro de 2017.

QUADRO ILUSTRATIVO 07

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Portaria MPS nº 402/2008	
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de administração de até dois pontos percentuais do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)	
Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	R\$ 0,00
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 83.371.513,89
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 882.125,18
Servidores do RPPS- Ativos	R\$ 373.709,27
Demais servidores ativos de outros Órgãos/ Entidades	R\$ 3.233.515,56
Aposentadorias, Reformas e Pensões	R\$ 7.571.713,06
Benefícios Temporários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 95.432.576,96
Valor Aplicado os 2%	R\$ 1.908.651,54

Fonte: Comparativos Contábeis

No decorrer da análise, observou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, após apurar o limite da taxa administrativa, editou a Resolução nº. 001/2021, de 29 de janeiro de 2021, que regulamentou a constituição da taxa administrativa e as reservas com sobras para o exercício de 2021, que serão destinadas, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVILUCAS, conforme determina o art. 15, da Portaria MPS nº. 402/2008, c/c art. 81, da Lei Municipal nº. 2.697/2017, de outubro de 2017.

Na respectiva Resolução nº. 001/2021, no § 1º do art. 1º, consta as sobras do custeio administrativo constituída do superávit do exercício financeiro dos exercícios de 2006 à 2020 para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 1.978.589,20 (um milhão, novecentos

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), no qual, foram devidamente comprovadas no Anexo I da referida Resolução nº. 001/2021.

Pois bem, observou-se também que o § 2º do art. 1º da Resolução nº. 001/2021, regulamentou o montante destinado para custear as despesas administrativas no valor R\$ 1.908.645,54 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais) a título de taxa Administrativa, que equivale a 2% (dois inteiros por cento) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2020, relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do PREVILUCAS e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade, conforme quadro demonstrativo acima.

No Quadro Ilustrativo 08 a seguir, demonstramos o controle das despesas administrativas executadas pelo RPPS-PREVILUCAS, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

QUADRO ILUSTRATIVO 08

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor
3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 694.520,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 55.225,70
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.867,77
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R\$ 2.166,41
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.994,71
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.745,03
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 85.226,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 86.329,07
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 154.238,15
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 20.820,13
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 260.318,52
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 879,11
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.476,95
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre os investimentos)		R\$ 1.418.308,98
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		R\$ 5.873,04
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 1.412.435,94

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Fonte: Comparativos Contábeis

Conforme demonstrado no Quadro Ilustrativo 08 acima, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, até o encerramento do 3º Quadrimestre 2021, utilizou **R\$ 1.412.435,94** (hum milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) da taxa de administração prevista para o atual exercício.

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, levando em consideração os valores para custear as despesas administrativas do RPPS-PREVILUCAS, aprovados no § 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº. 001/2021, juntamente com o montante das despesas administrativas executadas pelo RPPS-PREVILUCAS, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021 demonstrado no Quadro Ilustrativo 08 acima, promoveu a apuração do cumprimento do limite de gastos com despesas administrativa, conforme Quadro Ilustrativo 09 a seguir.

QUADRO ILUSTRATIVO 09

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 95.432.576,96
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS 402/08)	2,00%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (AXB)	R\$ 1.908.651,54
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021	R\$ 1.412.435,94
(D) RESERVAS CONTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	R\$ 1.978.589,20
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONTITUÍDAS	R\$ 1.412.435,94
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,48%

Fonte: Comparativo Contábeis

De acordo com o Quadro Ilustrativo 09 acima, o montante de **R\$ 1.412.435,94** (hum milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) correspondente a despesas administrativas executadas pelo RPPS-PREVILUCAS até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, representa 1,48% das despesas administrativas aprovadas para o atual exercício.

Portanto, observou-se que as despesas administrativas do RPPS-PREVILUCAS manteve a média de gasto no quadrimestre em análise. Sendo assim, o PREVILUCAS finalizou o

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

exercício de 2021 com formação de reserva, a ser computado no saldo atual existente evidenciado no item “D” do Quadro Ilustrativo 09 acima, em atendimento ao art. 15, III da Portaria do MPS nº. 402/2008.

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Neste tópico do referido parecer, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, destinou para expor as demais análises realizadas nas informações contábeis, financeira e orçamentárias do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT - PREVILUCAS. Bem como, demonstrar informações pertinentes dos servidores responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS- PREVILUCAS no atual exercício.

5.1. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO RPPS-PREVILUCAS

5.1.1 Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos, conforme tabelas abaixo:

NOME	ALAN TOGNI
CARGO	Diretor Executivo Interino
RG	21074500 SESP MT
CPF	033.538.401-33
ENDEREÇO	Av. Paraná, nº. 766, bairro Centro - Lucas do Rio Verde -MT
TELEFONE	(65) 3548-2348
FILIAÇÃO	SUSANA COSTA TOGNI VOLMIR TOGNI
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2021 A 13/07/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

NOME	GILSON DOTIVO GARCIA
CARGO	Diretor Executivo
RG	3.209.041-9 SESP PR
CPF	473.003.969-68
ENDEREÇO	Rua Ipê nº 160– Bairro Jardim Primaveras – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 3549-2349
FILIAÇÃO	ENEDINA SILVA GARCIA JOSE SILVA GARCIA
PERÍODO CARGO/MANDATO	14/07/2021 A 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

NOME	ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CARGO	Contador - CRC MT- 007113/O-9
RG	773167 SSP/MT
CPF	502.211.321-04
ENDEREÇO	Rua Itaúba 50-E – Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 3549-8300
FILIAÇÃO	ADÃO SEBASTIÃO NEPONOCENO ANIZIA NOGUEIRA NEPONOCENO
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2020 a 31/12/2021
E-MAIL	contabilidade@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
CARGO	Contador - CRC MT- 013888/O-3
RG	13358146 SEJUSP / MT
CPF	022.021.751-30
ENDEREÇO	Rua Madri 1177– Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 98129-4273
FILIAÇÃO	ELISABETE MARIA MARTINI PESSOA JOSE OSMAR PESSOA VIEIRA
PERÍODO CARGO/MANDATO	21/07/2021 a 04/08/2021 - 20/12/2021 a 31/12/2021
E-MAIL	contabilidade@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	CARLA POMMER
CARGO	Responsável Pelas Cargas do Aplic
RG	16973852
CPF	014.666.971-13
ENDEREÇO	Rua: Caviúna, Nº 2963 S- Bairro: Jardim Cerrado- Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 99976-9688
FILIAÇÃO	CARLITO BOJARSKI POMMER LOURDES POMMER
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2020 a 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	RODRIGO SCHREINER
CARGO	Responsável Pela Gestão de Investimentos
RG	1944351 SSP- SC
CPF	041.153.539-02
ENDEREÇO	Avenida: Santa Catarina, Nº1295 E - Bairro: Cidade Nova II - Lucas do Rio Verde/MT
TELEFONE	(65) 99625-3127
FILIAÇÃO	CELSO SCHREINER SOBRINHO NEIVA BUDTINGER SCHREINER
PERÍODO CARGO/MANDATO	25/08/2020 a 31/05/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

NOME	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO
CARGO	Responsável Pela Gestão de Investimentos
RG	14475642 SSP- MT
CPF	723.385.551-04
ENDEREÇO	Rua Renascença, nº 1755 S - Bairro Jardim Europa - Lucas do Rio Verde - MT
TELEFONE	(65) 3548-2347
FILIAÇÃO	DARCY FELIZARDA FRANCO JOSÉ BATISTA FRANCO
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/06/2021 a 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

Fonte: Previlucas

5.2 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

5.2.1. RECEITA

A legislação municipal que aprova o orçamento da administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2021, assim dispõe:

LEI N. 3.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Poder Executivo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 421.445.544,26 (quatrocentos e vinte e um milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), deduzindo-se da receita bruta o montante de R\$ 39.445.544,26 (trinta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) destinado a composição do FUNDEB e previsão de isenções tributárias, restando a receita líquida em R\$ 382.000.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões de reais) e fixa a despesa em R\$ 382.000.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões de reais):

I - Administração Direta soma o total de R\$ 324.293.212,71 (trezentos e vinte e quatro milhões e duzentos e noventa e três mil e duzentos e doze reais e setenta e um centavos), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 319.738.010,60 (trezentos e dezenove milhões e setecentos e trinta e oito mil e dez reais e sessenta centavos).

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

b) Câmara Municipal R\$ 4.555.202,11 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais e onze centavos).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 57.706.787,29 (cinquenta e sete milhões e setecentos e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:

a) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS R\$ 34.580.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE R\$ 23.126.787,29 (vinte e três milhões e cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

{...}

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

1. Por Fonte de Receita	Valor - R\$
1.2 - Receita de Contribuição	R\$ 10.711.450,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 9.028.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 427.650,00
7.0 - Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$ 14.412.900,00
TOTAL	R\$ 34.580.000,00
2 - Por Categoria Econômica	Valor - R\$
1 - Receitas Correntes	R\$ 20.167.100,00
7 - Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$ 14.412.900,00
TOTAL	R\$ 34.580.000,00

{...}

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Por Funções de Governo"; "Programas de Trabalho"; "Por Categoria Econômica" e "Por Órgão da Administração" que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

{...}

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
09 - Previdência Municipal	R\$ 11.934.73,20
99 - Reserva de Contingência	R\$ 22.645.126,80
TOTAL	R\$ 34.580.000,00

2. POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO - Previdência	Valor - R\$
1201 - Gestão Administrativa e Financeira do PREVILUCAS	R\$ 2.504.873,20
1202 - Gestão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 9.430.000,00

Parecer Conclusivo do Controle Interno

38



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

1299 - Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 22.645.126,80
TOTAL	R\$ 34.580.000,00

2. POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
3 - Despesas Correntes	R\$ 11.834.873,20
4 - Despesas de Capital	R\$ 100.000,00
9 - Reserva Orçamentária	R\$ 22.645.126,80
TOTAL	R\$ 34.580.000,00

2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
12 - PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde	R\$ 34.580.000,00
TOTAL	R\$ 34.580.000,00

{...}

5.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, no decorrer do quadrimestre realizou conferência por meio dos balancetes de verificação mensal, a efetiva arrecadação das receitas, assim como, sua correta contabilização, na qual demonstramos na Planilha 01 no item a seguir.

5.2.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12, LEI FEDERAL Nº. 4.320/64)

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ARRECADAÇÃO 3º QUADRIMESTRE 2021

PLANILHA 01	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) PREVISÃO DE RECEITA (Lei nº. 3.124 /2020)	34.580.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA Até 3º Quadrimestre 2021	-26.031.854,32
(=) RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTARIA	8.548.145,68
ARRECADAÇÃO & PREVISÃO %	75,28%

Fonte: Anexo 12 e Comparativo Receita Anexo 10

Conforme demonstrado na planilha 01, o PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT, **arrecadou o montante de**

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

R\$ 26.031.854,32 (vinte e seis milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos) até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, **representando 75,28% da execução orçamentária**, finalizando o exercício de 2021 com déficit de arrecadação em comparação ao orçamento previsto para exercício financeiro de 2021 de R\$ 8.548.145,68 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Pois bem, de acordo com a Planilha 02 abaixo, as receitas de contribuições e as receitas correntes intraorçamentárias foram as únicas receitas que finalizaram o quadrimestre com a arrecadação próxima ou superou o estimado, pois as referidas receitas atingiram o percentual **99,67%** e **100,70%** respectivamente da arrecadação prevista para o exercício de 2021. No qual, para melhor compreensão do comportamento da arrecadação do PREVILUCAS, demonstramos na Planilha 02, o comparativo da receita prevista com a arrecadada até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, onde, evidenciou tendência de déficit na arrecadação.

PLANILHA 02			
Arrecadação até o 3º Quadrimestre 2021 - PREVILUCAS			
RECEITA	VALOR PREVISTO (LEI 3.124 /2020)	VALOR ARRECADADO	% da Arrecadação sobre a previsão
Receita Contribuições	10.711.450,00	10.676.558,48	99,67%
Receita Patrimonial	9.028.000,00	614.765,80	6,81%
Outras receitas Correntes	427.650,00	226.050,11	52,86%
Receitas Correntes Intra Orçam.	14.412.900,00	14.514.479,93	100,70%
TOTAL	34.580.000,00	26.031.854,32	75,28%

Fonte: Anexo 12 e Comparativo Receita Anexo 10

Na Planilha 03 evidenciamos a Economia Orçamentária ocorrida até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021 do PREVILUCAS.

b) Economia Orçamentária 3º Quadrimestre de 2021

PLANILHA 03	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Fixação da despesa (Lei nº 3.124/2020)	34.580.000,00
(+) Créditos adicionais abertos	107.346,78
(-) Dotações anuladas	-107.346,78
(=) Total de créditos disponíveis	34.580.000,00
(-) Total despesa realizada (empenhada)	-10.333.334,20
(=) Total Economia Orçamentária sem Reserva Contingência	24.246.665,80
(-) Reserva do RPPS	-22.645.126,80
(=) Total Economia Orçamentária com a Reserva Contingência	1.601.539,00

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Na Planilha 04 abaixo, demonstramos o Resultado da Execução Orçamentária destacando que houve um Superávit Orçamentário de **R\$ 15.698.520,12** (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) no encerramento do 3º quadrimestre de 2021.

c) Resultado da Execução do 3º quadrimestre de 2021

PLANILHA 04	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária Arrecadada	26.031.854,32
Despesa Orçamentária Realizada (empenhada)	-10.333.334,20
Resultado da Execução – Superávit (Orçamentário)	15.698.520,12

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Durante a análise realizada verificou-se ainda as Alterações Orçamentárias, ocorridas até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, conforme demonstramos na planilha 05 a seguir.

d) Alterações Orçamentárias

PLANILHA 05									
AUTORIZAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL ABERTO			FONTE				
LEI AUTORIZATIVA	DECRETO EXECUTIVO	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADACÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	REABERTURA DE CRÉDITO	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
3.124/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.124/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.124/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO – Lei nº. 3.124/2020		107.346,78	0,00	0,00	107.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		107.346,78	0,00	0,00	107.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resumo de Ato de Alteração Orçamentária (contábil).

De acordo com a Planilha 05, até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, houve alteração orçamentária por meio remanejamento autorizado previamente na Lei Orçamentária Anual nº. 3.124/2020 no montante de **R\$ 107.346,78** (cento e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Na ocasião, observou-se não houve alteração orçamentária por meio de suplementação. Os fatos foram devidamente registrados na contabilidade, conforme documentos analisados.

Parecer Conclusivo do Controle Interno

41



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

No decorrer do exercício até o encerramento do 3º Quadrimestre de 2021, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI acompanhou e analisou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelo Regime Próprio de Previdência, não sendo encontrada nenhuma inconsistência. Desse modo, demonstramos na Planilha 06 que quase 100% das despesas empenhadas no período em análise corresponde a despesas correntes.

A Despesa realizada (empenhada) até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, atingiu a cifra de **R\$ 10.333.334,20** (dez milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), importância esta que foi distribuída da seguinte forma conforme Planilha 06:

e) Demonstrativo da Realização da Despesa:

PLANILHA 06						
DESPESAS	FIXAÇÃO	SUPLE	REDUÇÃO	ORÇ. ATUAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	11.834.873,20	107.346,78	107.346,78	11.834.873,20	10.330.857,25	1.504.015,95
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.476,95	97.523,05
RESERVA DO RPPS	22.645.126,80	0,00	0,00	22.645.126,80	0,00	22.645.126,80
TOTAL	34.580.000,00	107.346,78	107.346,78	34.580.000,00	10.333.334,20	24.246.665,80

Fonte: Anexo XII - Balanço Orçamentário

Na análise dos demonstrativos contábeis evidenciamos que 100,00% das despesas empenhadas corresponde a despesas correntes, ou seja, até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, foi aplicado o valor de **R\$ 10.330.857,25** (dez milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em despesas de correntes.

Evidências de Conformidade Verificada na Auditoria:

- a) as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei Federal nº 4.320/1964);
- b) Na amostra analisada não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF/1988);
- c) De acordo com a amostra analisada as despesas realizadas no período foram pagas após sua regular liquidação e devidamente comprovadas, atendendo a legalidade.

5.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.3.1. Disponibilidades de Caixa e Aplicações Financeiras

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Na Planilha 07 abaixo, demonstramos o saldo disponível nas contas bancárias do PREVILUCAS no encerramento do 2º Quadrimestre do exercício de 2021, totalizando um montante acumulado de **RS 201.196.377,91** (duzentos e um milhões, centos e noventa e seis reais, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavo). No qual, após analisar os extratos bancários e conciliações bancárias, constatou-se que os registros contábeis e financeiros estão de acordo e devidamente comprovados e registrados no Balancete do PREVILUCAS.

ANEXO XXVIII
PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PLANILHA 07

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	DISPONIVEL C/C	APLIC. FINAN.	CONCILIADO	SALDO FINAL RS
BANCO DO BRASIL	3196-8	22.627-0	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	3196-8	25179-8	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA	3383	31-1	CONTA MOVIMENTO	74.553,59	0,00	1.472,43	73.081,16
CAIXA ECONÔMICA	3383	30-3	CONTA MOVIMENTO	18.312,50	0,00	3.204,15	21.516,65
CAIXA ECONÔMICA	3383	36-2	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA	3383	1-0	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
BTG PACTUAL	1	18898-4	CONTA MOVIMENTO	114.532,02	0,00	0,00	114.532,02
BANCO BRADESCO	1583	12021-9	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SICREDI OURO VERDE	810-9	81429-6	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAU UNIBANCO	7716	7725-5	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA	3383	31-1	CAIXA FI BRASIL IRF-MI 31-1	0,00	576.003,46	0,00	576.003,46
BANCO FINAXIS	16	2328-0	PETRA FIDC PREMIUM	0,00	1.326.323,58	0,00	1.326.323,58
CAIXA ECONOMICA	3383	30-3	CAIXA FI BRASIL IRF -MI 30-3	0,00	337.213,36	0,00	337.213,36
BANCO BRADESCO	1583-0	12.021-9	BRADESCO S&P 500 MULTIMERCADO	0,00	4.551.850,37	0,00	4.551.850,37
BANCO BRADESCO	1583-0	12021-9	BRADESCO FIC RF ALOCAÇÃO DINAMICA	0,00	10.976.388,75	0,00	10.976.388,75
BANCO BRADESCO	1583-0	12021-9	BRADESCO FIA SELECTION	0,00	3.729.582,53	0,00	3.729.582,53
BANCO BRADESCO	1583-0	12021-9	BRADESCO RF IMA-B	0,00	10.394.327,94	0,00	10.394.327,94
BANCO BRADESCO	1583-0	12021-9	BRADESCO RF IMA B 5+	0,00	764.040,92	0,00	764.040,92
BANCO BRADESCO	1583-0	12021-9	BRADESCO IRF- MI	0,00	717.285,01	0,00	717.285,01
BANCO DO BRASIL	3196-8	22627-0	BB PREV TP IPCA VII	0,00	836.109,22		836.109,22

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
 Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

BANCO DO BRASIL	DO	3196-8	22627-0	BB PREVID RF TP X	0,00	5.350.773,04	0,00	5.350.773,04
BANCO DO BRASIL	DO	3196-8	25179-8	BB PREVID IRF -M1 25179-8	0,00	2.125.833,42	0,00	2.125.833,42
BANCO DO BRASIL	DO	3196-8	22627-0	BB PREVID RF IMA-B TP	0,00	6.751.907,24		6.751.907,24
BANCO DO BRASIL	DO	3196-9	22627-1	BB PREVID RF IRF M1	0,00	3.692.950,80	0,00	3.692.950,80
BANCO DO BRASIL	DO	3196-9	22627-1	BB AÇÕES VALOR	0,00	5.521.828,81	0,00	5.521.828,81
BANCO DO BRASIL	DO	3196-9	22627-1	BB AÇÕES GOVERNANÇA	0,00	3.505.740,25	0,00	3.505.740,25
BANCO DO BRASIL	DO	3196-10	22627-2	BB PREV FR IRF M1+	0,00	234.278,51	0,00	234.278,51
SICREDI OURO VERDE		0810-0	81429-6	FI INST. SICREDI IRF-M1		8.452.986,70		8.452.986,70
SICREDI OURO VERDE		0810-0	81429-6	FI INSTITUCIONAL RF IRF-M	0,00	6.760.738,88	0,00	6.760.738,88
SICREDI OURO VERDE		0810-0	81429-7	FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B	0,00	16.656.789,41	0,00	16.656.789,41
SICREDI OURO VERDE		0810-0	81429-7	SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP		3.504.972,45		3.504.972,45
BTG PACTUAL		1	18898-4	BTG TIMBER I FIQ FIP	0,00	1.080.135,89	0,00	1.080.135,89
BANCO ITAU		7716	7725-5	ITAU ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RF	0,00	925.384,27	0,00	925.384,27
BANCO ITAU		7716	7725-5	ITAU AÇÕES DUNAMIS	0,00	10.794.295,40	0,00	10.794.295,40
BANCO ITAU		7716	7725-5	ITAU FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO	0,00	304.670,95	0,00	304.670,95
BANCO ITAU		7716	7725-5	ITAU PHOENIX	0,00	411.526,05	0,00	411.526,05
BANCO ITAU		7716	7725-6	ITAU RENDA FIXA IMA -B ATIVO	0,00	1.860.019,26	0,00	1.860.019,26
BANCO ITAU		7716	7725-6	ITAU AÇÕES BDR NIVEL I	0,00	1.712.584,55	0,00	1.712.584,55
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA AÇÕES DE CONSUMO	0,00	4.510.157,71	0,00	4.510.157,71
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	19.552.765,07	0,00	19.552.765,07
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FI MULTIMERCADO RV30 LP	0,00	2.969.912,39	0,00	2.969.912,39
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA TP IMA-B 5+	0,00	2.359.114,91	0,00	2.359.114,91
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FIC NOVO IMA B	0,00	12.692.745,10	0,00	12.692.745,10
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FI IRF M1+ TP RF LP	0,00	20.245.191,11	0,00	20.245.191,11
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FI IRF M1 TP RF LP 1-0	0,00	6.990.172,76	0,00	6.990.172,76
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	0,00	15.735.401,25	0,00	15.735.401,25
CAIXA ECONÔMICA		3383	1-0	CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO	0,00	2.075.246,76	0,00	2.075.246,76
TOTAL					207.398,11	200.987.248,08	1.731,72	201.196.377,91

31/12/2021	GILSON DOTIVO GARCIA DIRETOR EXECUTIVO Port. 1479/2021	ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO CONTADOR CRC MT 007113/O-9
------------	--	--

Fonte: Previlucas

5.4. DISPONIBILIDADE & RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE DE 2021

PLANILHA 08					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESP. PAGA	RPP	RPNP
PREVILUCAS	10.333.334,20	10.303.716,12	10.257.243,81	46.472,31	29.618,08
TOTAL	10.333.334,20	10.303.716,12	10.257.243,81	46.472,31	29.618,08

Fonte: Previlucas

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

De acordo com a disponibilidade financeira evidenciada na Planilha 07 (demonstrativo analítico das contas bancárias em 31 de dezembro de 2021), percebe-se que o PREVILUCAS possui recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos financeiros registrados em Restos a Pagar, tanto os restos a pagar processados, como os restos a pagar não processados demonstrados na planilha 08 acima.

5.5. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Constatou-se nas análises do comparativo contábil da despesa fixada com a efetuada até o encerramento do 3º quadrimestre de 2021, que o PREVILUCAS empenhou em favor do PIS/PASEP (dotação: 3.3.90.47.00.00) segundo a Legislação (art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 9.715/1998), o montante de **R\$ 260.318,52** (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), deste montante, foram liquidados o valor de **R\$ 260.318,52** (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que do montante liquidado, foram pagos o valor de **R\$ 219.372,05** (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Desse modo, encontra-se demonstrado que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, vem cumprindo com a legislação pertinente.

5.6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Na análise realizada nas contratações efetuadas pelo PREVILUCAS até o encerramento do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, constatou-se que foram realizados os seguintes certames licitatórios: 02 (duas) Dispensa de Licitação e 01 (um) Pregão Presencial, 01 (uma) adesão a Ata de Registro de Preços e 01 (uma) Inexigibilidade de licitação conforme demonstrado na Planilha nº. 09 a seguir:

PLANILHA 09			
Nº LICITAÇÃO	CREADOR	OBJETO	MODALIDADE
01/2021	A. G. CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	Contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área previdenciária, na execução administrativa, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.	PREGÃO PRESENCIAL
01/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do cálculo atuarial 2021, referente ao fechamento do exercício de 2020, do Instituto	DISPENSA DE LICITAÇÃO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

	ATUARIAL LTDA	Municipal de Previdência Social dos servidores de Lucas do Rio Verde-MT.		
02/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do cálculo atuarial 2022, referente ao fechamento do exercício de 2021, do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	DISPENSA LICITAÇÃO	DE
01/2021	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, para atender aos servidores e agentes públicos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	ADESAO A ARP	
01/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020	INEXIBILIDADE LICITAÇÃO	DE

Fonte: PREVILUCAS

5.7. CONTRATOS

Quanto aos contratos firmados e/ou estão vigentes até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o PREVILUCAS, firmou/manteve o montante de 17 (dezesete) contratos administrativos para atender as demandas de serviços prestados pela autarquia, conforme demonstramos na Planilha 10 a seguir:

PLANILHA 10				
Nº DO CONTRATO	CREDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LICITAÇÃO
04/2018	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulos web (internet), serviços técnicos especializados para a administração direta e indireta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.	13/05/2019 A 13/02/2022	PREGÃO
07/2018	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale-alimentação por meio magnético em PVC, aos servidores efetivos e ativos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde- MT, que possibilitem a aquisição de alimentos "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados.	19/10/2020 A 19/10/2022	ADESAO
02/2019	AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO	Contrato de execução de serviços que entre si firmam o Previlucas - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde e Arembepe Consultoria e Treinamento	07/05/2019 A 07/05/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

	LTDA	Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de gestão econômica e análise fundamentalista dos fundos de investimentos disponíveis no mercado financeiro.		
06/2019	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO O E INFORMATICA LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licenciamento de software para gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo os serviços de locação, manutenção mensal, treinamento, atualização e suporte técnico, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.	01/08/2019 A 31/07/2022	PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
10/2019	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE BRASIL	Contrato de execução de serviços que entre si firmam o Previlucas – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde e o INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL para a prestação de serviços de certificação Institucional de acordo com as normas do Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.	02/12/2019 A 02/12/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2020	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Locação de Imóvel Comercial localizado na avenida São Paulo, nº 489-e, lote 05-a da quadra 20, com área total edificada de 457,68 m ² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).	02/01/2020 A 31/12/2021	
04/2020	F. ROCHA & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, para prestação de serviços de extração de cópia, impressão, digitalização corporativa, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	10/02/2021 A 10/02/2022	ADESÃO 01/2020
06/2020	GASTROCOR EXAMES CARDIOLOGICOS E GASTROENTEROLOGICOS LTDA	Serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020 e Termo de Referência Anexo I.	26/05/2020 A 19/05/2022	CREDENCIAMENTO 01/2020
07/2020	E. K. SERVIÇOS MEDICOS E PERICIA LTDA	Serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020 e Termo de Referência Anexo I	26/05/2020 A 19/05/2022	CREDENCIAMENTO 01/2020
08/2020	UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020 e Termo de Referência Anexo I	29/07/2020 A 19/05/2022	CREDENCIAMENTO 01/2020
09/2020	M. FERNANDES DE CAMARGO EIRELI	Serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020 e Termo de Referência Anexo I	29/07/2020 A 19/05/2020	CREDENCIAMENTO 01/2022
10/2020	CLARO S.A.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia móvel pós-pago para atender as necessidades do Instituto	11/09/2020 A 11/09/2022	DISPENSA

Parecer Conclusivo do Controle Interno

47



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

		Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.		
11/2020	I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI EPP	Contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro, de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS 519/2011 e suas respectivas alterações.	14/09/2020 A 14/09/2022	PREGAO PRESENCIAL 01/2020
01/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do cálculo atuarial 2021, referente ao fechamento do exercício de 2020, do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	19/01/2021 A 19/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2021	A. G. CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	Contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área previdenciária, na execução administrativa, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.	17/02/2021 A 17/02/2022	PREGAO PRESENCIAL 01/2021
03/2021	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, para atender aos servidores e agentes públicos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	18/10/2021 A 18/10/2022	ADESÃO 01/2021
04/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração do cálculo atuarial 2021, referente ao fechamento do exercício de 2020, do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	01/12/2021 A 01/05/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 003344/2021.P	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.	01/01/2022 A 01/01/2026	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

Fonte: Previlucas

5.7.1 ADITIVOS DE CONTRATOS

Quanto aos aditivos de contratos firmados e/ou vigentes até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, o PREVILUCAS firmou/manteve o montante de 12 (doze) termos aditivos de contratos administrativos, conforme demonstramos na Planilha 11 a seguir:

PLANILHA 11				
Nº DO CONTRATO	CREDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	LICITAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO004/2018	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulos web (internet), serviços técnicos especializados para a administração direta e indireta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.	13/11/2021 A 13/02/2022	PREGÃO
4º ADITIVO CONTRATO007/2018	POLICARD SYSTEMS SERVIÇOS S/A E	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale-alimentação por meio magnético em PVC, aos servidores efetivos e ativos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde- MT, que possibilitem a aquisição de alimentos "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados.	19/10/2021 A 19/10/2022	ADESÃO
2º ADITIVO CONTRATO	AREMBEPE CONSULTORIA E	Contrato de execução de serviços que entre si firmam o Previlucas - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do	07/05/2021 A	DISPENSA DE LICITAÇÃO

Parecer Conclusivo do Controle Interno

48



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

002/2019	TREINAMENTO LTDA	Rio Verde e Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda, para fornecimento de licenciamento de software de gestão econômica e análise fundamentalista dos fundos de investimentos disponíveis no mercado financeiro.	07/05/2022	
2º ADITIVO 06/2019	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licenciamento de software para gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo os serviços de locação, manutenção mensal, treinamento, atualização e suporte técnico, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.	31/07/2021 A 31/07/2022	PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2020	F. ROCHA & CIA LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, para prestação de serviços de extração de cópia, impressão, digitalização corporativa, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	10/02/2021 A 10/02/2022	ADESÃO 01/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2020	GASTROCOR EXAMES CARDIOLÓGICOS E GASTROENTEROLÓGICOS LTDA	Prestação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses).	19/05/2021 A 19/05/2022	CRENCIAMENTO 01/2020 INEXIGIBILIDADE 01/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020	E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA	Prestação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses).	19/05/2021 A 19/05/2022	CRENCIAMENTO 01/2020 INEXIGIBILIDADE 01/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020	UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Prestação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses).	19/05/2021 A 19/05/2022	CRENCIAMENTO 01/2020 INEXIGIBILIDADE 01/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2020	M. FERNANDES DE CAMARGO EIRELI	Prestação de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, pelo período de 12 (doze meses).	19/05/2021 A 19/05/2022	CRENCIAMENTO 01/2020 INEXIGIBILIDADE 01/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2020	CLARO S.A.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia móvel pós-pago para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.	11/09/2021 A 11/09/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020	I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI EPP	Contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro, de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS 519/2011 e suas respectivas alterações.	14/09/2021 A 14/09/2022	PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 01/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Contratação EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro, de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS 519/2011 e suas respectivas alterações.	-	DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fonte: Previlucas

5.7.2 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Quanto as atas de registro de preços firmadas e/ou vigentes até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, constatou-se que o PREVILUCAS não firmou nenhuma ata de registro de preços e/ou instrumento desta natureza neste quadrimestre.

5.8. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No decorrer do exercício até o encerramento 3º Quadrimestre de 2021, a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e o PREVILUCAS efetuaram as liquidações/pagamentos das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS, no

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

prazo legal, resultando no montante de **RS 25.191.038,43** (vinte e cinco milhões, cento e noventa e um mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos) de contribuições ao Regime Próprio de Previdência do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Planilha 12.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO POR ENTIDADE 3º QUADRIMESTRE 2021					
	PREFEITURA (1.2.18.01.11.01) (7.2.18.03.11.01) (7.2.18.03.11.11)	CÂMARA (1.2.18.01.11.02) (7.2.18.03.11.02) (7.2.18.03.11.12)	SAAE (1.2.18.01.11.03) (7.2.18.03.11.03) (7.2.18.03.11.13)	PREVILUCAS (1.2.18.01.11.04) (7.2.18.03.11.04) (7.2.18.03.11.14)	BENEFÍCIOS TEMP. SERVIDOR INDIV. E INATIVO	TOTAL REC. PREVIDENCIARIA
Contribuição dos segurados	10.151.747,90	121.162,72	271.602,74	30.222,39	101.822,73	10.575.451,38
Contribuição dos segurados parte patronal	12.844.753,74	153.271,21	343.819,28	38.231,48	384,19	13.478.388,45
contr.p/Amort.do Déficit Atuarial	1.092.050,39	11.077,78	28.100,89	2.763,23	27,76	1.137.198,60
TOTAL GERAL ARRECADADO	24.088.552,03	285.511,71	643.522,91	71.217,10	102.234,68	25.191.038,43

Fonte: Balancete PREVILUCAS – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Na qual, de acordo com o Quadro Ilustrativo 2.1 deste parecer, do montante de contribuições previdenciárias arrecadados até o encerramento do 2º quadrimestre de 2021 pelo RPPS-PREVILUCAS, estão registrados o valor de **RS 2.647.720,06** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e seis centavos), correspondente as contribuições previdenciárias do mês de dezembro/2020 pagas em janeiro/2021 pelo SAAE e pela Prefeitura Municipal. Bem como, demonstramos na referida planilha que no período em análise foram registrados na receita de contribuições previdenciárias a retenção no valor **RS 102.234,68** (cento e dois mil, duzentos e trinta quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a incidência de multas, juros e moras em contribuições de servidor ativo civil e valores retidos dos servidores públicos inativos e dos pensionistas civis no RPPS-PREVULUCAS.

5.9. DÍVIDA ATIVA

Na análise documental constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT – PREVILUCAS não possui dívida ativa registrada.

5.10. RESTOS A PAGAR

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT - PREVILUCAS até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, executou o orçamento obedecendo as fases das despesas de acordo com Lei Federal nº 4.320/1964 conforme demonstramos na Planilha 08:

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Execução Orçamentária das Despesas - 3º Quadrimestre de 2021

PLANILHA 08

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESP. PAGA	RPP	RPNP
PREVILUCAS	10.333.334,20	10.303.716,12	10.257.243,81	46.472,31	29.618,08
TOTAL	10.333.334,20	10.303.716,12	10.257.243,81	46.472,31	29.618,08

Fonte: Anexo 11 - Comparativo da despesa fixada com a executado no exercício de 2021

5.11. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A análise dos bens móveis e imóveis do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT – PREVILUCAS no decorrer do 3º Quadrimestre de 2021, não foi objeto de auditoria.

5.12. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Interna em seus trabalhos de auditoria não identificou nenhuma obra em andamento e/ou realizada pelo Instituto Municipal de Previdência de Lucas do Rio Verde – PREVILUCAS durante a execução do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

5.13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No anexo a seguir relacionamos os responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, em atendimento a legislação de transparência de todos os atos efetivados pelo poder público por meio do PREVILUCAS.

ANEXO I - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	ALAN TOGNI
CARGO	Diretor Executivo Interino
RG	21074500 SESP MT
CPF	033.538.401-33
ENDEREÇO	Av. Paraná, nº. 766, bairro Centro - Lucas do Rio Verde -MT
TELEFONE	(65) 3548-2348
FILIAÇÃO	SUSANA COSTA TOGNI VOLMIR TOGNI
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2021 A 13/07/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br
NOME	GILSON DOTIVO GARCIA
CARGO	Diretor Executivo
RG	3.209.041-9 SESP PR
CPF	473.003.969-68
ENDEREÇO	Rua Ipê nº 160– Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 3549-2349
FILIAÇÃO	ENEDINA SILVA GARCIA JOSE SILVA GARCIA
PERÍODO CARGO/MANDATO	14/07/2021 A 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

NOME	ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CARGO	Contador - CRC MT- 007113/O-9
RG	773167 SSP/MT
CPF	502.211.321-04
ENDEREÇO	Rua Itaúba 50-E – Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 3549-8300
FILIAÇÃO	ADÃO SEBASTIÃO NEPONOCENO ANIZIA NOGUEIRA NEPONOCENO
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2020 a 31/12/2021
E-MAIL	contabilidade@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
CARGO	Contador - CRC MT- 013888/O-3
RG	13358146 SEJUSP / MT
CPF	022.021.751-30
ENDEREÇO	Rua Madri 1177– Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 98129-4273
FILIAÇÃO	ELISABETE MARIA MARTINI PESSOA JOSE OSMAR PESSOA VIEIRA
PERÍODO CARGO/MANDATO	21/07/2021 a 04/08/2021 - 20/12/2021 a 31/12/2021
E-MAIL	contabilidade@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	CARLA POMMER
CARGO	Responsável Pelas Cargas do Aplic
RG	16973852
CPF	014.666.971-13
ENDEREÇO	Rua: Caviúna, Nº 2963 S- Bairro: Jardim Cerrado- Lucas do Rio Verde – MT
TELEFONE	(65) 99976-9688
FILIAÇÃO	CARLITO BOJARSKI POMMER LOURDES POMMER
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2020 a 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	RODRIGO SCHREINER
CARGO	Responsável Pela Gestão de Investimentos
RG	1944351 SSP- SC
CPF	041.153.539-02
ENDEREÇO	Avenida: Santa Catarina, Nº1295 E - Bairro: Cidade Nova II - Lucas do Rio Verde/MT
TELEFONE	(65) 99625-3127
FILIAÇÃO	CELSO SCHREINER SOBRINHO NEIVA BUDTINGER SCHREINER
PERÍODO CARGO/MANDATO	25/08/2020 a 31/05/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

NOME	JULIO DARCI FELIZARDO FRANCO
CARGO	Responsável Pela Gestão de Investimentos
RG	14475642 SSP- MT
CPF	723.385.551-04
ENDEREÇO	Rua Renascença, nº 1755 S - Bairro Jardim Europa - Lucas do Rio Verde - MT
TELEFONE	(65) 3548-2347
FILIAÇÃO	DARCY FELIZARDA FRANCO JOSÉ BATISTA FRANCO

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

PERÍODO CARGO/MANDATO	01/06/2021 a 31/12/2021
E-MAIL	prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br
NOME	JUNIOR AMARAL LIMA
CARGO	Gerente da Controladoria Interna
RG	318+469 SSP/TO
CPF	918.235.601-72
ENDEREÇO	Rua São Carlos nº. 85-E, Bairro Rio Verde - Lucas do Rio Verde - MT
TELEFONE	65- 3549-8362
FILIAÇÃO	HONORATO LOPES LIMA JOSEFINA DOS SANTOS AMARAL LIMA
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2021 a 31/12/2021
E-MAIL	controleinterno@lucasdoriorverde.mt.gov.br

Achado de Auditoria:

Constatou-se em análise na página do site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, quanto as remessas obrigatórias via APLIC - Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas que até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, que o orçamento, a carga inicial e as cargas contábeis mensais obrigatórias do mês de **janeiro a outubro** de 2021, foram devidamente enviadas no prazo definido pelo TCE-MT, conforme consta na página do TCE-MT disponível para consulta e acompanhamento do cidadão.

Ressalta-se também que as prestações de contas eletrônicas correspondente as demais cargas mensais de novembro/2021 que se encontra com a “situação tentado enviar ou não enviado”, ainda estão dentro do prazo legal para envio. Bem como, as cargas obrigatórias do mês de dezembro de 2021 contendo as seguintes informações: contabilidade pública; folha de pagamento; contratos e convênios; patrimônio e administrativo do PREVILUCAS, ainda estão no prazo para envio ao TCE-MT por meio do sistema APLIC.

5.14 REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Na análise documental realizada no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, observou-se que a respectiva regra não se aplica ao Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS no momento.

5.15. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Em nossas análises constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT - PREVILUCAS, vem atendendo as recomendações e determinações do TCE-MT.

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

**5.16. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT
12/2012 e 25/2012**

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei de Acesso à Informação, Lei nº. 12.527/2011, constatou-se que a Prefeitura Municipal por meio da Lei Municipal nº. 2.124/2013, regulamentou no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Lucas do Rio Verde, o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

É por meio do Decreto nº. 2.506 de 05 de junho 2013: *Regulamenta o acesso a informações prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.124/2013 e dá outras providências.*

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, em conjunto com os setores envolvidos elaborou a Instrução Normativa nº. 45/2013, correspondente a Lei de Acesso a Informação e a Instrução Normativa nº. 46/2013 que regulamenta a Ouvidoria Municipal.

A Controladoria Interna constatou que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde aderiu ao Termo de Cessão de Uso do Sistema Portal Transparência/SIC, com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, com o objetivo de aprimorar as informações disponíveis aos órgãos fiscalizadores e ao cidadão em geral.

6. RECOMENDAÇÕES/ALERTA

a) Recomenda-se aos agentes públicos do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILUCAS, envolvidos nos processos da respectiva autarquia, para continuar atendendo e observando as solicitações, recomendações e determinações legais do TCE-MT, os achados de auditoria apontados nos relatórios emitidos pela equipe técnica dos órgãos de Controle Externos e pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, apontando impropriedades e recomendações encaminhados aos responsáveis para manifestação e saneamento, com objetivo de evitar danos ao erário que serão repassados ao servidor causador, caso se configure.

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

b) **Recomenda-se** ao Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILUCAS, para providenciar o ressarcimento ao erário de todos os agentes públicos (servidores/agente políticos) que **não estavam de férias** entre os dias **15/12/2021 à 31/12/2021** e não trabalharam nos dias úteis no correspondente período, pois caso contrário a Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, em cumprimento ao dever funcional **levará ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio de Natureza de Representação Externa**, sob pena de responsabilidade solidária.

7. CONCLUSÃO

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI desta municipalidade, tomando como base as documentações analisadas e as informações/dados inseridos ao longo deste parecer, observou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, vêm efetuando de forma clara e transparente o recebimento das receitas, os pagamentos das despesas e investindo seus ativos financeiros de forma prudente e confiável. Além disso, vem promovendo publicidade e a contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial corretamente, bem como, procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se as suas mudanças.

Quanto a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, até o encerramento do 3º quadrimestre 2021, representa adequadamente, em seus valores, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e analisados.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual - PPA, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e elencados na Lei Orçamentária Anual - LOA, referentes as contas de gestão do PREVILUCAS até o encerramento 3º quadrimestre do exercício econômico e financeiro de 2021, vêm sendo adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, percebe-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, vem observada no decorrer do exercício.

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

Em relação aos cálculos atuariais, identificamos que os mesmos estão atualizados e arquivados na entidade para vistas, em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência (atual Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda), bem como, disponíveis no Portal de Transparência do PREVILUCAS no link <https://sic.tce.mt.gov.br/6/assunto/listaPublicacao/id_assunto/929/id_assunto_item/3842>, incluso no respectivo portal em 05/05/2021, com a seguinte nomenclatura: **REAVALIAÇÃO ATUARIAL PREVILUCAS 2021 – Data Base 31/12/2020.**


PARECER

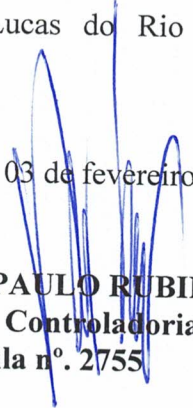
A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa as contas quadrimestrais consolidadas até o 3º quadrimestre do exercício econômico e financeiro de 2021, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados por amostragem das contas do exercício econômico e financeiro executado até o encerramento do 3º quadrimestre do exercício de 2021, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Autarquia Municipal, concluindo com **PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES (observar recomendações/alertas descritas no item 6 deste parecer)** às contas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre as Contas de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de fevereiro de 2022.


JUNIOR AMARAL LIMA
Gerente da Controladoria Interna
CRC/MT n.º 012252/O


RUDIMAR PAULO RUBIN
Gerente Adjunto da Controladoria Interna
Matricula n.º. 2755

Parecer Conclusivo do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº. 1.384, de 28 de março de 2007

RPPS	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS
CNPJ	:	24.977.548/0001-54

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PARECER QUADRIMESTRAL 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Parecer Conclusivo do Controle Interno

57



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Apêndice D - Declaração de Veracidade - Contribuições Previd

APÊNDICE - D

Apêndice D - Declaração de Veracidade - Contribuições Previd

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT – PREVILUCAS

CNPJ N°. 24.977.548/0001-54

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS-PREVILUCAS

Mês de Competência	Órgãos Públicos	Tipo da Contribuição	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multa / Juros Devidos (R\$)	Restituição/ Indenização	Multa / Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
dez/20	PREFEITURA	Segurados	7.373.348,19	1.032.269,28	1.032.269,28	19/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.563.886,54	1.563.886,54		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	146.448,86	20.502,47	20.502,47	20/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		31.061,77	31.061,77		0,00	0,00	0,00	0,00
jan/21	PREFEITURA	Segurados	3.311.261,70	463.576,70	463.576,70	19/02/2021	0,00	837,11	0,00	0,00
		Patronal		586.423,96	586.423,96		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		42.384,15	42.384,15		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	68,44	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	92,85	0,00
	CÂMARA	Segurados	55.625,46	7.787,53	7.787,53	05/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		9.851,26	9.851,26		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		712,01	712,01		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	145.480,76	20.366,93	20.366,93	19/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		25.764,61	25.764,61		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.862,15	1.862,15		0,00	0,00		0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	29/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal		2.279,73		2.279,73	0,00		0,00	0,00	0,00	
Suplementar		164,77		164,77	0,00		0,00		0,00	
fev/21	PREFEITURA	Segurados	5.279.350,33	739.109,24	739.109,24	19/03/2021	0,00	30.656,30	0,00	0,00
		Patronal		934.972,46	934.972,46		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		67.575,68	67.575,68		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	67,82	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	92,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	64.166,61	8.983,32	8.983,32	26/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.363,89	11.363,89		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	147.746,55	20.684,08	20.684,08	08/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.165,87	26.165,87		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.891,15	1.891,15		0,00		0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	28/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal		2.279,73		2.279,73	0,00		0,00	0,00	0,00	
Suplementar		164,77		164,77	0,00			0,00	0,00	
mar/21	PREFEITURA	Segurados	5.393.012,27	755.022,00	755.022,00	20/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		955.102,06	955.102,06		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		69.030,56	69.030,56		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	67,17	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	91,11	0,00
	CÂMARA	Segurados	64.166,26	8.983,27	8.983,27	30/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.363,84	11.363,84		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	144.863,43	20.280,49	20.280,49	08/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		25.655,28	25.655,28		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.854,25	1.854,25		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,57	1.802,15	1.802,15	30/03/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal		2.279,73		2.279,73	0,00		0,00	0,00	0,00	
Suplementar		164,77		164,77	0,00		0,00	0,00	0,00	

abr/21	PREFEITURA	Segurados	5.433.889,29	760.744,78	760.744,78	20/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		962.341,49	962.341,49		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		69.553,78	69.553,78		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	66,33	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	89,97	0,00
	CÂMARA	Segurados	64.166,26	8.983,27	8.983,27	29/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.363,83	11.363,83		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		821,33	821,33		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	146.222,71	20.470,79	20.470,79	07/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		25.896,02	25.896,02		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.871,63	1.871,63		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,56	1.802,15	1.802,15	30/04/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal		2.279,73		2.279,73	0,00		0,00	0,00	0,00	
Suplementar		164,77		164,77	0,00		0,00	0,00	0,00	
mai/21	PREFEITURA	Segurados	5.493.627,14	769.107,97	769.107,97	18/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		972.921,23	972.921,23		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		70.318,43	70.318,43		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA suplementar	Segurados	2.223,25	311,26	311,26	20/07/2021	0,00	0,00	33,92	0,00
		Patronal		422,20	422,20		0,00	0,00	46,02	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.855,94	9.499,79	9.499,79	28/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		12.017,28	12.017,28		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		868,56	868,56		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	142.865,13	20.000,74	20.000,74	07/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		25.301,38	25.301,38		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.828,67	1.828,67		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	12.872,56	1.802,15	1.802,15	31/05/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal		2.279,73		2.279,73	0,00		0,00	0,00	0,00	
Suplementar		164,77		164,77	0,00		0,00	0,00	0,00	
jun/21	PREFEITURA	Segurados	6.317.929,37	884.510,20	884.510,20	20/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.118.904,54	1.118.904,54		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		80.869,49	80.869,49		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	77.532,55	10.854,52	10.854,52	30/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		13.731,00	13.731,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		992,42	992,42		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.342,45	21.188,42	21.188,42	09/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.802,53	26.802,53		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.937,18	1.937,18		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	13.722,15	1.921,09	1.921,09	30/06/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		2.430,19	2.430,19		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		175,64	175,64		0,00	0,00	0,00	0,00
jul/21	PREFEITURA	Segurados	5.747.180,38	804.605,06	804.605,06	19/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.017.825,23	1.017.825,23		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		73.563,91	73.563,91		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	55.272,73	7.738,14	7.738,14	10/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		9.788,78	9.788,78		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		707,49	707,49		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.526,10	21.213,34	21.213,34	04/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.835,19	26.835,19		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.939,53	1.939,53		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	17.397,69	2.435,66	2.435,66	30/07/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.081,13	3.081,13		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		222,69	222,69		0,00	0,00	0,00	0,00
ago/21	PREFEITURA	Segurados	5.670.557,91	793.877,82	793.877,82	20/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.004.255,37	1.004.255,37		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.583,14	72.583,14		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	66.279,94	9.279,16	9.279,16	08/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.738,16	11.738,16		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		848,38	848,38		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	151.896,58	21.265,22	21.077,06	03/09/2021	0,00	188,16	0,00	0,00
		Patronal		26.900,78	26.900,78		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.944,28	1.944,28		0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	31/08/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00

set/21	PREFEITURA	Segurados	5.655.816,54	791.814,08	791.814,08	20/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.001.644,62	1.001.644,62		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.394,45	72.394,45		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	65.516,52	9.172,28	9.172,28	04/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.602,97	11.602,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		838,61	838,61		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	152.965,26	21.414,80	21.414,80	08/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.090,07	27.090,07		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.957,92	1.957,92		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	30/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00	
out/21	PREFEITURA	Segurados	5.621.262,19	786.976,53	786.976,53	19/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		995.525,05	995.525,05		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		71.952,15	71.952,15		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	26/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.204,45	21.728,28	21.728,28	08/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.486,63	27.486,63		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.986,62	1.986,62		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	20.533,24	2.874,64	2.874,64	30/09/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.636,43	3.636,43		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		262,83	262,83		0,00	0,00	0,00	0,00	
nov/21	PREFEITURA	Segurados	5.655.949,05	791.832,71	791.832,71	20/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.001.668,16	1.001.668,16		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		72.396,14	72.396,14		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	156.149,39	21.860,59	21.860,59	08/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.653,95	27.653,95		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.998,71	1.998,71		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	24.205,65	3.388,77	3.388,77	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		4.286,81	4.286,81		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		309,84	309,84		0,00	0,00	0,00	0,00	
Décimo Terceiro/2021	PREFEITURA	Segurados	5.563.986,04	776.745,23	776.745,23	20/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		985.381,52	985.381,52		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		71.219,02	71.219,02		0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	9.409,43	9.409,43	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		11.902,97	11.902,97		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		860,29	860,29		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	148.678,80	20.814,75	20.814,75	13/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		26.330,91	26.330,91		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.903,09	1.903,09		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVILUCAS	Segurados	17.103,94	2.394,54	2.394,54	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.029,11	3.029,11		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		218,93	218,93		0,00	0,00	0,00	0,00	
dez/21	PREFEITURA	Segurados	5.753.875,04	805.542,34			0,00	0,00	0,00	805.542,34
		Patronal		1.019.011,10			0,00	0,00	0,00	1.019.011,10
		Suplementar		73.649,58			0,00	0,00	0,00	73.649,58
	CÂMARA	Segurados	67.210,51	11.653,15	11.653,15	30/11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		14.741,29	14.741,29		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.065,43	1.065,43		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.007,81	21.700,77			0,00	0,00	0,00	21.700,77
		Patronal		27.451,77			0,00	0,00	0,00	27.451,77
		Suplementar		1.984,10			0,00	0,00	0,00	1.984,10
PREVILUCAS	Segurados	17.483,39	2.447,66	2.447,66	30/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Patronal		3.096,30	3.096,30		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Suplementar		223,79	223,79		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				24.390.611,49	25.088.991,89			188,16	715,63	1.949.339,66

30/12/2021	GILSON DOTIVO GARCIA DIRETOR EXECUTIVO PORT. 1897/2021	ANA PAULA SCHEDLER COORDENADOR
-------------------	---	---

Av. America do Sul 2.500 S * Parque dos Buritis * Fone: (65) 3548-2348 * Cep: 78.455-000 - Lucas do Rio Verde – MT *

E-mail: prevlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - PREVILUCAS										
CNPJ Nº. 24.977.548/0001-54										
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS-PREVILUCAS										
Mês de Competência	Órgãos Públicos	Tipo da Contribuição	Base de Cálculo	Valor Devido (RS)	Valor Pago (RS)	Data dos Pagamentos	Multa / Juros Devidos (RS)	Restituição/ Indenização	Multa / Juros Pagos (RS)	Saldo Devedor (RS)
dez/21	PREFEITURA	Segurados	5.753.875,04	805.542,34	805.542,34	20/01/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		1.019.011,10	1.019.011,10		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		73.649,58	73.649,58		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.007,81	21.700,77	21.700,77	07/01/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		27.451,77	27.451,77		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		1.984,10	1.984,10		0,00	0,00	0,00	0,00
jan/22	PREFEITURA	Segurados	5.453.923,03	762.755,55			0,00	0,00	0,00	762.755,55
		Patronal		965.889,30			0,00	0,00	0,00	965.889,30
		Suplementar		69.810,21			0,00	0,00	0,00	69.810,21
	CÂMARA	Segurados	51.308,91	7.183,21	7.183,21	31/01/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		9.086,81	9.086,81		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		656,75	656,75		0,00	0,00	0,00	0,00
	SAAE	Segurados	155.827,04	21.815,44			0,00	0,00	0,00	21.815,44
		Patronal		27.596,87			0,00	0,00	0,00	27.596,87
		Suplementar		1.994,59			0,00	0,00	0,00	1.994,59
	PREVILUCAS	Segurados	21.305,97	2.982,82	2.982,82	31/01/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
		Patronal		3.773,28	3.773,28		0,00	0,00	0,00	0,00
		Suplementar		272,72	272,72		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				1.873.817,55	1.973.295,25		0,00	0,00	0,00	1.849.861,96

31/01/2022	GILSON DOTIVO GARCIA DIRETOR EXECUTIVO PORT. 1897/2021	ANA PAULA SCHEDLER SUPERVISORA
------------	---	-----------------------------------